

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 094/2017

S - 204
E - 345
E - 346

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 03

DATA DE EMISSÃO: 09 DE AGOSTO DE 2017.

ABERTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2017.

HORÁRIO: 08:15 HORAS.



SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ N° 75.997.858/0001-71

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO

1. **CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada n° 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n°. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Centro, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;

2. **MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada n° 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Centro, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da empresa denominada "**SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**" com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n° 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e última alteração contratual registrada sob n°. 20131923838, em 23/04/2013, resolvem alterar e seu contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula sexta da décima primeira alteração contratual e consolidação, onde o objeto social da sociedade passa a ser:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003), JORNAIS e REVISTAS (4761002), CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201), E DE MATERIAL ESPORTIVO (4649499);
COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS E ESTOFADOS (4754701);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900), EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899);

FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, ARMARINHOS (4755503 E 4641902);
OS DOMÉSTICOS (4759899), e CADEIRAS

S DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE 741500), VIDROS (4743100), GESSO, MATERIAIS ELÉTRICOS (4649401), MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003),





SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ N° 75.997.858/0001-71

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO

MADEIRAS BENEFICIADAS (467100 E 4744002), ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); ARTEFATOS DE CONCRETO (4744099);
COMÉRCIO VAREJISTA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703), BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703), PNEUS (4530705), COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101);
SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO DE CHAVES e FECHADURAS (9529102);
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (3101200); DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800).

Cláusula Sétima: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato social fica eleito o foro de Guarapuava, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Oitava: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o art. 2.031 da Lei n°. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n°. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ater a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

1. CELSO STACHEIRA, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada n° 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n°. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Centro, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;

2. MARIA DE LOURDES STACHEIRA, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, empresária, em regime de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada n° 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n°. 149.877.169-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Centro, CEP 85.045-010, Município de





SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ N° 75.997.858/0001-71

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO

Únicos sócios componentes da empresa denominada "SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP" com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n° 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e ultima alteração contratual registrada sob n°. 20131923838, em 23/04/2013, resolvem CONSOLIDAR seu contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, teve início das atividades em 15/01/1982, tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa localizam-se na Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, e assim distribuídos entre os sócios:

CELSO STACHEIRA.....79%.....39.500 QUOTAS.....R\$ 395.000,00
MARIA DE LOURDES STACHEIRA.....21%.....105.000 QUOTAS.....R\$ 105.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003), JORNAIS e REVISTAS (4761002), CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201), E DE MATERIAL ESPORTIVO (4649499);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS E ESTOFADOS (4754701);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900), EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES E CORTINAS, ARMARINHOS (4755503 E 4641902);

COMÉRCIO VAREJISTA DE: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899), e CADEIRAS

S DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE 741500), VIDROS (4743100), GESSO, MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003), E 4744002), ESQUADRIAS DE FERRO (4744099);



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703), BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703), PNEUS (4530705), COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101);
SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO DE CHAVES e FECHADURAS (9529102);
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (3101200); DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800).

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **CELSO STACHEIRA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores não poderão delegar a administração, salvo se autorizado pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador, **CELSO STACHEIRA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do estado econômico, cabendo aos sócios, lucros e perdas apuradas.

será a qualquer tempo abrir ou fechar balanço e alterar a administração assinada



(Handwritten signatures and initials)



SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ N° 75.997.858/0001-71

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade possui a filial 03, registrada sob NIRE 41901260120, EM 05/02/1990, inscrita no CNPJ 75.997.858/0004-14, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, 1137, Centro, CEP 84.400-000, em Prudentópolis, Paraná; a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade está regida por este contrato social, de acordo com as disposições legais descritas na Lei nº 10.406/2002, no que diz respeito às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404/1976 que dispõem sobre as sociedades anônimas, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Das Escolas - Jaboatão - CEP 54020-900 - Tel: (51) 3244-5441 - Fax: (51) 3244-5442

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, 4º e 8º da Lei nº 8.933/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32620503170934110165-5; Data: 06/03/2017 09:35:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET22965-WOG7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria da Mota Cavalcanti
Tribunal

irimir quaisquer questões oriundas contratual, fica eleito o foro da do Paraná, com renuncia de qualquer seja.



SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ N° 75.997.858/0001-71

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 23 de julho de 2013.

[Handwritten signature]
CELSO STACHEIRA

[Handwritten signature]
MARIA DE LOURDES STACHEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2013
 SOB NÚMERO: 20134505492
 Protocolo: 13/450549-2, DE 06/08/2013

Empresa: 41 2 0032914 0
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
 EPP

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]
Rita Antonete Pacheco
 RS 4574.883-9 PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Três Estações - João Pinheiro - CEP 36208-000 - Tel: (31) 3244-4444 - Fax: (31) 3244-4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41º e 82 da Lei Federal 8.966/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 32620603170934110165-6; Data: 06/03/2017 09:35:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET22964-TWAH;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Vitor da Mota de Carvalho
 Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/03/2017 às 10:25:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc8bd037e19ac314be9adbf97c605cda3cc8a765e9ce4d6a6de4c0549386db98a50bae297807da9e97722a0b3fd8f270779d778d5a7b193813adf4479a0b0a9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

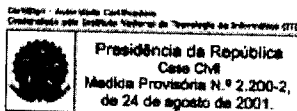
Esta certidão tem a sua validade até: 08/03/2018 às 02:47:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 664131

Código de Controle da Autenticação:

32620603170934110165-1 a 32620603170934110165-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.997.858/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1982
NOME EMPRESARIAL SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INACIO KARPINSKI	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO
CEP 85.045-000	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2017** às **09:58:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.997.858/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1982
NOME EMPRESARIAL SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INACIO KARPINSKI	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO
CEP 85.045-000	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2017** às **09:58:21** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ: 75.997.858/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:18:00 do dia 28/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2017.

Código de controle da certidão: **B08E.FD06.00B7.759E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016436351-01

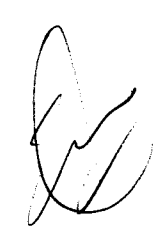
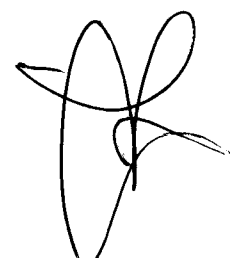
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.997.858/0001-71**
Nome: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2017 - Fornecimento Gratuito

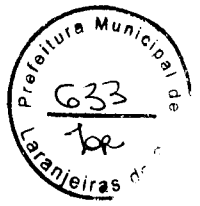
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 22207 /2017

CONTRIBUINTE: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

CPF/CNPJ: 75.997.858/0001-71

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (Noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 04/08/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 320310423320310

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75997858/0001-71
Razão Social: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA ✓
Nome Fantasia: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO
Endereço: RUA INACIO KARPINSKI 1276 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017 ✓

Certificação Número: 2017081804223497967380

Informação obtida em 23/08/2017, às 13:09:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Certidão nº: 132820506/2017
Expedição: 10/07/2017, às 10:08:24
Validade: 05/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.997.858/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA



OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA ME

CNPJ 75.997.858/0001-71, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



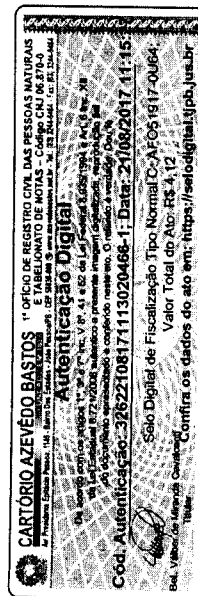
GUARAPUAVA/PR, 16 de Agosto de 2017

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 31,42
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2017 15:21:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 801304

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2018 11:15:27 (hora local)**.

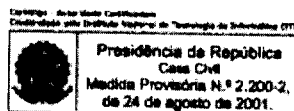
¹**Código de Autenticação Digital:** 32622108171113020466-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8b404b6348fdfa5b81e835e3567774c4b72e133db13fb642f3894080b1750158a50bae297807da9e97722a0b3fd8f27b6141c6078a7618f7c1e1a71777e4d7f



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 42/2015

LIVRO 01

PROTOCOLO Nº 8628015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**

CNPJ/CIG 15.997.858/0001-71

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

- 47.61-0-03- Comércio varejista de artigos de papelaria. 46.49-4-99- Comércio atacadista de outros equipamentos e acessórios de uso pessoal e doméstico. 47.54-7-01- Comércio atacadista de móveis. 47.53-9-00- Comércio varejista especializada de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.59-8-99- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico. 46.41-0-02- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. 47.61-0-03- Comércio varejista de jornais e revistas. 47.53-9-01- Comércio varejista de equipamentos de informática. 45.11-1-01- Serviços de manutenção de chaves e fechaduras. 95.29-1-02- Serviços de manutenção e reparação de máquinas e móveis para escritório. 47.63-6-02- Comércio varejista de artigos de papéis.

PARA LOCALIZAR-SE A

FINACIO KARPINSKI, R.

Nº 1276

SALA

BAIRRO BONSUCESSO

VILA

DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3290-81

DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO



Guarapuava, 14/01/2015

Adão Alcione Monteiro

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 3.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 32620603170933490040-1; Data: 06/03/2017 09:34:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET22963-FPCE; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2017 às 14:00:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c1c90aea005fec871d82391fb7081099f897bc7392aacd7feebe3e5d1852bb8a50bae297807da9e97722a0b3fd8f27000b1f848de5a28228a10855190b9c4b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

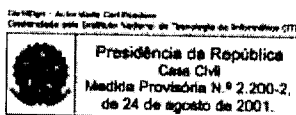
Esta certidão tem a sua validade até: 08/03/2018 às 02:47:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 664130

Código de Controle da Autenticação:

32620603170933490040-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS Inscrição CNPJ Início das Atividades
40100210-36 75.997.858/0001-71 01/1982

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
Título do Estabelecimento SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO
Endereço do Estabelecimento RUA INACIO KARPINSKI, 1276 - BONSUCESSO - CEP 85045-000
FONE: (42) 3624-1313
Município de Instalação GUARAPUAVA - PR, DESDE 01/1982
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	149.877.169-68	CELSO STACHEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	696.791.189-91	MARIA DE LOURDES STACHEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/09/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 40100210-36

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
16/08/2017 15:46:28

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/08/2017

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **75.997.858/0001-71**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME**

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

17/653656-6

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: - 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0032914-0	CNPJ 75.997.858/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/01/1982	Data de Início de Atividade 18/01/1982

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA INACIO KARPINSKI, 1276, BONSUCESSO, GUARAPUAVA, PR, 85.100-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR E EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO, JORNAIS E REVISTAS, CDS, DVS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE MATERIAL ESPORTIVO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS RESIDENCIAIS E ESTOFADOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE: ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE: ROUPAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES E CORTINAS, ARMARINHOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CADEIRAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, TINTAS, VIDROS, GESSO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MADEIRAS BENEFICIADAS, ESQUADRIAS DE FERRO, ARTEFATOS DE CONCRETO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, BATERIAS AUTOMOTIVAS, PNEUS, COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS;
SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO DE CHAVES E FECHADURAS;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE MAQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.

Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	CELSO STACHEIRA 149.877.189-68	395.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	MARIA DE LOUDES STACHEIRA 696.791.189-91	105.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 28 de agosto de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-2
 Rua São João, 114 - Bairro São João - Juaçazeiro - CEP 36700-000 - Tel: (31) 3444-1111 - Fax: (31) 3444-1111

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 32822808171619390653-1 - Data: 28/08/2017 16:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP93630-8VNI
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Capital de R\$ 100,00

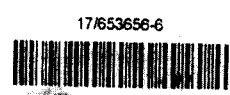


SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: - 0021 002**
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

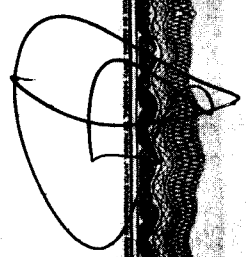
Nome Empresarial SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0032914-0	CNPJ 75.997.858/0001-71	
Último Arquivamento Data: 08/08/2013 Número: 20134505492 Ato: ALTERAÇÃO		Situação: REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0126012-0 CNPJ: 75.997.858/0004-14 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA RUI BARBOSA, 1137, CENTRO, PRUDENTÓPOLIS, PR, 84.400-000, BRASIL		

GUARAPUAVA - PR, 28 de agosto de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Das Laranjeiras - Jandaia do Sul - Paraná - CEP 83235-900 - Tel. (41) 3244-0400 - Fax: (41) 3244-0401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32622808171619390653-2; Data: 28/08/2017 16:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APP93629-UAU6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.fpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2017 17:16:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 806903

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/08/2018 16:22:40 (hora local)**.

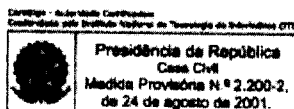
¹**Código de Autenticação Digital:** 32622808171619390653-1 a 32622808171619390653-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be863b449109631db6b183bca00d10e3b304bb24857802ec6a38cc98441cbb1538a50bae297807da9e97722a0b3fd8f278ae416ff4d52d634c7478e7e001312e3



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Sol Equipamentos de Escritório Ltda - PAPELARIA -



ANEXO V

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 01 de Setembro de 2017.

75 997 858/0001-71

Celso Stacheira - Sócio Administrador

RG 657.216 SSP/PR, e

CPF 149.877.169-68

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA

RUA INACIO KARPINSKI, 1276
BONSUCESSO

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

CPP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

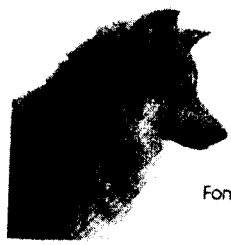
Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1276 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro São Estêvão - João Pinheiro - CEP 34288-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3464-8484 - Fax: (31) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com o art. 1º, inc. V do art. 48 e 82 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 73.000/2006 autêntico e apresenta íntegra digitalizada, reprodução fiel do documento autêntico e conferido no original. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 32622107171647310326-1; Data: 21/07/2017 16:49:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM37121-01UT;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Guará
 CONTABILIDADE
 Fone/Fax: 42 3035 3115 . 9927 1375
 www.guaracontabilidade.com.br

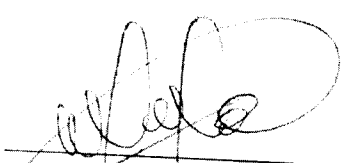
Atestado

Eu, **PAULO SERGIO BUHRER**, CPF 022.966.899-22, representante da empresa **PROSPERA SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, CNPJ 08.861.476/0001-29, atesto para os devidos fins que a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 75.997.858/0001-71, com sede em Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP 85.045-000, nos fornece PAPELARIA, MATERIAIS, E MOVEIS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, sempre de boa qualidade, cumprindo os devidos prazos de entrega, não ocorrendo nada que a desabone.

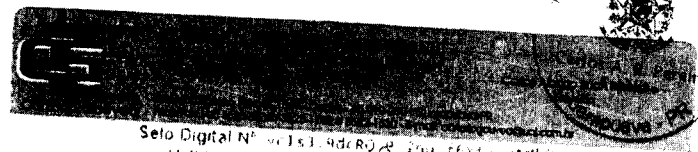
Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Guarapuava, 21 de julho de 2017.




PAULO SÉRGIO BUHRER
 CPF: 022.966.899-22

← RMA RECONHECIDA 1º TABELÃO



Selo Digital Nº 0151490004
 Valide esse selo em <http://guarapen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de **PAULO SÉRGIO BUHRER**
 (04158) *0018* 548973* Dou fé. Guarapuava, 21 de julho de 2017
 Edson Eloy Dias - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2017 16:57:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 782237

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/07/2018 16:49:40 (hora local)**.

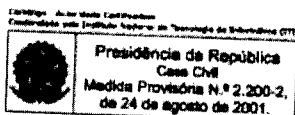
¹**Código de Autenticação Digital:** 32622107171647310326-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b75bca83d89c484a085b901b5aa69c897a6c3db8604ed9aac94c702f7bcc52ca28a50bae297807da9e97722a0b3fd8f277ccdaf0de76637966215bfd667b4a3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Atestado de Qualificação

Eu, MARCELO BRANDALISE ZANINI, CPF 060.697.569-16, representante da empresa, **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, atesto para os devidos fins que a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 75.997.858/0001-71, com sede em Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP 85.045-000, nos fornece PAPELARIA, MATERIAIS, E MOVEIS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, sempre de boa qualidade, cumprindo os devidos prazos de entrega, não ocorrendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

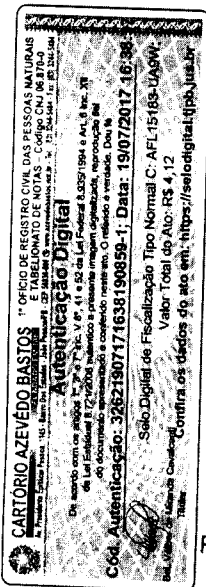
Guarapuava, 19 de Julho de 2017.

Marcelo Brandalise Zanini
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini

RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16

Sócio Administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2017 16:42:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 780394

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2018 16:38:37 (hora local)**.

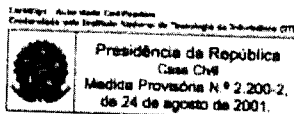
¹**Código de Autenticação Digital:** 32621907171638190859-1

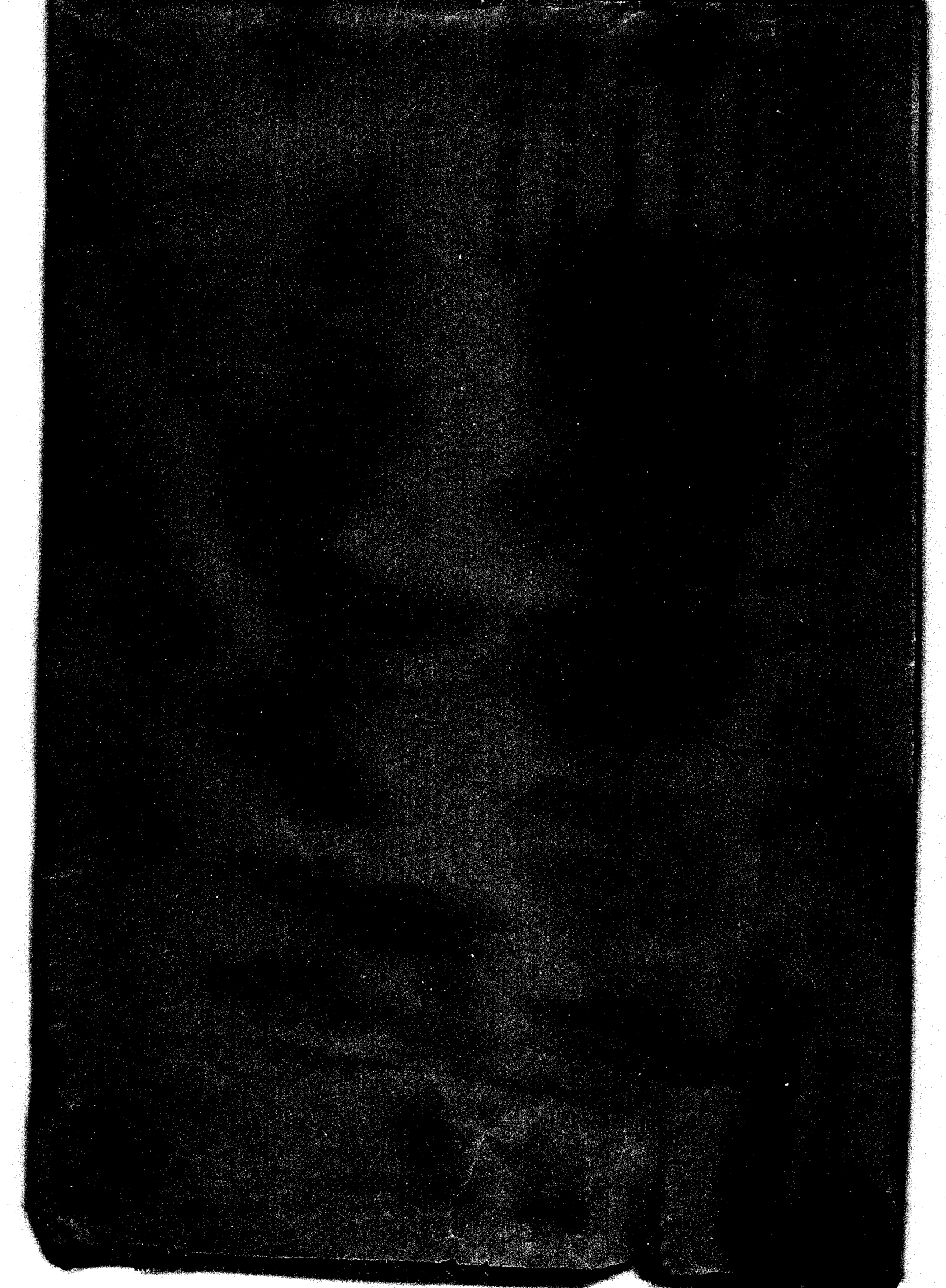
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7933c2fe01935e743e99b0c6f61b606b67b8d93e68798fc70beb0a7924587d18a50bae297807da9e97722a0b3fd8f2740b6f8aa8e3c3c08f5160a1e8956d616







ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA - EPP



1. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 13/11/1975, portador do CPF n.º 813.414.409-82, e do RG n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.802-300.

2. DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE, brasileira, maior, nascida em 29/11/1987, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 063.750.039-38 e do RG n.º 9.518.206-2 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Sebastião Pereira Camargo, 160, Jardim Padovani, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.803-328.

3. JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE, brasileira, maior, nascida em 08/12/1975, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 881.287.689-72 e do RG n.º 6.699.209-8 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.802-300.

Únicos sócios da empresa denominada ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, com sede e foro na Rua Pernambuco, 1582, Centro, CEP: 85.810-021, na Cidade de Cascavel-Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202799356 em 18/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.514.214/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º CLÁUSULA: O objeto social que era *Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bebidas, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos e Comércio varejista de artigos de louça para habitação.*, passa a ser *Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de bebidas; Comercio a varejo de pneumáticos e camara de ar; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de roupas de Cama, Mesa e Banho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de embalagens; Fotocopias.

2º CLÁUSULA: O endereço que era a Rua Pernambuco, 1582, Centro, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP 85.810-021, passa a ser a Rua Erechim, 1725, Sala Com. Terrea 02, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP 85.812-260.

3º CLÁUSULA: Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 85.514.214/0001-39
NIRE n.º 41202799356 em 18/09/1992

1. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 13/11/1975, portador do CPF n.º 813.414.409-82 e RG. n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

2. DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE, brasileira, maior, nascida em 29/11/1987, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 063.750.039-38 e RG. n.º 9.518.206-2 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Sebastião Pereira Camargo, 160, Jardim Padovani, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.803-328.

3. JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE, brasileira, maior, nascida em 08/12/1975, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 881.287.689-72 e RG. n.º 6.699.209-8 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Únicos sócios da empresa denominada ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, com sede e foro na Rua Erechim, 1725, Sala Com. Terrea 02, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP 85.812-260, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202799356 em 18/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.514.214/0001-39, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

1º CLÁUSULA: Denominação Social: A sociedade empresaria limitada gira sob nome empresarial de ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

2º CLÁUSULA: A sociedade tem sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Erechim, 1725, Sala Com. Terrea 02, centro, CEP. 85.812-260, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

3º CLÁUSULA: Início das Atividades e Prazo de Duração: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

4º CLÁUSULA: Objeto Social: O objeto social é o de *Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de bebidas; Comercio a varejo de pneumáticos e camara de ar; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de roupas de Cama, Mesa e Banho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de embalagens; Fotocopias.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB N° 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA – EPP



5º CLÁUSULA: O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), divididos em 42.000 (quarenta e dois mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valores R\$
JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE	33,00	13.860	13.860,00
DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE	33,00	13.860	13.860,00
ANGELO LUIZ ANDERLE	34,00	14.280	14.280,00
TOTAL	100,00	42.000	42.000,00

6º CLÁUSULA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2012 – Código Civil.

7º CLÁUSULA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

8º CLÁUSULA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

9º CLÁUSULA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA – EPP



10º CLÁUSULA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade como se sociedade de capital pura fosse.

11º CLÁUSULA: A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados ANGELO LUIZ ANDERLE, DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE e JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmo dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranho ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesas de administração da sociedade

12º CLÁUSULA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as liberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

13º CLÁUSULA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP

14º CLÁUSULA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiro fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

15º CLÁUSULA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

16º CLÁUSULA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos caso omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

17º CLÁUSULA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

H.
B
A
R
Detecção

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB N° 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA – EPP

18º CLÁUSULA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertada à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

19º CLÁUSULA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenho por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

20º CLÁUSULA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

21º CLÁUSULA: As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Cascavel-Pr., 09 de Janeiro de 2017.

[Signature]
ANGELO LUIZ ANDERLE

[Signature]
DANIELLE DE PAULA E SILVA
BELLAFRONTI

[Signature]
JUCILANA CARDOSO DA SILVA
ANDERLE

TESTEMUNHAS:
[Signature]
RAPHAEL JACOB STAFFEN
Rg. nº 5.864.341-6 SSP-Pr.

[Signature]
LETICIA ADRIANA CORDEIRO
Rg. nº 13.010.357-0 SSP-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Selo Digital ktAV8.gTCNc.rQgP8, Controle: CA0qy.Db0F
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de ANGELO LUIZ ANDERLE (93161), JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE (140198) e DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE (110008) - 0091* 158447D*. Dou fé, Cascavel/PR, 12 de janeiro de 2017.

Em Teste



THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.514.214/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/1992
NOME EMPRESARIAL ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDERPEL PAPELARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERECHIM	NÚMERO 1725	COMPLEMENTO SALA COM. TERREA 02	
CEP 85.812-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOSTAFFEN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3226-7273	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/08/2017** às **10:56:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.514.214/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/1992	
NOME EMPRESARIAL ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 82.19-9-01 - Fotocópias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ERECHIM		NÚMERO 1725	COMPLEMENTO SALA COM. TERREA 02		
CEP 85.812-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOSTAFFEN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3226-7273			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL /					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/08/2017** às **10:56:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 85.514.214/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:39:37 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2017.

Código de controle da certidão: **054A.2F62.E11E.6E67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016701508-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.514.214/0001-39**

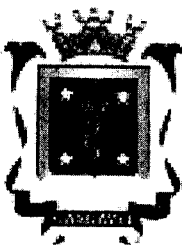
Nome: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 48099/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 2820960
Nome/Razão: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 85.514.214/0001-39
Endereço: RUA ERECHIM, 1725
Complemento: SALA COM. TERREA 02
Bairro: CENTRO LOTEAMENTO CEP: 85.812-260
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 2820960
Nome/Razão: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 85.514.214/0001-39

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 14 de agosto de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padnac/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-NXMEMM-240423849

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85514214/0001-39
Razão Social: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
Nome Fantasia: ANDERPEL PAPELARIA
Endereço: R ERECHIM 1725 SALA COM TERREA 02 / CENTRO /
CASCAVEL / PR / 85812-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2017 a 08/09/2017

Certificação Número: 2017081001170334007867

Informação obtida em 18/08/2017, às 13:26:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.514.214/0001-39

Certidão n°: 132808369/2017

Expedição: 10/07/2017, às 08:49:51

Validade: 05/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.514.214/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 959/1992

CADASTRO Nº 4398600

RAZÃO SOCIAL: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			
NOME FANTASIA: ANDERPEL PAPELARIA			
CPF/CNPJ: 85.514.214/0001-39	PROTOCOLO: 32011/2017	FONE: (45) 9972-3479	
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1725 SALA COM. TERREA 02 - CENTRO LOTEAMENTO			
QUADRA: 0156	LOTE:0003	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 102326001
<p>ATIVIDADE PRINCIPAL</p> <p>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICAS E CÂMERAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS</p> <p>*** Continuam as descrições das atividades no verso deste ***</p>			
OBSERVAÇÕES:			
ALVARÁ PROVISÓRIO ATÉ 17/01/2018 PARA CUMPRIMENTO DOS INCISOS I, II, IV E VI DO ARTIGO 42 DA LEI 6696/2017/ ATENDER NBR 9050/04-ACESSIBILIDADE / NÃO OBSTRUIR PASSAGEM PÚBLICO / DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/1992		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001640	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			

CONTADOR: RAPHAEL JACOB STAFFEN	CRC: PR-052162/P-6
---------------------------------	--------------------

Nº de Empregados: 5	P. de Serviço: 20,00	Comércio: 100,00
Telheiro:	Depósito: 75,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		
Data Emissão: 17/07/2017		
<p><i>Luzia A. de Lima Kopp</i> Supervisor de Equipamentos Setor de Arquivos</p>		<p><i>Edelcio Duarte</i> EDELICIO DE SOUZA DUARTE</p>
EMITIDO POR (Matr): EDELICIO DE SOUZA DUARTE		FISCAL (Matr): 11083 - Jonival J. Angeli

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.



ESTÊVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL - PR

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível conforme artigo 184 da Lei nº 4300/2017

- () Maria Estêves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Estêves Santos - Escr. Autorizado
- () Anderson Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL005052

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39


Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de julho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.


Confere com Original
11/07/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul



ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: ERECHIM, Nº 1725 CEP 85.812-260 CASCAVEL - PR



ANEXO V

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 094/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Cascavel, 29 de Agosto de 2017.

Angelo Luiz Anderle
CPF: 813.414.409-82 / RG 4.959.544-1
Sócio administrador

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANÁ

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: ERECHIM, Nº 1725 CEP 85.812-260 CASCAVEL - PR



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

094/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Anderpel Papelaria Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 85.514.214/0001-39, inscrição estadual nº 41012773-35 com sede à Rua Erechim, nº 1725, centro, Cascavel – Paraná, CEP 85.812-260, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr Ângelo Luiz Anderle, portador do documento de identidade RG nº 4959544-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 813414409-82, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Cascavel, 29 de Agosto de 2017.

GUSTAVO HENRIQUE BEIER

Gustavo Henrique Beier

CPF: 102.215.629-23 / RG 12.426.338-7

Vendedor externo

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725

Centro - CEP 85812-260

CASCAVEL - PARANÁ

Ângelo Luiz Anderle

CPF: 813.414.409-82 / RG 4.959.544-1

Sócio administrador

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

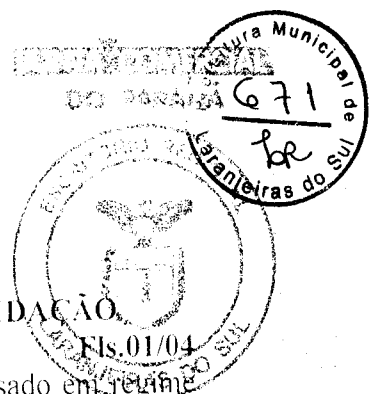
PREGÃO Nº. 094/2017

NOME DO PROPONENTE: ANDERPEL PAPELRIA LTDA.

CNPJ: 85.514.214/0001-39

FONE/FAX: (45) 3226-7273





CARNEIRO & NESI LTDA ME
CNPJ Nº. 00.105.525/0001-91
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

1. RAUL NESI FILHO, brasileiro, natural de Guarapuava-Pr., maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF/MF nr. 683.526.709-72, e portador da Cédula de Identidade RG nr. 4.846.715-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Vereador Bacilides André Faé, 173, Bairro Cristo Rei, CEP 85304-010, e

2. VIVIANE DE FREITAS CARNEIRO NESI, brasileira, natural de Ponta Grossa - Pr., maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora do CPF/MF nr. 620.400.739-49, e portadora da Cédula de Identidade RG nr. 4.494.217-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Vereador Bacilides André Faé, 173, Bairro Cristo Rei, CEP 85304-010, únicos sócios componentes da empresa "CARNEIRO & NESI LTDA ME", com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Ezídio Bozza, 94, Centro, CEP 85301-320, inscrita no CNPJ nr. 00.105.525/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nr. 41203108951, em 01/07/1994, e com sétima e última alteração arquivada sob nr. 20154638005, em 28/07/2015, resolvem efetuar a alteração do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa a partir desta data passa a ser: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de materiais escolares e de escritório; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; fotocópias, e serviços de encadernação e plastificação.

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, de comum acordo consolidar o contrato social e alterações, conforme a seguir:

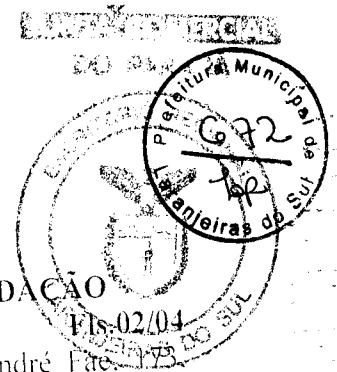
1. RAUL NESI FILHO, brasileiro, natural de Guarapuava-Pr., maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF/MF nr. 683.526.709-72, e portador da Cédula de Identidade RG nr. 4.846.715-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Vereador Bacilides André Faé, 173, Bairro Cristo Rei, CEP 85304-010, e

2. VIVIANE DE FREITAS CARNEIRO NESI, brasileira, natural de Ponta Grossa - Pr., maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora do CPF/MF nr. 620.400.739-49, e portadora da Cédula de Identidade RG nr. 4.494.217-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de

Confere Com Original
25 / 08 / 17
Préf Mun Laranj do Sul

CNPJ Nº. 00.105.525/0001-91

CARNEIRO & NESI LTDA ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Continuação: Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Vereador Bacilides André Fae, Bairro Cristo Rei, CEP 85304-010, resolvem consolidar o contrato social e alterações, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “ CARNEIRO & NESI LTDA ME ” e tem sede e domicílio à Rua Ezidio Bozza, 94, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85301-320.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 1.100 (mil e cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	%	Valor
RAUL NESI FILHO	550	50	R\$ 55.000,00
VIVIANE DE FREITAS CARNEIRO NESI	550	50	R\$ 55.000,00
TOTAL	1.100	100	R\$ 110.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da empresa é Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de materiais escolares e de escritório; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; fotocópias, e serviços de encadernação e plastificação.

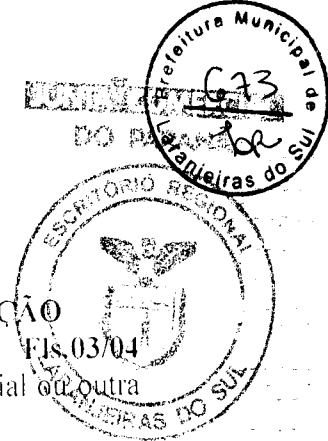
CLÁUSULA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro`labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Confere Com Original
25/08/17
Pref Mun Laranj do Sul

CARNEIRO & NESI LTDA ME
CNPJ Nº. 00.105.525/0001-91
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a RAUL NESI FILHO individualmente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador RAUL NESI FILHO declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

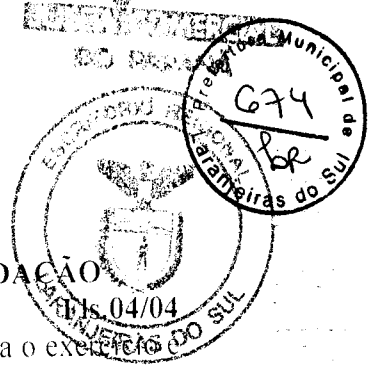
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social, pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

Confere Com Original
25 / 08 / 17
Préf. Mun Laranj do Sul

CARNEIRO & NESI LTDA ME
CNPJ Nº. 00.105.525/0001-91
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

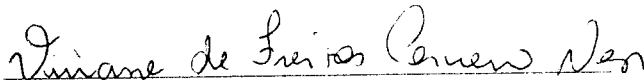


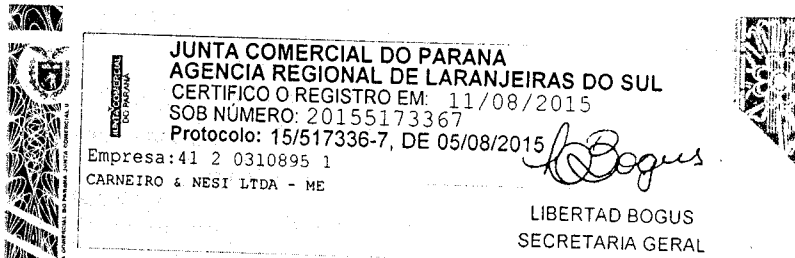
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 31 de Julho de 2.015


RAUL NESI FILHO


VIVIANE DE FREITAS CARNEIRO NESI



Confere Com Original
25 / 08 / 17

Pref Mun Laranj do Sul






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/1994
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.105.525/0001-91 MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL CARNEIRO & NESI LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CRISTO REI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R EZIDIO BOZZA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO		
CEP 85.301-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 6352-161		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/08/2017 às 14:45:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARNEIRO & NESI LTDA - ME**
CNPJ: **00.105.525/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:36:33 do dia 24/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2017.

Código de controle da certidão: **076E.1207.B4D4.5C38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016770710-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.105.525/0001-91
Nome: **CARNEIRO E NESI LTDA**

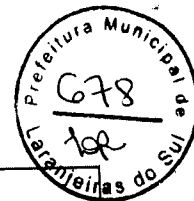
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 2615 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 18 de Agosto de 2017

REQUERENTE: SIMONE DOS SANTOS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETT5442XBB5
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CARNEIRO & NESI LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
23345	00.105.525/0001-91	40601933-00	

ENDEREÇO

RUA EZIDIO BOZZA, 94 - LIVRARIA - CENTRO CEP: 85301320 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Fotocópias, Serviços de encadernação e plastificação, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00105525/0001-91
Razão Social: CARNEIRO E NESI LTDA ME
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CRISTO REI
Endereço: R EZIDIO BOZZA 94 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2017 a 05/09/2017

Certificação Número: 2017080700315639553242

Informação obtida em 18/08/2017, às 14:49:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

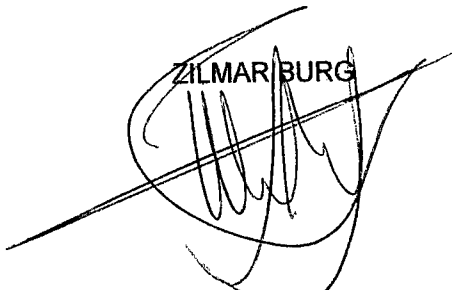
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CARNEIRO E NESI LTDA ME

CNPJ 00.105.525/0001-91, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

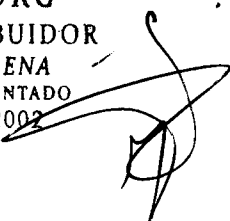

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de Agosto de 2017, 10:52:56

ZILMAR BURG


Confere Com Original
25 / 08 / 17

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, ~~Prof. Mun. Laranj. do Sul~~
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002





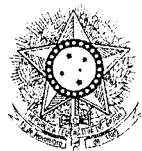






Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 01



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARNEIRO & NESI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.105.525/0001-91

Certidão nº: 135654841/2017

Expedição: 18/08/2017, às 14:41:25

Validade: 13/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARNEIRO & NESI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.105.525/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rul Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1805/2017

Inscrição Municipal
23345

Data da Abertura
12/06/1994

Validade ✓
22/11/2017

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 5147/2017 de 18 de Agosto de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **CARNEIRO & NESI LTDA - ME**

CNPJ: **00.105.525/0001-91**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **LIVRARIA E PAPELARIA CRISTO REI**

Localização: RUA EZIDIO BOZZA, 94 - LIVRARIA - CENTRO CEP: 85301320 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 97,00 m²

Atividades:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 8219-9/01 - Fotocópias.
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas.
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 22/11/2017

Contador: GILMAR DYSARSZ

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER CUMPRIDO O EXIGIDO NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSINADO E ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJCM32JTX58SMBF



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	094/2017
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa CARNEIRO & NESI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.105.525/0001-91, inscrição estadual nº 40601933-00, com sede à Rua Ezidio Bozza, 94 - Centro - Laranjeiras do Sul - Pr., CEP 85.301-320, representada neste ato por seu SÓCIO/ADMINISTRADOR, o Sr. RAUL NESI FILHO, portador do documento de identidade RG nº 4.846.715-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 683.526.709-72, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

RENILDE NESI
RG nº 3.250.014-5/CPF nº 427.894.009-20
RAUL NESI FILHO
SÓCIO/ADMINISTRADOR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

LIVRARIA E PAPELARIA CRISTO REI

CARNEIRO & NESI LTDA - ME - CNPJ 00.105.525/0001-91
R. EZIDIO BOZZA, 94, CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR
CEP 85301-320 - FONE: 42 3635 2161 - EMAIL: livercristorei@yahoo.com.br

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

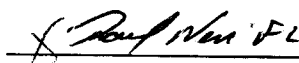
Referência: Pregão Presencial nº 094/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 01 de Setembro de 2017.



00.105.525/0001-91

Carneiro & Nesi LTDA
Rua Ezídio Bozza, 94 - Centro
(42) 3635-2161

85.301-320 - Laranjeiras do Sul

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HACIENDA (ORIGINAL)

PRESENTE NO 094/2007

COMERCIO & NEGOCIOS LTD. - MIB

COMP. C. 00. 105. 525/0001 - RJ

TEL/FAX (42) 3635 2461

(2)



fl. 01

I HEYSE & CIA. LTDA. EPP.

CNPJ. n° 72.312.101/0001-09

NIRE: 41202920414

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1-IBERÊ HEYSE, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul-Pr., casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/01/1957, empresário, portador do Cpf. 284.822.809-10 e da Carteira de Identidade Rg. 1.891.626-II/PR., residente e domiciliado na Rua Xv. de Novembro 2343, Centro, Cep. 85301-050, Laranjeiras do Sul, Paraná; **2-AMÉLIA ANDREIV HEYSE**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr., casada, no regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/07/1954, empresária, portadora do Cpf. 839.491.869-72 e da Carteira de Identidade Rg. 5.482.751-2-II/PR., residente e domiciliada na Rua Xv. de Novembro 2343, Centro, Cep. 85301-050, Laranjeiras do Sul, Paraná; **3-JOÃO LUIZ DE ALMEIDA CABRINI**, brasileiro, natural de Curitiba-Pr; casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/04/1975, empresário, portador do Cpf: 024.993.589-98, e da Carteira de Identidade Profissional n° PR-79371/D, expedida pelo CREA-PR; residente e domiciliado na Rua Xv. de Novembro 2343, Casa, Centro, Cep: 85301-050, Laranjeiras do Sul, Paraná; únicos sócios da empresa **I. HEYSE & CIA. LTDA. EPP**, com sede e foro na Rua Xv. de Novembro 2343, Centro, Cep. 85301-050, Laranjeiras do Sul, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41202920414, em 03.06.1993, e última alteração contratual sob n° 20155174371 em 21.08.2015, e inscrita no CNPJ. n° 72.312.101/0001-09, resolvem, assim, alterar o contrato social consolidado, mediante as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: da Alteração do Objeto Social - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, que tinha por objeto social o ramo de: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e de Escritório, Livros, Jornais e Revistas, Formulários Contínuos para Informática, Cartuchos de Impressora, Disquetes e Cd Rom, e passa a ser: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e de Escritório, Livros, Jornais e Revistas, Formulários Contínuos para Informática, Cartuchos de Impressora, Disquetes e Cd Rom, e Serviços de Fotocópias e Encadernação.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social, que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social que, adequado às disposições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

I HEYSE & CIA. LTDA. EPP.

CNPJ. n° 72.312.101/0001-09

NIRE: 41202920414

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1-IBERÊ HEYSE, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul-Pr., casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/01/1957, empresário, portador do Cpf. 284.822.809-10 e da Carteira de Identidade Rg. 1.891.626-II/PR; residente e domiciliado na Rua Xv. de Novembro 2343, Centro, Cep. 85301-050, Laranjeiras do Sul, Paraná; **2-AMÉLIA ANDREIV HEYSE**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul-Pr., casada, no regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/07/1954, empresária, portadora do Cpf. 839.491.869-72 e da Carteira de Identidade Rg. 5.482.751-2-II/PR; residente e domiciliada na Rua Xv. de Novembro 2343, Centro, Cep. 85301-050, Laranjeiras do Sul,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2015 13:31 SOB N° 20156575272.
PROTOCOLO: 156575272 DE 23/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156575272. NIRE: 41202920414.
I HEYSE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/10/2015

Copete Egg Original

Prof. Mun. Laranj. do Sul



fl. 02

I. HEYSE & CIA. LTDA. EPP.
CNPJ. n° 72.312.101/0001-09
NIRE: 41202920414

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Paraná; e **3-JOÃO LUIZ DE ALMEIDA CABRINI**, brasileiro, natural de Curitiba-Pr; casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/04/1975, empresário, portador do Cpf: 024.993.589-98, e da Carteira de Identidade Profissional n° PR-79371/D, expedida pelo CREA-PR; residente e domiciliado na Rua Xv. de Novembro 2343, Casa, Centro, Cep: 85301-050, Laranjeiras do Sul, Paraná, resolvem efetuar a Consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial: A sociedade gira sob o nome empresarial de **I. HEYSE & CIA. LTDA. EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA -Sede e Domicílio: A sede e domicílio da empresa é na Rua Xv. de Novembro 2.343, Centro, Cep. 85301-050, Laranjeiras do Sul, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA -Objeto Social: A sociedade tem por objeto social o Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e de Escritório, Livros, Jornais e Revistas, Formulários Contínuos para Informática, Cartuchos de Impressora, Disquetes e Cd Rom, e Serviços de Fotocópias e Encadernação.

CLÁUSULA QUARTA -Capital Social: O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscrita e totalmente integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PART.
1. IBERÊ HEYSE	3.000	30.000,00	50%
2. AMELIA ANDREIV HEYSE	2.400	24.000,00	40%
3. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA CABRINI	600	6.000,00	10%
TOTAL...	6.000	60.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA -Início das Atividades e prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1.993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA -Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA -Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA -Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá aos sócios Iberê Heyse, e João Luiz de Almeida Cabrini com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2015 13:31 SOB N° 20156575272.
PROTOCOLO: 156575272 DE 23/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156575272. NIRE: 41202920414.
I HEYSE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cópia original

Prof. Mun. Laranj. do Sul



fl. 03

I. HEYSE & CIA. LTDA. EPP.

CNPJ. nº 72.312.101/0001-09

NIRE: 41202920414

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA –Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA –Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA –Retirada Pró-Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA –Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA –Declaração de Desimpedimento: Os Sócios-Administradores Iberê Heyse e João Luiz de Almeida Cabrini declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA –Foro: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul/Pr, 01 de Outubro de 2015

Iberê Heyse

Amélia Andrey Heyse

João Luiz de Almeida Cabrini

Congere com Original
23/10/15
Prof. Mun. Laranj. do Sul



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2015 13:31 SOB Nº 20156575272.
PROTOCOLO: 156575272 DE 23/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156575272. NIRE: 41202920414.
I HEYSE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.312.101/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/1993	
NOME EMPRESARIAL I. HEYSE & CIA. LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CULTURA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 2343	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/08/2017** às **09:20:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **I. HEYSE & CIA. LTDA - EPP**
CNPJ: **72.312.101/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:07:07 do dia 19/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2018.

Código de controle da certidão: **0A73.4534.0758.E06E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016773122-30

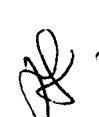
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.312.101/0001-09**
Nome: **I HEYSE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 2622 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 19 de Agosto de 2017

REQUERENTE: IBERE HEYSE

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET554423QUC
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: I. HEYSE & CIA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
21130	72.312.101/0001-09	4060185714	132

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 2343 - CENTRO - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Fotocópias, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 72312101/0001-09
Razão Social: I HEYSE CIA LTDA
Endereço: R XV DE NOVEMBRO 2343 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

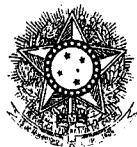
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017

Certificação Número: 2017081804150086730565

Informação obtida em 21/08/2017, às 09:14:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. HEYSE & CIA. LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.312.101/0001-09

Certidão n°: 135696979/2017

Expedição: 21/08/2017, às 09:13:00

Validade: 16/02/2018 - ~~180~~ (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. HEYSE & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.312.101/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ N°.132/1994

Inscrição Municipal
21130

Data da Abertura
10/01/1994

Validade
20/10/2017

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3888/2016 de 09 de Setembro de 2016 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **I. HEYSE & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: **72.312.101/0001-09**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **LIVRARIA E PAPELARIA CULTURA**

Localização: RUA XV DE NOVEMBRO, 2343 - CENTRO - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 133,00 m²

Atividades:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

8219-9/01 - Fotocópias.

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas.

4761-0/01 - Comércio varejista de livros.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 20/10/2017

Contador: MAURELI MARTA KILJANDER

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM N°. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 20/10/2017.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJCXC5Z4XT8BXUG



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

I HEYSE E CIA LTDA EPP

CNPJ 72.312.101/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 21 de Agosto de 2017, 14:53:38

ALEXSON PAULENA

Confere com Original
28/108 1297
Prof. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 094/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

LARANJEIRAS DO SUL, 25 de AGOSTO de 2017.


72.312.101/0001-09

I. HEYSE & CIA. LTDA. - EPP

RUA XV DE NOVEMBRO, 2343
CENTRO - CEP 85301-050
LARANJEIRAS DO SUL - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



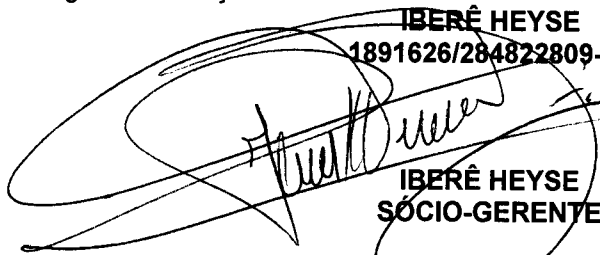
ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	094/2017

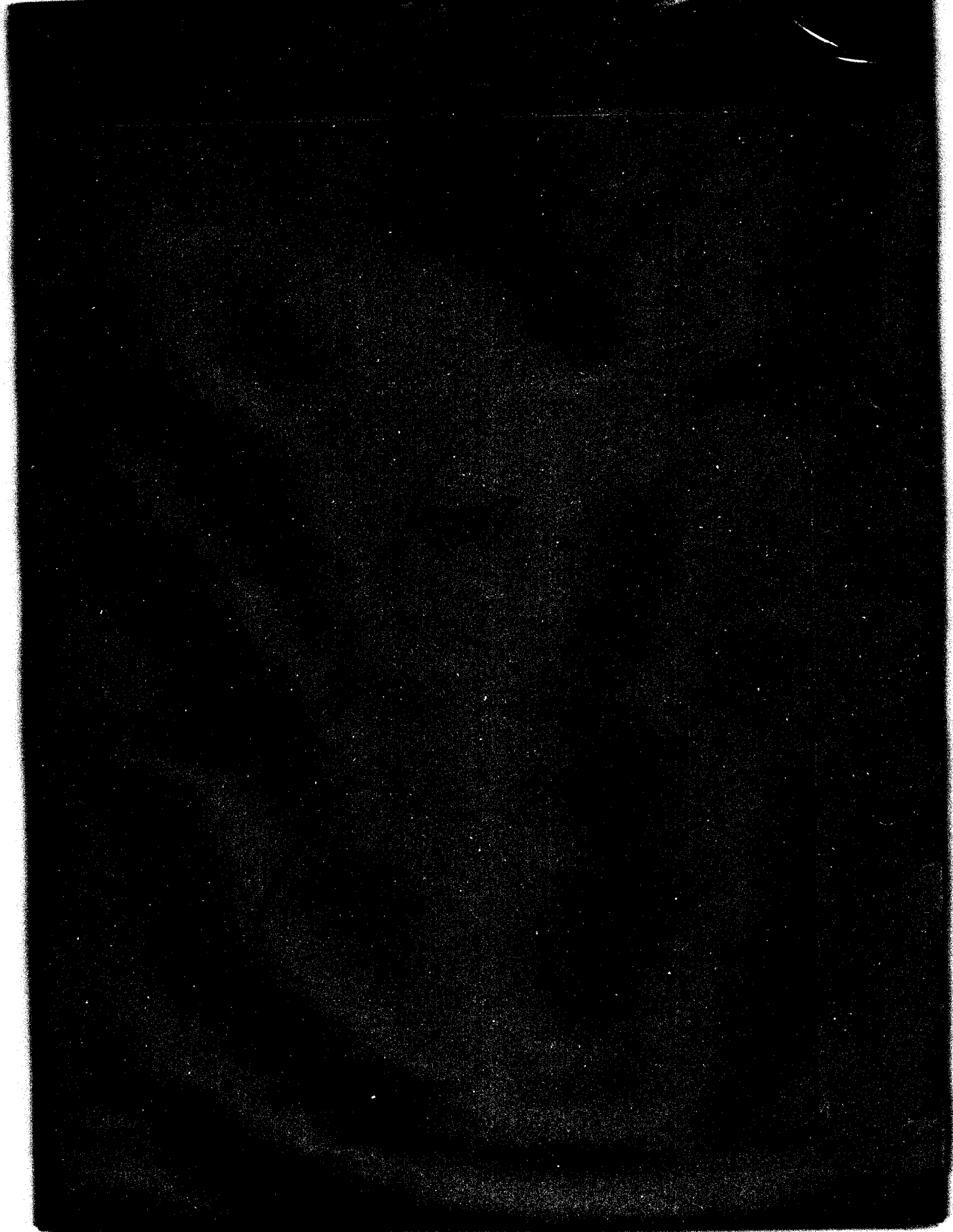
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

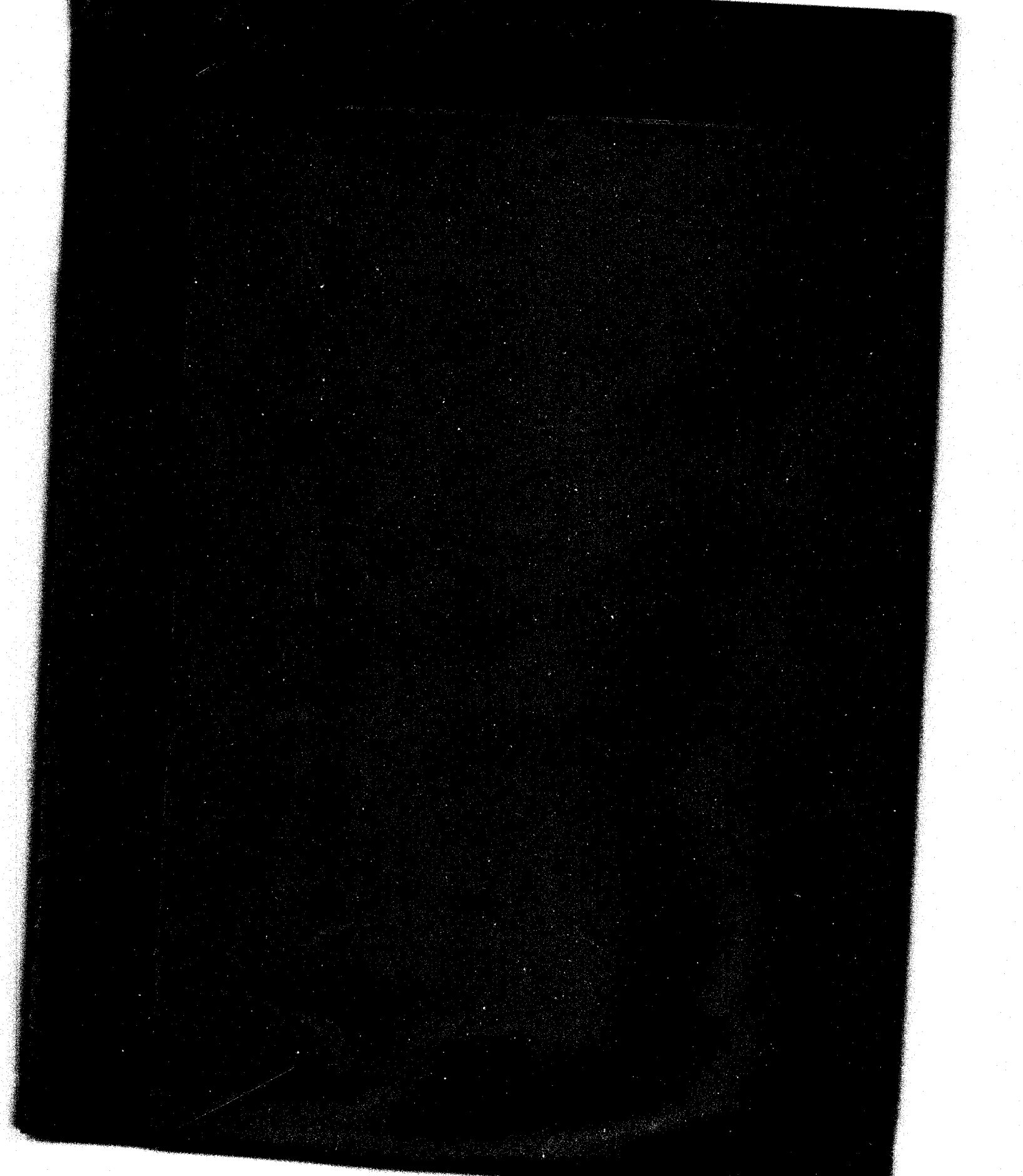
Por este instrumento, a empresa I.HEYSE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 723121010001-09, inscrição estadual nº41202920414 com sede À rua xv de novembro 2343 , Centro de Laranjeiras do Sul Paraná CEP : 85301050, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr Iberê Heyse, portador do documento de identidade RG nº 1891626, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº284822809-10, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


IBERÊ HEYSE
1891626/284822809-10
72.312.101/0001-09
I. HEYSE & CIA. LTDA. - EPP
RUA XV DE NOVEMBRO, 2343
CENTRO - CEP 85301-050
LARANJEIRAS DO SUL - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.659.287/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ONIX
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAO ALENCAR GUIMARAES	NÚMERO 825	COMPLEMENTO SALA 09 ANDAR 01
--	---------------	---------------------------------

CEP 80.310-420	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEAN@COMERCIALONIX.COM.BR	TELEFONE (41) 3328-0134
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

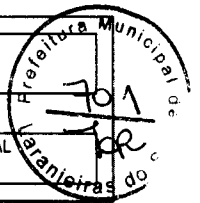
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2013
-----------------------------	--

Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/08/2017** às **15:43:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Q

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A second handwritten signature in black ink, appearing as a series of connected loops.

d

A third handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping strokes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:42:20 do dia 15/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2018.

Código de controle da certidão: **1F67.666D.B9EC.4B2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

↓

d

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016391998-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.659.287/0001-69**
Nome: **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4



4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP

CNPJ: 17.659.287/0001-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 661134-3

ENDEREÇO: R. JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 825 CM 09 01 ANDAR - SANTA QUITÉRIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 249869/2017

EMITIDA EM: 15/08/2017

VÁLIDA ATÉ: 12/12/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1484.94A9.6623.4F7A-1.9CF8.32E6.2A24.3960-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17659287/0001-69 ✓
Razão Social: COMERCIAL ONIX LTDA EPP
Endereço: JOAO BETTEGA 2052 CONJ 17 ANDAR 1 / FAZENDINHA /
CURITIBA / PR / 81070-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2017 a 07/09/2017 ✓

Certificação Número: 2017080903000899917500

Informação obtida em 17/08/2017, às 16:54:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.659.287/0001-69

Certidão n°: 135005242/2017

Expedição: 07/08/2017, às 16:23:16

Validade: 02/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.659.287/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.326.703

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-081289/2017, a:

COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP
R. JOÃO ALENCAR GUIMARÃES - Nº:000825 CM 09 ANDAR Nº:01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 661.134-3 CNPJ: 17.659.287/0001-69

Taxação: COM
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- G.46.4.3-5/02-00 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- G.47.5.5-5/02-00 Comercio varejista de artigos de armarinho
- G.47.5.5-5/03-00 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.8.2-2/02-00 Comércio varejista de artigos de viagem
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

VALIDADE: 31/12/2017 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 08 DE AGOSTO DE 2017.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



C49F.9721.BEDE.467D-6.9AA4.9B26.9AEF.CA0E-5

Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BÁVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

COMERCIAL UNIX EIRELI EPP.

CNPJ.17.659.287/0001-69. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 17 de agosto de 2017.

(Handwritten signature of Fernanda Gallassini)

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Confere Com Original Pref Mun Laran do Sul

CUSTAS: R\$ 28.20 EMITIDA POR: FERNANDA

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP
CNPJ 17.659.287/0001-69
IE 906.22460-70
Rua João Alencar Guimarães, 825, Andar 01 Cj 09 - Santa Quitéria
80310-420 - CURITIBA - PR
Fone/Fax: (41) 332845-0139
comercialonix2013@gmail.com

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N. 094/2017

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

A empresa, Comercial Onix Eireli - EPP, CNPJ 17.659.287/0001-69, sediada a Rua João Alencar Guimarães, nº. 825, bairro, Santa Quitéria, CEP 80.310-420, Município de Curitiba, por seu representante legal o Sr. Edvaldo Vilha do Lago, portador da Cédula de Identidade nº. 8.205.186-4 e CPF 050.497.599-43, DECLARA sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

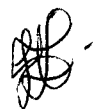
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

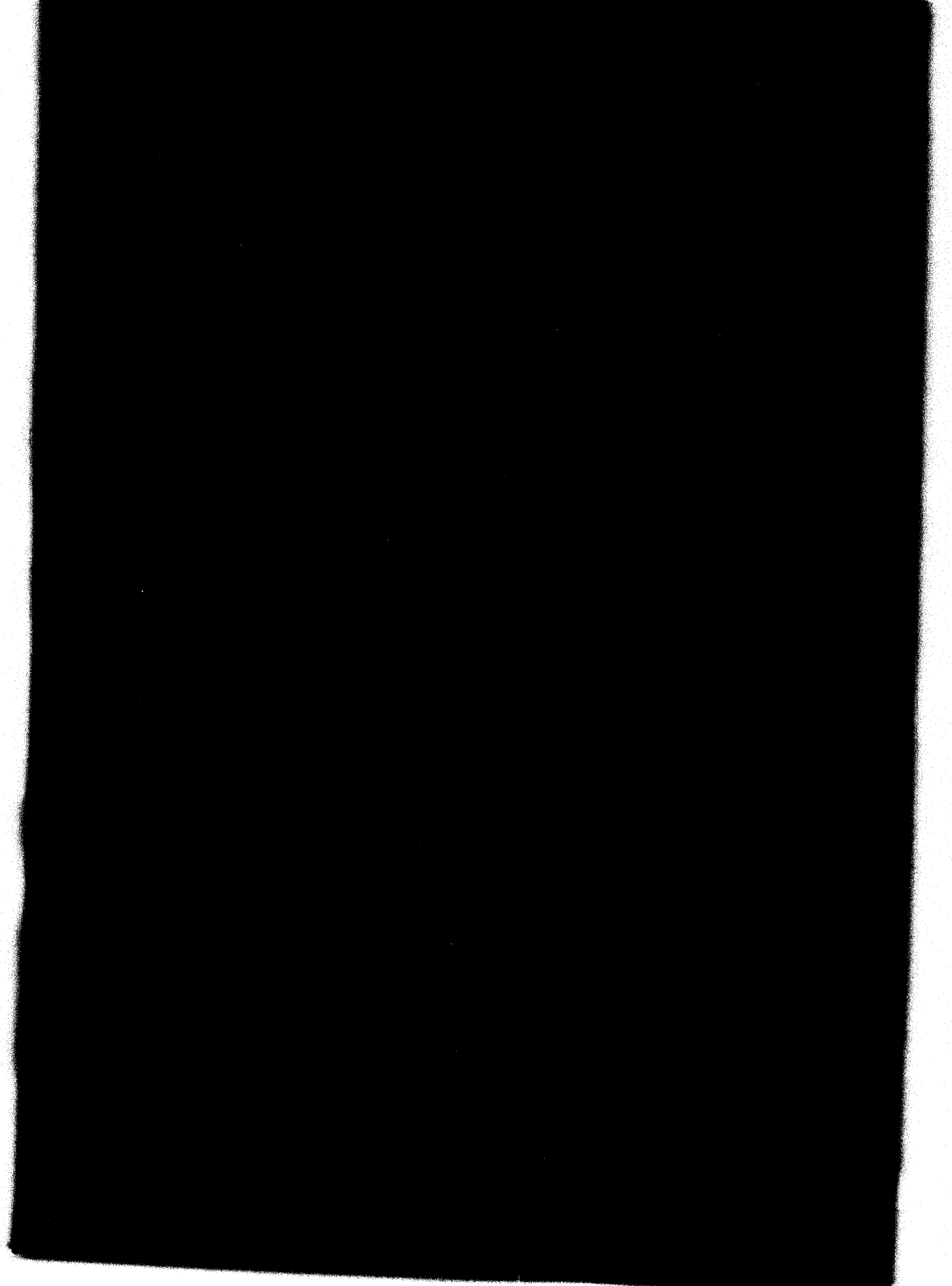
CURITIBA 01 DE SETEMBRO DE 2017.

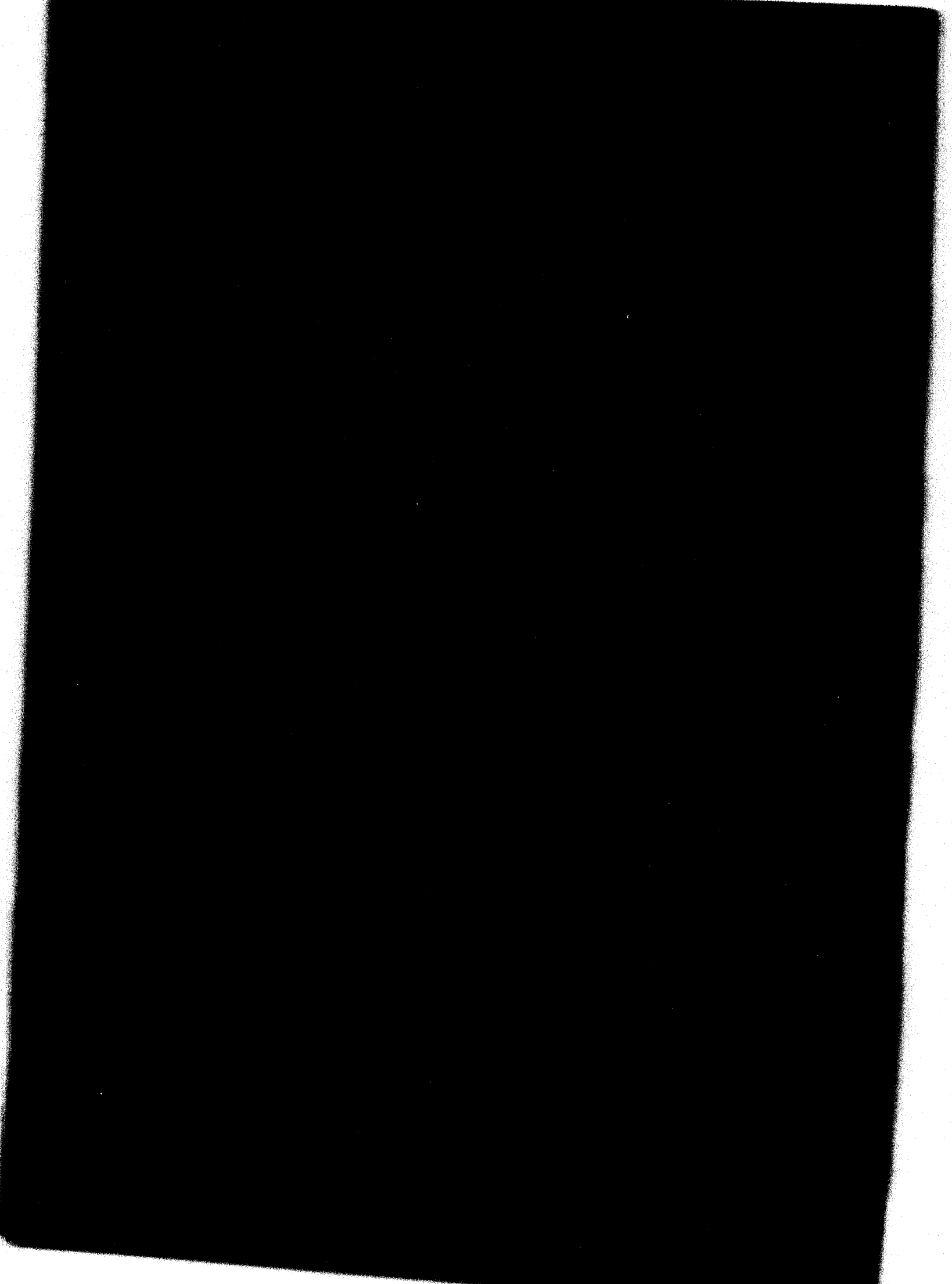


EDVALDO VILHA DO LAGO
REPRESENTANTE LEGAL

17.659.287/0001-69
INSC. EST. 906.22460-70
COMERCIAL ONIX EIRELI-EPP
RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 825 - AN. 01 C.J. 09
SANTA QUITÉRIA - CEP 80310-420
CURITIBA - PR





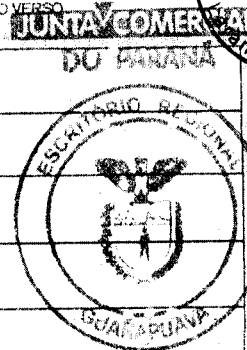




Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Geferson Junior Wognei			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Vicente Wognei	(mãe) Isaura Wognei		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1984	IDENTIDADE número 8.171.079-1	Origem emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 041.420.939-75	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Avenida João Ferreira Neves			NÚMERO s/nº
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Campina do Simão			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outra empresária e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Geferson Junior Wognei			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Avenida João Ferreira Neves			NÚMERO
COMPLEMENTO sala 1	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta)
MUNICÍPIO Campina do Simão	UF PR	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sete Mil Reais.
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02 Atividades secundárias 5232-9/00 5245-0/01 5241-8/04 5249-3/06 7499-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Artigos de Papelaria. Comércio Varejista de Artigos do Vestuário. Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório. Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria. Comércio Varejista de Brinquedos. Serviços de Fotocópia.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPREENHENTE EX. REGISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
-------------------------------	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
DATA DA ASSINATURA: 20-06-2005
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Geferson Junior Wognei*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE
30 JUN. 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2005
SOB NÚMERO: 41105855450
Protocolo: 05/231536-3

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA CERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.0714-0
Rua: ...
Cód. Autenticação: 26540909161646280468-1; Data: 09/09/2016 16:46:30

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e conteúdo neste ato. O ato é válido e verdadeiro. Dou fé do documento apresentado e conteúdo neste ato. O ato é válido e verdadeiro. Dou fé.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY94371-T3C;
Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br>
Bak. Valdir de Miranda Cavalcanti Titular



Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110585545-0		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Geferson Junior Wagnei			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Vicente Wagnei	(mãe) Isaura Wagnei		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1984	IDENTIDADE número 8.171.079-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.420.939-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Santos Vicentim		NÚMERO s/nº	
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO Campina do Simão		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outra empresa inscrita na Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Geferson Junior Wagnei - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida João Ferreira Neves		NÚMERO	
COMPLEMENTO sala 1	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO (Uso de J)
MUNICÍPIO Campina do Simão	UF PR	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sessenta Mil Reais.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4761-0/03	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Atividades secundárias	
4751-2/00	Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática.
4754-7/01	Comércio Varejista de Móveis.
4753-9/00	Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Eletrônicos.
4763-6/02	Comércio Varejista de Artigos Esportivos.
8219-9/01	Serviços de Fotocópia.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-06-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.481.107/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Geferson Junior Wagnei - ME
DATA DA ASSINATURA
04-11-2011

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Rita Antonicez Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

09 NOV. 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/11/2011
SOB NÚMERO: 20118329308
Protocolo: 11/832930-8, DE 08/11/2011

Empresa: 4110585545-0
GEFERSON JUNIOR WAGNEI ME

Sebastião Motta
RG 4.574.883-9 PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. Art. 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 26540909161645668859-1; Data: 09/09/2016 16:45:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY34369-IV/8;

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti Titular



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110585545-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEFERSON JUNIOR WOGNEI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VICENTE WOGNEI		(mãe) ISAURA WOGNEI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1984	IDENTIDADE (número) 81710791	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.420.939-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTOS VICENTIM			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85148000	
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES			NÚMERO 303
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gwognei@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4751201 4754701 4753900 4763602 4763601 4754702 4755502 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.481.107/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA UNIDADE COMERCIAL
---	---	---	----	--------------------------

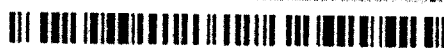
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Geferson Junior Wognei - ME

DATA DA ASSINATURA
24/07/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Rita Antonicez Pocheo</i> RG 4.524.883-9 PR 07 AGO. 2014	AUTENTICAÇÃO
---	------------------

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
 Rua Curitiba, 116 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 81212-000 - Fone: (41) 322-1100
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 265409091645390718-1; Data: 09/09/2016 16:45:
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADY34368-ZV09;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Bel. Valdir de Moraes Cavalcanti
 Tabelião



f
AS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/09/2016 às 08:17:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b2fa42a668825c3673f7ec8fa315e20da7fcae0e26bcda215b3809efb7
613077180cffd6a8e829dacfc2a31b3f72ece914afd232012e48a62c5b9ddca467ccd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Geferson Júnior Wognei - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

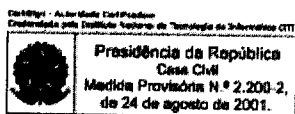
Esta certidão tem a sua validade até: 09/09/2017 às 16:52:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 586234

Código de Controle da Autenticação:

26540909161645390718-1 a 26540909161645390718-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.481.107/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2005
NOME EMPRESARIAL GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDEPEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV JOAO FERREIRA NEVES	NÚMERO 3037	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 85.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO
UF PR	TELEFONE (42) 3634-1321	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/08/2017 às 10:11:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:18:15 do dia 13/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2017.

Código de controle da certidão: **90CA.E386.941D.3385**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016676885-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.481.107/0001-48

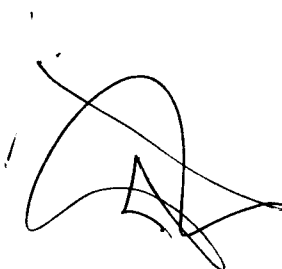
Nome: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**

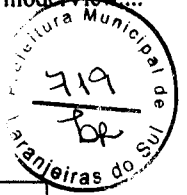
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

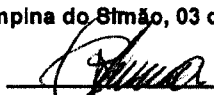
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 54/2017			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 01/10/2017		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH942QEMXT442XEE2	
REQUERENTE:		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1040	07.481.107/0001-48	9034408561	019/2006
ENDEREÇO			
AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85148000 Campina do Simão - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
Observações:			
Campina do Simão, 03 de Julho de 2017			
 Emitido por: RUI ALVES FERREIRA			





IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07481107/0001-48
Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME
Nome Fantasia: REDEPEL
Endereço: AV JOAO FERREIRA NEVES 3037 / CENTRO / CAMPINA DO SIMAO / PR / 85148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2017 a 09/09/2017

Certificação Número: 2017081101481117306740

Informação obtida em 21/08/2017, às 16:34:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.481.107/0001-48

Certidão n°: 129595733/2017

Expedição: 29/05/2017, às 13:58:11

Validade: 24/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.481.107/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA



OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de EXECUÇÃO PATRIMONIAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

CNPJ 07.481.107/0001-48, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 31 de Julho de 2017

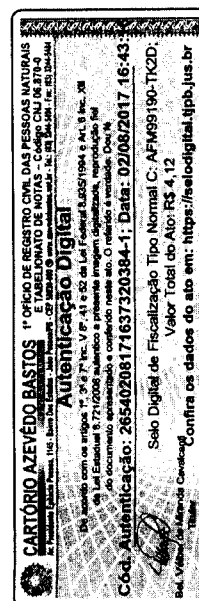
NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA T1/PR 1507



Custas - R\$ 31,42
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta certidão





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90344085-61	07.481.107/0001-48	07/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**
 Título do Estabelecimento **REDEPEL**
 Endereço do Estabelecimento **AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037, SALA 1 - CENTRO - CEP 85148-000**
FONE: (42) 3634-1288
 Município de Instalação **CAMPINA DO SIMAO - PR, DESDE 07/2005**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.420.939-75	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 31/08/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90344085-61

Emitido Eletronicamente via Internet
 01/08/2017 10:18:37

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
 01.611.489/0001-09
 AV JOÃO FERREIRA NEVES - CENTRO - CAMPINA DO SIMÃO- PR

ALVARÁ nº 20 / 2016

O Município de Campina do Simão, conforme protocolo nº de 05/01/2017 concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ/CPF: 07.481.107/0001-48</p>
<p>Localização AV JOAO FERREIRA NEVES, 0748110700 - SALA - CENTRO Área utilizada: 160,00</p>
<p>Atividades 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.</p>
<p>Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00</p>

Emitido em 08/02/2017	Válido até 31/12/2017
---------------------------------	---------------------------------

Observações
 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 82.19-9-01 - Fotocópias

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Rui Alves Ferreira
 Emissor: RUI ALVES FERREIRA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro - CEP 36208-000 - www.cartorioabastos.mg.br - Tel.: (31) 3244-6661 - Fax: (31) 3244-2448

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 26541502171013030554-1; Data: 15/02/2017 10:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AES36885-G901;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberioe Miranda Cavalcanti
 Titular

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP



Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 094/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

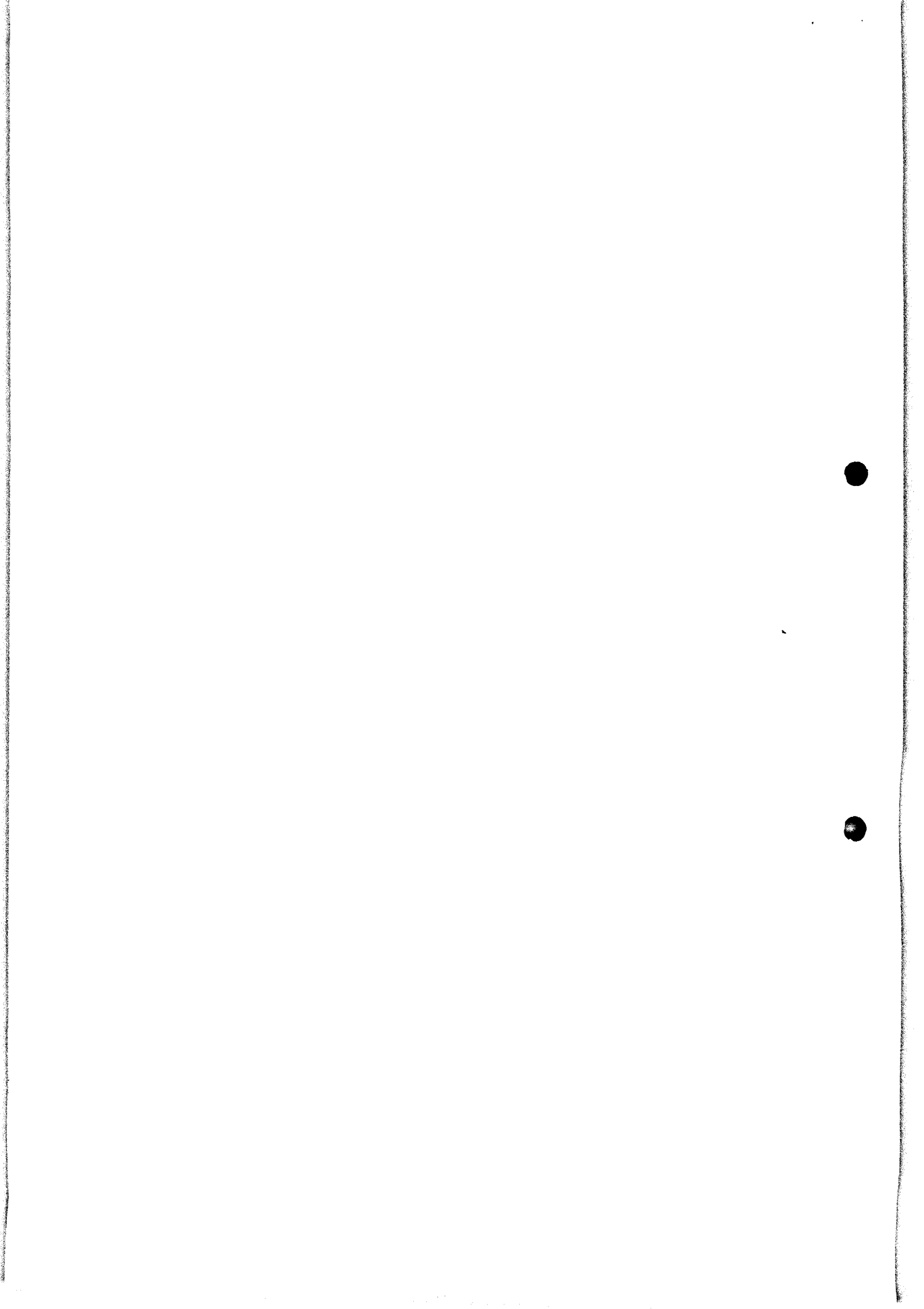
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Campina do Simão, 31 de Agosto de 2017

**GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.**
Av. João Ferreira Neves - Nº 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61

Geferson Junior Wognei
CPF nº 041.420.939-75
RG nº 8.171.079-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 10:35:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaf64fd4a5edf92c2018451538ca832a8fd818938aed40078a6565a1bf2f
d3207180cffd6a8e829dacfc2a31b3f72ecee3f636e2eca046be30f2ca52ed9f7537

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Geferson Júnior Wognei - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

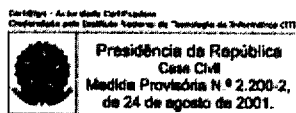
Esta certidão tem a sua validade até: 15/02/2018 às 10:30:56 (Dia/Mês/Ano)

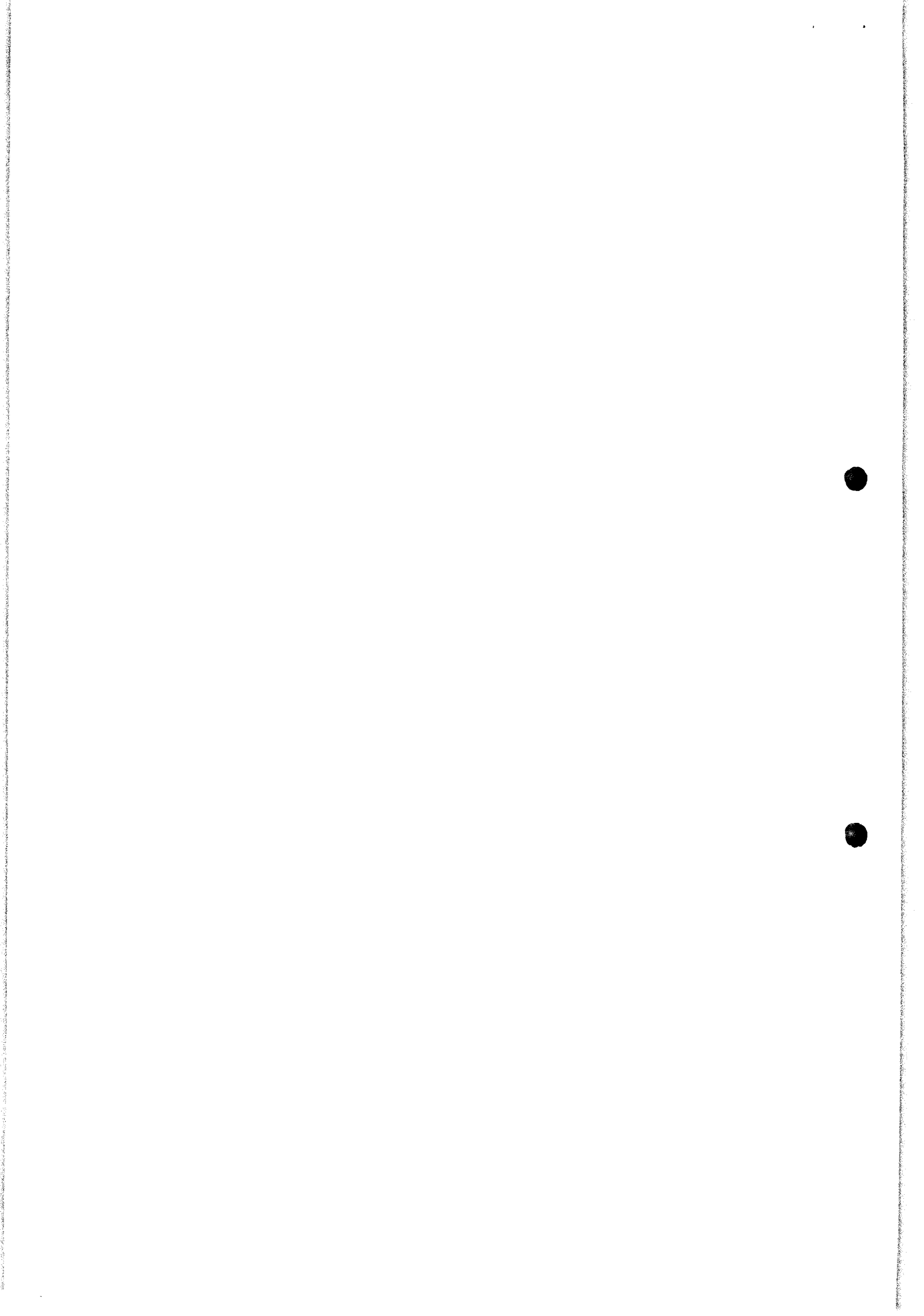
Código de Controle da Certidão: 655787

Código de Controle da Autenticação:

26541502171013030554-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2017 16:56:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 790275

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2018 16:51:03 (hora local)**.

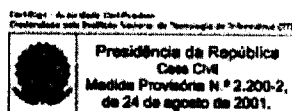
¹**Código de Autenticação Digital:** 26540208171637320384-1

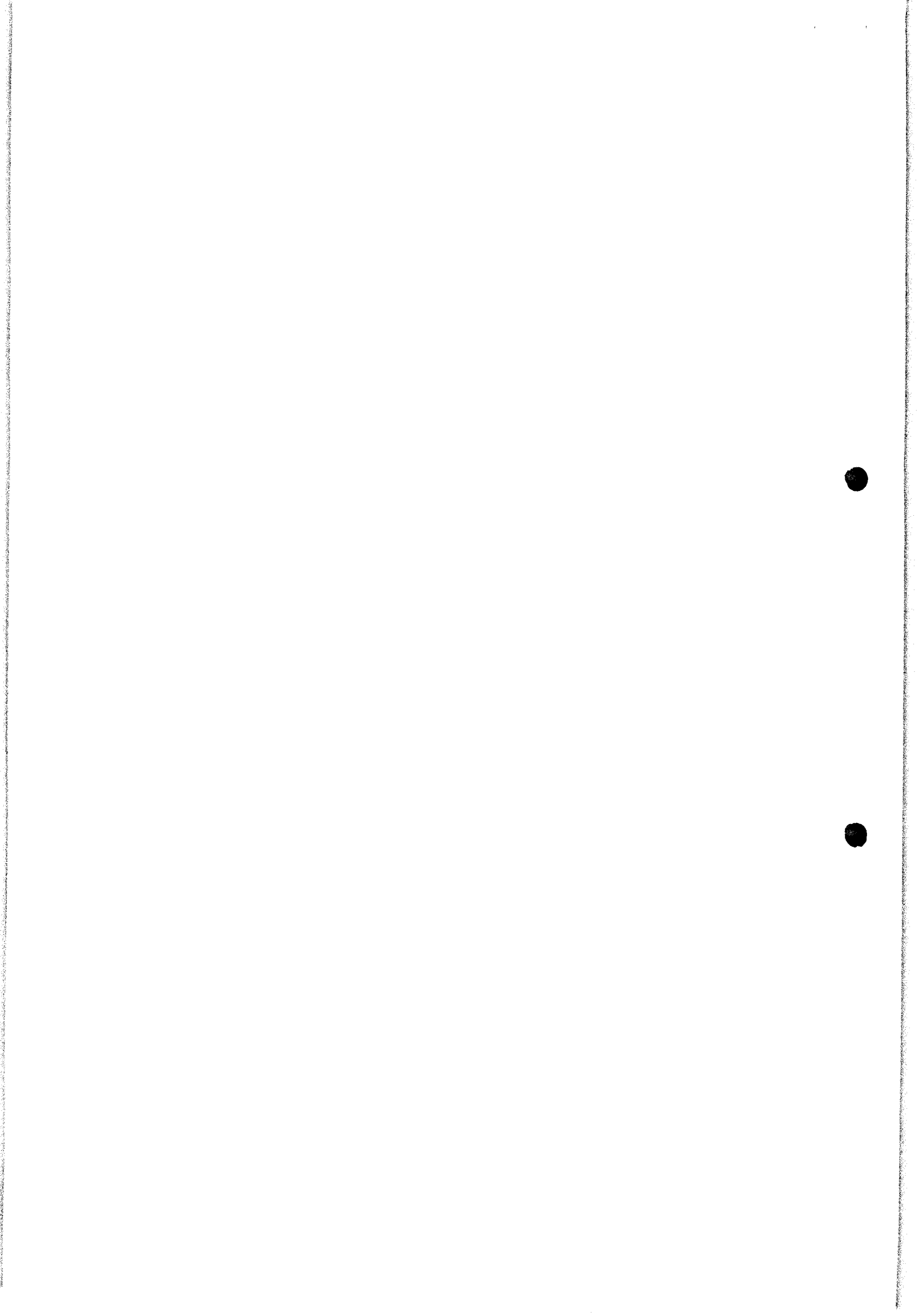
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

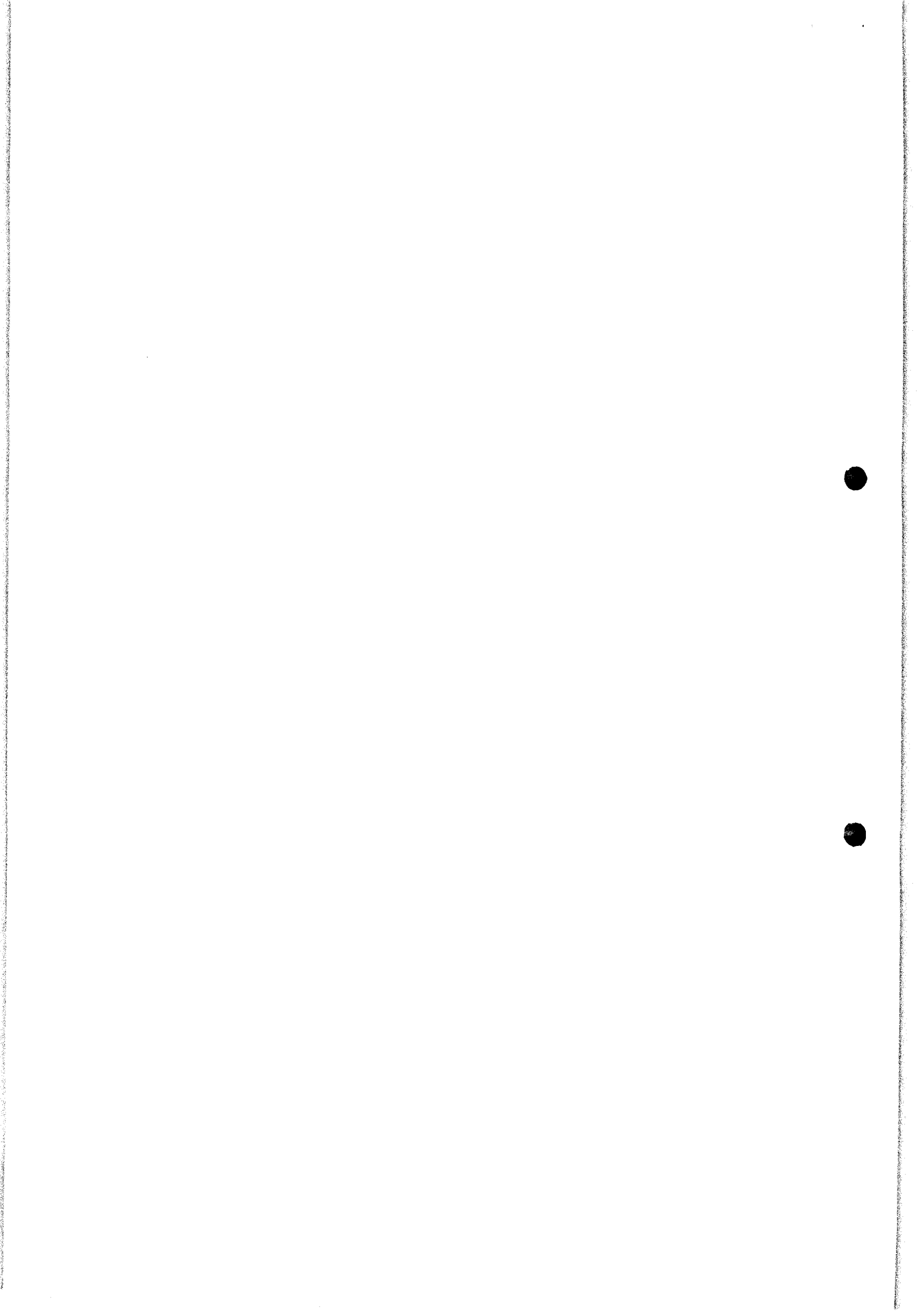
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5fd0f878361cc6718d07ca9ddaeb0060583f916a7683332624e12fe86691df3e7180cfd6a8e829dacfc2a31b3f72
 ece0be03c26b379946ff4df79b4ef824fb0







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2017 10:26:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Geferson Júnior Wagnei - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 767970

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/07/2018 11:47:35 (hora local)**.

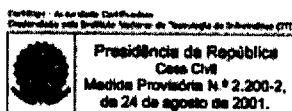
¹**Código de Autenticação Digital:** 26540307171141000149-1

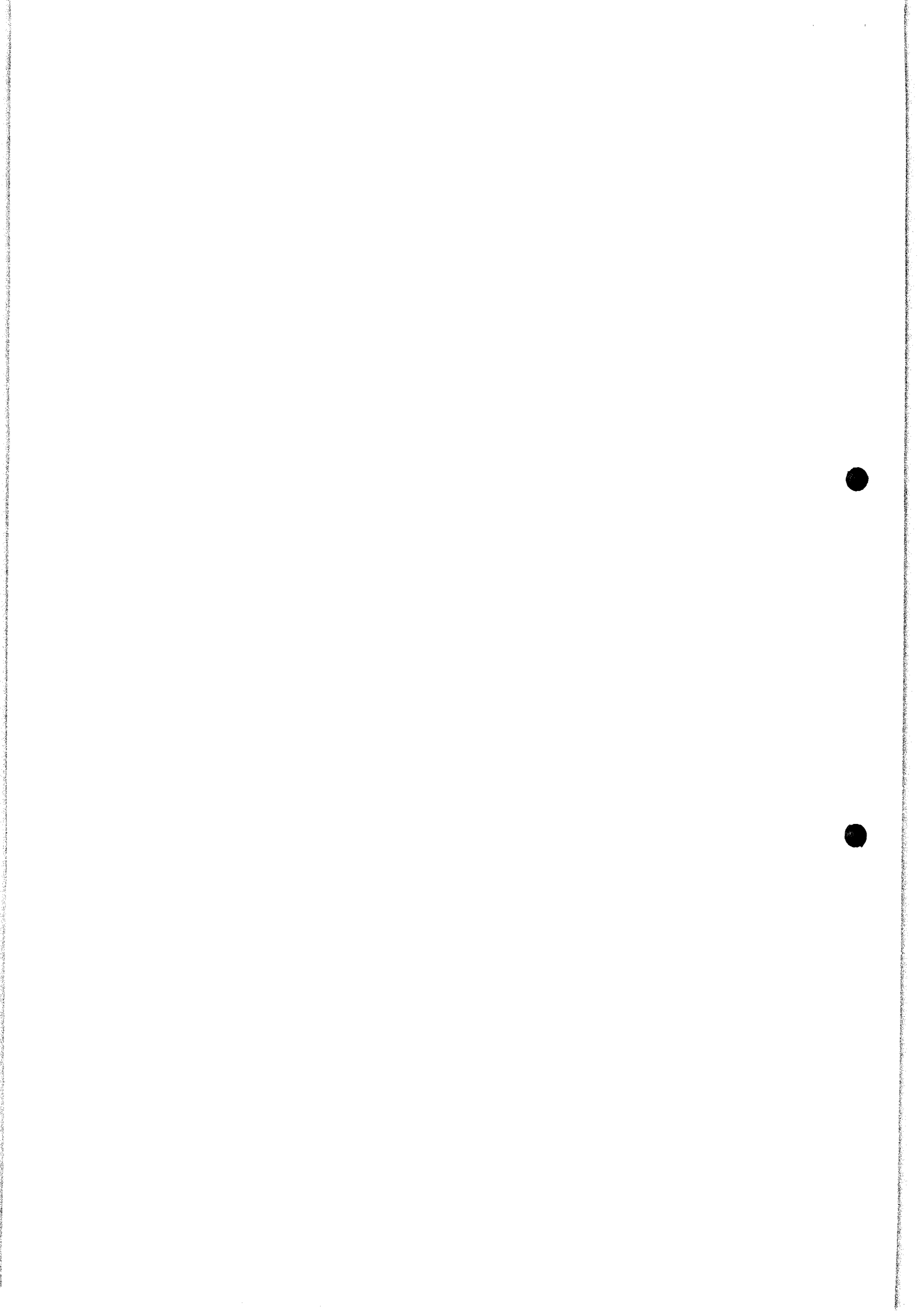
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

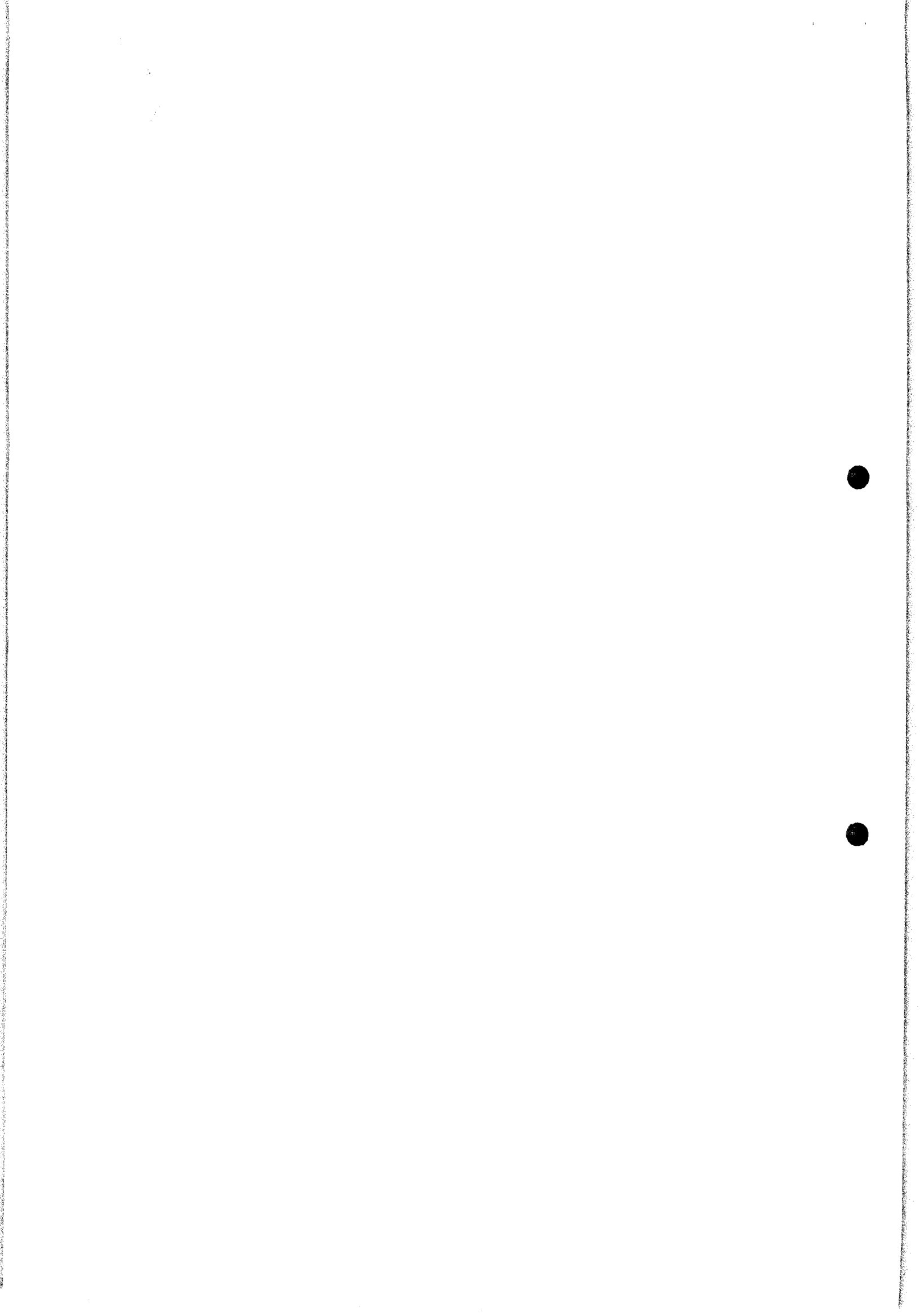
O referido é verdade, dou fé.

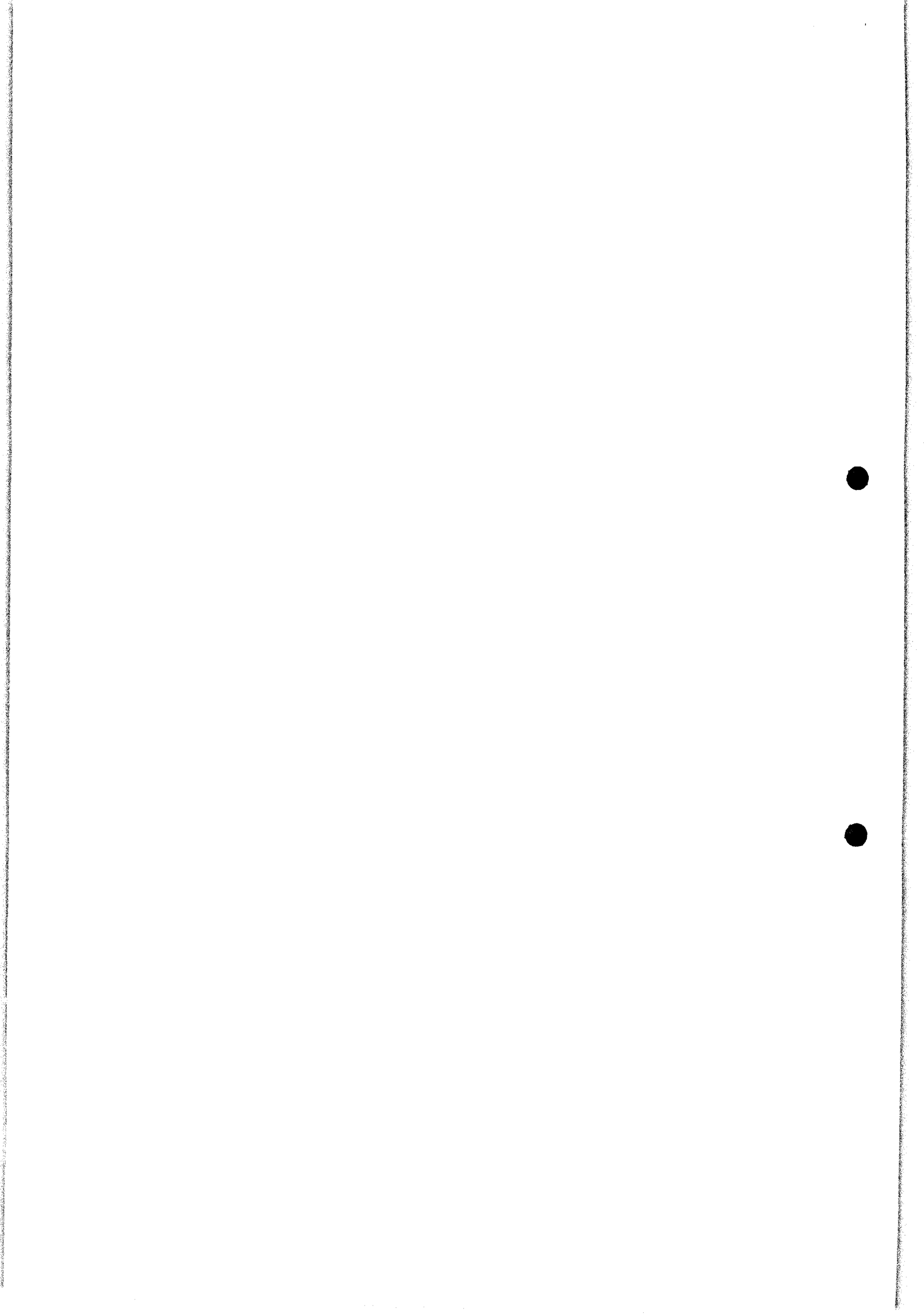
CHAVE DIGITAL

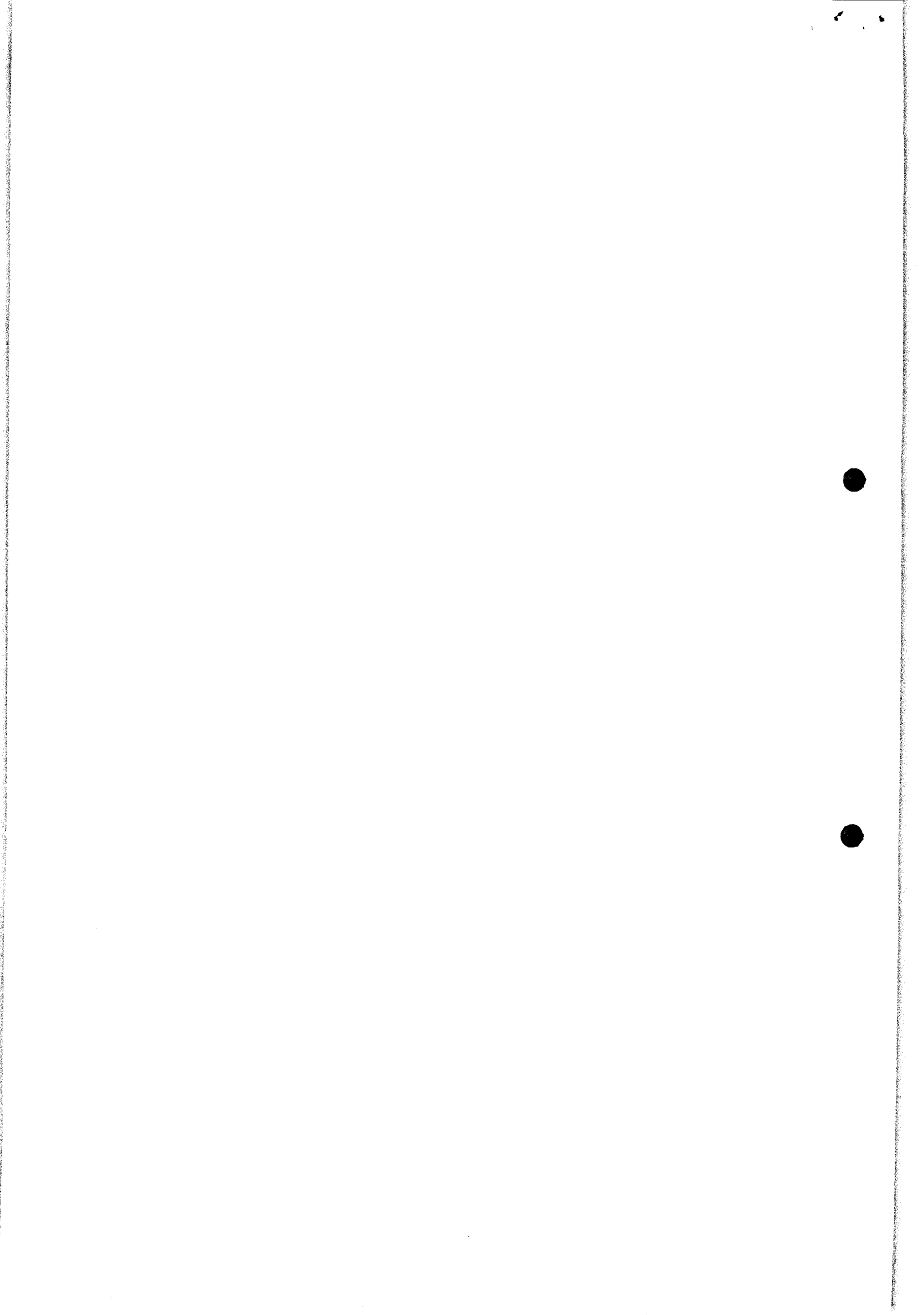
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cbd4bdc2a66a6813ea47bdef8ca918867ccdbe1dc3dfbb4781d37ac467750b67180cffd6a8e829dacfc2a31b3f72ece91a359b4c3c33e334da7873ad9848c63













REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
4110585545-0

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEFERSON JUNIOR WOGNEI

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M F

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
VICENTE WOGNEI

(mãe)
ISAURA WOGNEI

NASCIDO EM (data de nascimento)
06/02/1984

IDENTIDADE (número)
81710791

Órgão Emissor
SSP

UF
PR

CPF (número)
041.420.939-75

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA SANTOS VICENTIM

COMPLEMENTO
CASA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPINA DO SIMAO

UF
PR

NÚMERO S/N

CEP
85148000

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES

COMPLEMENTO
SALA 01

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPINA DO SIMAO

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
gwognei@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$
200.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DUZENTOS MIL REAIS

NUM
303

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGÃO, MÁQUINA DE LAVAR, GELADEIRA, FORNO MICROONDAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA.
Atividades secundárias 4744001	
4755503	
4649408	
4665600	
4649401	
8219901	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
30/06/2005

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
07.481.107/0001-48

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Geferson Junior Wognei - ME

24/07/2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS - CADASTRO CIVIL DE MATOZINHO

Autenticação Digital
De acordo com as normas nº 372 e 77, inc. V, gr. 41 e 52 da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 6º, inc. III do Estatuto dos Advogados da União, assinado e impresso em imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente.

Cód. Autenticação: 28540909161645390718-2; Data: 09/09/2016 16:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY94367-ACZVC;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valdir de Miranda Carrazzini
Titular

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Rita Antoniceze Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

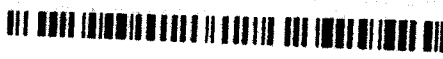
07, AGO, 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/08/2014
SOB NÚMERO: 20144562820
Protocolo: 14/456282-0, DE 06/08/2014

Empresa: 411 0585545-0
GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/09/2016 às 08:16:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b2fa42a668825c3673f7ec8fa315e2082d96e18aba1b9fb5a94a5cbca
543ced7180cfd6a8e829dacfc2a31b3f72ece7888591825ede3a59f6edd99a70a2fe5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Geferson Júnior Wognei - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

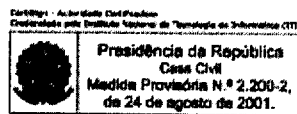
Esta certidão tem a sua validade até: 09/09/2017 às 16:52:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 586235

Código de Controle da Autenticação:

26540909161645560859-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/09/2016 às 08:16:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b2fa42a668825c3673f7ec8fa315e201e3acf9f4b6ba4d055daa6b43e978e237180cffd6a8e829dacfc2a31b3f72ece192622d07ca955290b9565d113af5b5e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Geferson Júnior Wognei - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

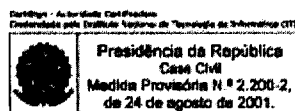
Esta certidão tem a sua validade até: 09/09/2017 às 16:52:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 586237

Código de Controle da Autenticação:

26540909161646280468-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial nº 094/2017
Envelope nº 02 - Documentos de
Habilitação

Geferson Junior Wagnei EPP
CNPJ Nº 07.481.107/0001-48






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.453.853/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2014
NOME EMPRESARIAL DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D' ECILA PRODUCOES & EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.92-9-03 - Ensino de música 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 74.10-2-02 - Design de interiores 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARTHUR MENARIM	NÚMERO 516	COMPLEMENTO MIRANTE DA SERRA
CEP 85.022-624	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO m.luisag@bol.com.br	UF PR	TELEFONE (42) 3622-7851 / (42) 9131-3207
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/08/2017** às **16:50:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.453.853/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2014
NOME EMPRESARIAL DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-02 - Produção musical 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARTHUR MENARIM	NÚMERO 516	COMPLEMENTO MIRANTE DA SERRA	
CEP 85.022-624	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO m.luisag@bol.com.br		TELEFONE (42) 3622-7851 / (42) 9131-3207	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/08/2017** às **16:50:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP
CNPJ: 20.453.853/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:51:06 do dia 27/06/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 24/12/2017.

Código de controle da certidão: **9CFD.C9DC.CA5E.5007**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016511910-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.453.853/0001-96
Nome: **DRANSKI & VACCARI LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 119/2017

Conforme solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 16546/2017, de 21/08/2017, **CERTIFICAMOS:** para que produza os efeitos legais, que revendo os registros da Dívida Ativa, constatamos que: **DRANSKI & VACCARI LTDA - ME, CNPJ nº 20.453.853/0001-96** acha-se quite junto a esta divisão da Fazenda Municipal até a presente data, referente ao **CADASTRO IMOBILIÁRIO: Não cadastrado como contribuinte** e referente ao **CADASTRO MOBILIÁRIO: Cadastrado sob o controle nº 34331-5.** Fica reservado ao município o direito de cobrar débitos que por ventura venha a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, não é válida para transmissão imobiliária e destina-se para fins de Inexistência de débitos.

Departamento de Receita da Secretaria de Finanças do Município de Guarapuava-PR. Em 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2017.

Diocesar Costa de Souza
Diocesar Costa de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Adão Alcione Monteiro
Adão Alcione Monteiro
Departamento Receita

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

25 AGO 2017

Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLETON CARVALHO - ESC. JURAMENTADO
- PAULO ROBERTO DE FARIAS - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROBERTO DE FARIAS - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DA ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DA ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

FMRO 2458

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro
85010-210 - Guarapuava - Paraná
www.guarapuava.pr.gov.br
42 3621-3000



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20453853/0001-96
Razão Social: DRANSKI E VACCARI LTDA ME
Nome Fantasia: CONSULTORIA E TREINAMENTOS DRANSKI E VACCARI
Endereço: R ARTHUR MENARIM 516 MIRANTE DA SERRA / BOQUEIRAO / GUARAPUAVA / PR / 85022-624

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2017 a 10/09/2017

Certificação Número: 2017081203413751566548

Informação obtida em 15/08/2017, às 16:30:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.453.853/0001-96

Certidão nº: 135448180/2017

Expedição: 15/08/2017, às 16:35:05

Validade: 10/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.453.853/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA



OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DRANSKI & VACCARI LTDA ME

CNPJ 20.453.853/0001-96, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 28 de Julho de 2017

NERY REGIANI DE MACEDO
Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507

Custas = R\$ 31,42
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1204

Inscrição Municipal: 34331-5

Nome Fantasia: D' ECILA PRODUÇÕES & EMPREENDIMENTOS

Razão Social: DRANSKI & VACCARI LTDA

CNPJ: 20.453.853/0001-96

Inscrição Municipal: 34331-5

Atividade Principal (CNAE) 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 9001-9/02 - Produção musical, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 9001-9/01 - Produção teatral, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA ARTHUR MENARIM, 516, MIRANTE DA SERRA,, BOQUEIRAO

CEP: 85022620

Validade: sexta, 20 de outubro de 2017

DIOCESAR COSTA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **16NPM4JFML**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP

CNPJ: nº 20.453.853/0001-96

Ins. Estadual: 90723786-92

Insc. Municipal: 34331



Guarapuava - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2017


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

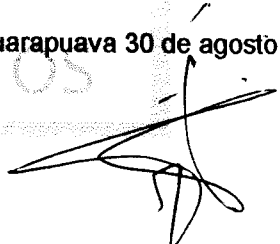
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Guarapuava 30 de agosto de 2017.

PRODUÇÕES & EMPREENDIMENTOS


ELZA VACCARI
RG: 4.345.233-9
CPF: 603.160.049-87
Sócia Administrativa


DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP
CNPJ: 20.453.853/0001-96
R. ARTHUR MENARIM, 516 - BOQUEIRÃO
CEP 85022-624 GUARAPUAVA - PARANÁ

DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP

Rua Arthur Menarim, 516 Bairro Boqueirão CEP: 85022-624 Guarapuava - PR (referência em contrato social) e sede Administrativa na

Rua Vereador Olinto da Rosa Pimentel, nº 207 sala 4 - Bairro São Cristóvão CEP: 85060-000.

E-mail: d.ecila@hotmail.com. Fone (42) 3304-5567 e (42) 99833-8325.

DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP

CNPJ: nº 20.453.853/0001-96

Ins. Estadual: 90723786-92

Insc. Municipal: 34331



Guarapuava - Paraná

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

094/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa DRANSKI & VACCARI LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 20.453.853/0001-96, inscrição estadual nº 90723786-92 com sede à Rua Arthur Menarim, 516, Mirante da Serra, Bairro Boqueirão, Guarapuava - Paraná, CEP 85022-624, representada neste ato por sua Sócia Administrativa a Sr(a) ELZA VACCARI, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.345.233-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 603.160.049-87, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


Jeverson Dranski

RG nº 5.550.461-0

CPF nº 003.833.729-09

Sócio Administrativo


Elza Vaccari

RG nº 4.345.233-9

CPF nº 603.160.049-87

Sócia Administrativa

DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP

Rua Arthur Menarim, 516 Bairro Boqueirão CEP: 85022-624 Guarapuava - PR (referência em contrato social) e sede Administrativa na

Rua Vereador Olinto da Rosa Pimentel, nº 207 sala 4 - Bairro São Cristóvão CEP: 85060-000.

E-mail: d.ecila@hotmail.com. Fone (42) 3304-5567 e (42) 99833-8325.

DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP

CNPJ: nº 20.453.853/0001-96

Ins. Estadual: 90723786-92

Ins. Municipal: 343325




Guarapuava - Paraná

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

Guarapuava 30 de agosto de 2017.


ELZA VACCARI
RG: 4.345.233-9
CPF: 603.160.049-87
Sócia Administrativa

PRODUÇÕES &
EMPREENDIMENTOS

DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP
CNPJ: 20.453.853/0001-96
R. ARTHUR MENARIM, 516 - BOQUEIRÃO
CEP 85022-624 GUARAPUAVA - PARANÁ

DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP

Rua Arthur Menarim, 516 Bairro Boqueirão CEP: 85022-624 Guarapuava - PR (referência em contrato social) e sede Administrativa na

Rua Vereador Olinto da Rosa Pimentel, nº 207 sala 4 - Bairro São Cristóvão CEP: 85060-000.

E-mail: d.ecila@hotmail.com. Fone (42) 3304-5567 e (42) 99833-8325.

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 094/2017

NOME DO PROPONENTE: DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP

CNPJ: 20.453.853/0001-96

FONE: (42) 3304-5567

FAX: (42) 3622-7851



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

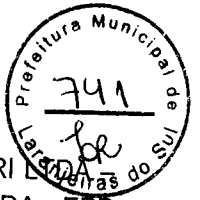
Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 96/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 08.228.010/0002-71, ELEM MODAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.584.570/0001-27, NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, IDEAL SUPERMERCADOS, ANDERPEL PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 85.514.214/0001-39, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, COMERCIAL ONIX LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 17.659.287/0001-69, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, L20 VIRTUAL EIRELI – EPP, BELINKI E ZOUZA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 08.831.603/0001-47, DRANSKI & VACCARI LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 20.453.853/0001-96, CARLOS EDUARDO MARASSI – GET PAPER. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09 sendo credenciado o Sr. Edilson Mesquita, DRANSKI & VACCARI LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 20.453.853/0001-96 sendo credenciada a Sra. Elza Vaccari, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 75.997.858/0001-71 sendo credenciado o Sr. Celso Stacheira, HILDA JURASKI ZUKOVSKI – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 01.050.924/0001-65 sendo credenciada a Sra. Hilda Juraski Zukovski, CARNEIRO & NESI LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 00.105.525/0001-91 sendo credenciado o Sr. Raul Nesi Filho, GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.481.107/0001-48 sendo credenciado o Sr. Geferson Junior Wognei, I HEYSE & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 72.312.101/0001-09 sendo credenciado o Sr. Ibero Heyse, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 85.514.214/0001-39 sendo credenciado o Sr. Angelo Luiz Anderle, COMERCIAL ONIX EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 17.659.287/0001-69 sendo credenciado o Sr. Edvaldo Vilha do Lago. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas NELSON BAVARESCO &



BAVARESCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 20.453.853/0001-96, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, HILDA JURASKI ZUKOVSKI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.050.924/0001-65, CARNEIRO & NESI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.105.525/0001-91, GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, I HEYSE & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 72.312.101/0001-09, ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 85.514.214/0001-39, COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 17.659.287/0001-69 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 20.453.853/0001-96, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, HILDA JURASKI ZUKOVSKI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.050.924/0001-65, CARNEIRO & NESI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.105.525/0001-91, GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, I HEYSE & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 72.312.101/0001-09, ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 85.514.214/0001-39, COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 17.659.287/0001-69 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 20.453.853/0001-96, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, HILDA JURASKI ZUKOVSKI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.050.924/0001-65, CARNEIRO & NESI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.105.525/0001-91, GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, I HEYSE & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 72.312.101/0001-09, ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 85.514.214/0001-39, COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 17.659.287/0001-69 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 32MM C/24 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 32MM C/24 UNIDADES	CIS	CX	150,00	7,90	1.185,00
1	44	CARTOLINA DIVERSAS CORES CARTOLINA DIVERSAS CORES	ALOFORM	UN	2.500,00	0,35	875,00
1	66	CARTÃO DE PONTO MENSAL C/100FLS FORMATO 86MM X 180MM CARTÃO DE PONTO MENSAL C/100FLS FORMATO 86MM X 180MM	TILIBRA	PCTE	300,00	6,82	2.046,00

TOTAL

4.106,00

CARNEIRO & NESI LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM POLIPROPILENO LISO; GRAMATURA DA CAPA 0 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM POLIPROPILENO LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30G/M2 NA COR PRETA; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30G/M2 NA COR PRETA; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210X297) MM.	LASSANE	UN	500,00	0,35	175,00

D

A

d



1	12	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS NA COR AZUL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS NA COR PRETA; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO OFICIO 2 (220X330)MM	LASSANE	UN	500,00	0,35	175,00
1	36	PAPEL ESPELHO DOBRADURA MEDINDO 0,48CM X 0,66 CM, PESANDO 63G/M2. EM C PAPEL ESPELHO DOBRADURA MEDINDO 0,48CM X 0,66 CM, PESANDO 63G/M2. EM CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE. PACOTE COM 100 FOLHAS,	VMP	PCTE	200,00	14,65	2.930,00
1	82	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63 G/M2; FORMATO A4 MEDINDO (210 PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63 G/M2; FORMATO A4 MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CORES DIVERSAS..	SENINHA	PCTE	800,00	3,75	3.000,00

TOTAL 6.280,00

COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VARIAS CORES 42 ML TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VARIAS CORES 42 ML	RADEX	UN	100,00	1,37	137,00
1	4	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO- CORES DIVERSAS REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO- CORES DIVERSAS	JOCAR	UN	200,00	1,25	250,00
1	10	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 300 FOLHAS PACOTE C MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 300 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	OFFICEPLAS T	UN	100,00	12,00	1.200,00
1	13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS NA COR PRETA; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210X297) MM.	OFFICEPLAS T	UN	500,00	0,36	180,00
1	17	COLA LIQUIDA NA COR BRANCA; ATÓXICA; SOLÚVEL EM ÁGUA; PARA USO EM BLOC COLA LIQUIDA NA COR BRANCA; ATÓXICA; SOLÚVEL EM ÁGUA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA; COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SECAGEM RÁPIDA; CONJUNTO COM 6 FRASCOS DE 23 GR	PIRATININGA	CX	400,00	3,40	1.360,00
1	18	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS,	CLIPS NEW	CX	200,00	5,50	1.100,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



		FORMATO PA CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PARALELO.					
1	19	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 3/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PA	CLIPS NEW	CX	200,00	5,50	1.100,00
1	20	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 4/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PA CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 4/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PARALELO.	CLIPS NEW	CX	200,00	5,50	1.100,00
1	21	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PA CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PARALELO.	CLIPS NEW	CX	200,00	5,50	1.100,00
1	23	PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 41MM C/12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 41MM C/12 UNIDADES	BRW	CX	150,00	6,30	945,00
1	29	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA MÍN PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; MEDINDO (200X275) MM. APRESENTADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS.	PANAMERICA NA	RL	100,00	0,62	62,00
1	30	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA MÍN PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; MEDINDO (200X275) MM. APRESENTADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS.	PANAMERICA NA	PCTE	100,00	0,62	62,00
1	33	PAPEL DE PRESENTE EM FOLHAS C/ DIVERSAS ESTAMPAS PAPEL DE PRESENTE EM FOLHAS C/ DIVERSAS ESTAMPAS	TRENTOS	RL	1.000,00	0,18	180,00
1	34	PAPEL DE PRESENTE /BOBINA PAPEL DE PRESENTE /BOBINA	TRENTOS	UN	100,00	29,99	2.999,00
1	40	PAPEL CARMURÇA EM FOLHAS PAPEL CARMURÇA EM FOLHAS	ART FLOC	UN	3.000,00	0,42	1.260,00
1	41	PAPEL CARTÃO DUPLICOLOR FOLHAS PACOTE C/20 PAPEL CARTÃO DUPLICOLOR FOLHAS PACOTE C/20	PREMIATTA	PCTE	300,00	9,00	2.700,00
1	42	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25MTS PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25MTS	PLASTCOVER	RL	150,00	33,00	4.950,00
1	43	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25MTS PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25MTS	PLASTCOVER	RL	100,00	33,00	3.300,00
1	45	FOLHAS DE EVA COM PLUSCH FOLHAS DE EVA COM PLUSCH	MILLIU	UN	2.500,00	1,85	4.625,00
1	48	FOLHAS DE EVA LISO FOLHAS DE EVA LISO	BOTO	UN	2.500,00	0,94	2.350,00
1	50	PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,5 M PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,5 MM; NO TAMANHO 245 X 335 (L X A), COM 40 MM DE DORSO; COM ELÁSTICO; NA COR TRANSPARENTE.	ALAPLAST	UN	500,00	1,73	865,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



1	54	PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 60 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 60 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ALAPLAST	UN	500,00	1,90	950,00
1	62	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÕES A4 PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÕES A4	ALAPLAST	UN	100,00	9,00	900,00
1	63	PASTA MALETA C/ALÇA. MALETA EM POLIPROPILENO; TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 40 PASTA MALETA C/ALÇA. MALETA EM POLIPROPILENO; TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 40MM; DIMENSÕES:360 X 43 X 260 MM; ESPESSURA: 0,9.	POLIBRAS	UN	50,00	7,99	399,50
1	64	PASTA AZ LOMBO LARGO PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	UN	500,00	6,20	3.100,00
1	74	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT, DIMENSÕES: 45 CM DE LARGURA EM ROLO DE PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT, DIMENSÕES: 45 CM DE LARGURA EM ROLO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, BRANCO. PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO..	POLIFIX	UN	130,00	28,00	3.640,00
1	76	ETIQUETA ADESIVA - CAIXA COM 100 FOLHAS COM 20 ADESIVOS POR FOLHA ETIQUETA ADESIVA - CAIXA COM 100 FOLHAS COM 20 ADESIVOS POR FOLHA	IMPRIMASTE R	CX	300,00	20,00	6.000,00
1	77	ETIQUETE ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 FOLHA INTEIRA. ETIQUETE ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 FOLHA INTEIRA.	IMPRIMASTE R	CX	300,00	20,00	6.000,00
1	78	ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS COM 14 ETIQUETAS EM CADA FOLHA ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS COM 14 ETIQUETAS EM CADA FOLHA	IMPRIMASTE R	CX	200,00	20,00	4.000,00
1	79	ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS EM CADA FOLHA ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS EM CADA FOLHA	IMPRIMASTE R	CX	100,00	20,00	2.000,00
1	84	COLA C/ GLITER COLORIDA CAIXA COM 12 UNIDADE CORES DIVERSAS COLA C/ GLITER COLORIDA CAIXA COM 12 UNIDADE CORES DIVERSAS	PIRATININGA	UN	200,00	9,20	1.840,00
1	87	COLA EM BASTÃO 40GR DE BOA QUALIDADE COLA EM BASTÃO 40GR DE BOA QUALIDADE	LÉO E LÉO	UN	300,00	1,54	462,00
1	89	COLA LIQUIDA BRANCA DE 1 KG COLA LIQUIDA BRANCA DE 1 KG	PIRATININGA	UN	200,00	4,87	974,00
1	91	GLITER EM PÓ C/3GR GLITER EM PÓ C/3GR	LANTECOR	UN	200,00	0,33	66,00
TOTAL							62.156,50
DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	38	PAPEL PURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE CO PAPEL PURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA COR BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SAMPA PAPEIS	RL	100,00	49,90	4.990,00
TOTAL							4.990,00



GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	MASTERPRINT	UN	150,00	2,49	373,50
1	26	ADESIVO INSTANTÂNEO CIANOACRILATO 20 GRAMAS ADESIVO INSTANTÂNEO CIANOACRILATO 20 GRAMAS	ALMAFLEX	UN	100,00	3,79	379,00
1	47	FOLHAS DE EVA DECORADO FOLHAS DE EVA DECORADO	HAITI	UN	2.500,00	2,97	7.425,00
1	49	PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICROS, LOMBADA DE 20MM; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CRISTAL.	ALAPLAST	UN	500,00	1,82	910,00
1	65	PASTA AZ LOMBO ESTREITO PASTA AZ LOMBO ESTREITO	BRW	UN	500,00	5,90	2.950,00
1	88	COLA PARA EVA - CAIXA COM 12 UNIDADE DE 35 GRAMAS COLA PARA EVA - CAIXA COM 12 UNIDADE DE 35 GRAMAS	PIRATININGA	CX	300,00	15,50	4.650,00

TOTAL

16.687,50

HILDA JURASKI ZUKOVSKI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS PACOTE C MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	UN	100,00	8,30	830,00
1	32	PAPEL DE PRESENTE CORES DIVERSAS COM 7 KG CADA. 45GRM; 45CM LARGURA - PAPEL DE PRESENTE CORES DIVERSAS COM 7 KG CADA. 45GRM; 45CM LARGURA - 100MT	VMP	RL	400,00	38,50	15.400,00
1	35	PAPEL LAMINADO COLORIDO EM FOLHAS. PAPEL LAMINADO COLORIDO EM FOLHAS	VMP	FL	600,00	0,55	330,00
1	51	PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,45 PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,45 MM; NO TAMANHO OFICIO; MEDINDO 245 X 335 X 17 MM (L X A X P); COM TEXTURA; TRANSPARENTE.	POLIBRAS	UN	500,00	1,50	750,00
1	52	PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 20 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 20 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	POLIBRAS	UN	500,00	1,49	745,00
1	53	PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 40 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 40 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	POLIBRAS	UN	500,00	1,59	795,00
1	58	PASTA TEKA EM PLASTICO CRISTAL C/ELASTICO PASTA TEKA EM PLASTICO CRISTAL C/ELASTICO	POLIBRAS	UN	1.000,00	0,89	890,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]



1	59	PASTA TEKA EM PAPELÃO COLORIDA C/ELASTICO PASTA TEKA EM PAPELÃO COLORIDA C/ELASTICO	POLIBRAS	UN	1.000,00	0,78	780,00
1	61	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÕES OFICIO PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÕES OFICIO	POLIBRAS	UN	100,00	8,50	850,00
1	69	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLASTICO POLIONDAS CORES DIVERSAS.C/50 CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLASTICO POLIONDAS CORES DIVERSAS.C/50	POLIBRAS	FD	200,00	97,50	19.500,00
1	83	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 2303,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTÉ ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; RESMA 500 UNIDADES.	CHAMEX	RES	500,00	19,70	9.850,00

TOTAL 50.720,00

I. HEYSE & CIA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	TINTA PARA PINTAR CARA - COM ATÉ 05 CORES	COLORMAKE	UN	500,00	4,30	2.150,00
1	6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO.	SOUZA	UN	200,00	0,90	180,00
1	8	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS PACOTE CO MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	UN	100,00	5,60	560,00
1	9	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 200 FOLHAS PACOTE C MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 200 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	UN	200,00	11,00	2.200,00
1	14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC RUGOSO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICR CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC RUGOSO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS PRETA; SEM DORSO; PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210X297) MM.	POLIBRAS	UN	500,00	0,28	140,00
1	15	CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO; MULTIUSO; A BASE DE ÁGUA; PARA CORREÇÃO DE CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO; MULTIUSO; A BASE DE ÁGUA; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER ESCRITA, FRASCO COM 18ML; COM APLICADOR TIPO PINCEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	MERCUR	CX	100,00	10,00	1.000,00
1	22	PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 51MM C/12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 51MM C/12 UNIDADES	CIS	CX	150,00	9,70	1.455,00
1	27	PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA TIPO PLUS; MEDINDO (297X210) MM; (A4); PESAND PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA	PAUTABRAN CA	PCTE	400,00	7,60	3.040,00

4

A

W

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



		TIPO PLUS; MEDINDO (297X210) MM; (A4); PESANDO 180G/M2; PACOTE 50 UNIDADES. CORES DIVERSAS					
1	28	PAPEL PARA PLOTER 914MM X 50M GR.80./85. PAPEL PARA PLOTER 914MM X 50M GR.80./85.	USA FOLIEN	PCTE	300,00	40,20	12.060,00
1	31	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2, CORES DIVERSAS. PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2, CORES DIVERSAS.	V.M.P	PCTE	3.000,00	0,39	1.170,00
1	37	PAPEL KRAFT OURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE CO PAPEL KRAFT OURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA COR NATURAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LUPATINI	RL	150,00	65,50	9.825,00
1	39	PAPEL KRAFT OURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE CO PAPEL KRAFT OURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA COR PARDO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LUPATINI	RL	100,00	58,00	5.800,00
1	46	FOLHAS DE EVA COM GLITER FOLHAS DE EVA COM GLITER	DUBFLEX	UN	2.500,00	3,00	7.500,00
1	56	PASTA SUSPENSAS; DE CARTÃO KRAFT COM 200G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO 240X360 MM; HASTE POLIESTIRENO (PS); PONTEIRAS POLIESTIRENO (PS); PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO (PE); MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA; COM ORIFÍCIOS PARA SUPORTE DO VISOR EM 6 POSIÇÕES; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACRIMET	UN	150,00	34,00	5.100,00
1	57	PASTA SUSPENSAS; DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM GRAMATURA DE 30 PASTA SUSPENSAS; DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO (PP); SEM PRENDEDOR INTERNO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACRIMET	UN	150,00	58,00	8.700,00
1	60	PASTA CATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 50 ENVELOPE PASTA CATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 50 ENVELOPES, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM, COM 4 EXTENSORES DE METAL (4 FUROS), NO TAMANHO OFÍCIO A4, NA COR PRETA.	DAC	UN	500,00	5,80	2.900,00
1	68	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), K CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/2ONDA, DESMONTAVEL; GRAMATURA 550+/-	SÃO CARLOS	FD	300,00	39,00	11.700,00



		25G/M2, MEDINDO (360X250X135) MM; NA COR PARDA. C/50					
1	70	SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4, COM 04 FUROS, COM ESPESS SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4, COM 04 FUROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15 MICRAS, TRANSPARENTE. C/600	DAC	CX	100,00	68,00	6.800,00
1	72	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (310X410) MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO E BRANCA.	SCRIPTY	UN	6.000,00	0,20	1.200,00
1	75	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT, DIMENSÕES: 45 CM DE LARGURA EM ROLO DE PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT, DIMENSÕES: 45 CM DE LARGURA EM ROLO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, DECORADO. PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO..	VULCAN	RL	110,00	34,00	3.740,00
1	80	ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75 G/M2; ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75 G/M2; PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; PACOTE CONTENDO 500 PÁGINAS; DIMENSÕES 210 X 297 MM, 100 % BRANCO ALCALINO, COM CERTIFICADO PRINCIPIOS FSC E/OU CERFLOR; PARA IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA; EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. CAIXA CONTENDO 10 RESMAS	RINO	CX	830,00	141,00	117.030,00
1	81	ITEM EXCLUSIVO MEI, ME E EPP, COTA ATÉ 25%: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; PACOTE CONTENDO 500 PÁGINAS; DIMENSÕES 210 X 297 MM, 100 % BRANCO ALCALINO, COM CERTIFICADO PRINCIPIOS FSC E/OU CERFLOR; PARA IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA;	RINO	CX	270,00	141,00	38.070,00



		EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. CAIXA CONTENDO 10 RESMAS					
1	85	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR TUBO C/ 90GR CX C/12 COLA LIQUIDA PARA ISOPOR TUBO C/ 90GR CX C/12	COMPACTOR	CX	200,00	17,00	3.400,00
1	90	COLA LIQUIDA BRANCA DE 110 GR CX C/12 COLA LIQUIDA BRANCA DE 110 GR CX C/12	FRAMA	CX	100,00	10,00	1.000,00

TOTAL SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA 246.720,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA CORES DIVERSAS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA CORES DIVERSAS	MARIPEL	UN	200,00	1,52	304,00
1	16	CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE ÁGUA; FORMATO DE CANETA, MÍNIMO DE 7 ML.	LEONORA	UN	150,00	1,54	231,00
1	25	PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 19MM C/12 UNIDADES	CLIPSNEW	CX	150,00	3,59	538,50
1	55	PASTA SIMPLES (PAPELÃO) DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; PASTA SIMPLES (PAPELÃO) DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE METAL; CORES DIVERSAS.	ICL	UN	500,00	0,79	395,00
1	67	REGISTRADOR AZ PAPELÃO, REVESTIMENTO EM PVC INTERNO E EXTERNO, NA COR REGISTRADOR AZ PAPELÃO, REVESTIMENTO EM PVC INTERNO E EXTERNO, NA COR PRETA, COM VISOR; LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFICIO; (350X280X50)MM(ALTURAXLARGURAXL OMBADA); ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA; MECANISMO ESPECIAL DE SEGURANÇA RADO, SULCO E TRAVA DE FECHAMENTO NA CAPA.	FRAMA	UN	50,00	7,85	392,50
1	71	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (162X229) MM (LARG X ALT); COM ABA; NAS CORES OURO E BRANCA.	FORONI	UN	6.000,00	0,12	720,00
1	73	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 75 G/M2; TIPO SACO; SEM ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 75 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240X340) MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO E BRANCA.	FORONI	UN	6.000,00	0,19	1.140,00
1	86	COLA BASTÃO PARA USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓX COLA BASTÃO PARA USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 8 GR; NA COR BRANCA; EM	LEONORA	CX	120,00	7,16	859,20



	CAIXA COM 12 UNIDADES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
TOTAL							4.580,20

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 094/2017 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 396.240,20 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

94
 GILSON FERREIRA CELLA
 PREGOEIRO
 CPF: 581.368.519-72

Amorim
 RENAN LANGER
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 072.756.289-45

Amorim
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP
 CNPJ: 74.085.358/0001-09

Secco
 DRANSKI & VACCARI LTDA – EPP
 CNPJ: 20.453.853/0001-96

Wagner
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP
 CNPJ: 75.997.858/0001-71

Hilda Juraski
 HILDA JURASKI ZUKOVSKI – ME
 CNPJ: 01.050.924/0001-65

Carneiro
 CARNEIRO & NESI LTDA – ME
 CNPJ: 00.105.575/0001-91

Gefferson
 GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP
 CNPJ: 07.481.107/0001-48

Heyse
 I HEYSE & CIA LTDA – EPP
 CNPJ: 72.312.101/0001-09

Anderpel
 ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP
 CNPJ: 85.514.214/0001-39

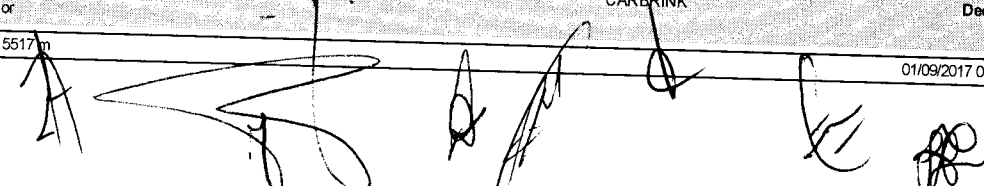
Comercial
 COMERCIAL ONIXEIRELI – EPP
 CNPJ: 17.659.287/0001-69

V

V

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status			
0001	0001	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VARIAS CORES 42 ML	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP		RADEX	100,00	Vencedor			
			Lance Inicial	1,54							
			1	1,49							
			2	1,39							
			3	1,37							
			217	ANDERPEL PAPELARIA LTDA			RADEX		Declinou		
			Lance Inicial	2,75							
			1141	I HEYSE & CIA LTDA - EPP			CARBRINK		Declinou		
			Lance Inicial	3,50							
			1	1,50							
2	1,40										
3	1,38										
0001	0002	TINTA PARA PINTAR CARA - COM ATÉ 05 CORES	1141	I HEYSE & CIA LTDA - EPP		COLORMAKE	500,00	Vencedor			
			Lance Inicial	8,73							
			1	4,50							
			2	4,45							
			3	4,40							
			4	4,35							
			5	4,30							
			217	ANDERPEL PAPELARIA LTDA			YUR		Declinou		
			Lance Inicial	8,32							
			40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP			ROSTINHO PINTADO		Declinou		
Lance Inicial	4,90										
1	4,49										
2	4,44										
3	4,39										
4	4,34										
0001	0003	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA CORES DIVERSAS	16478	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA		MARIPEL	200,00	Vencedor			
			Lance Inicial	1,52							
			1	1,52							
			17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP			MASTERPRINT		Declinou		
			Lance Inicial	2,20							
			40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP			JOCAR		Declinou		
			Lance Inicial	3,60							
			0001	0004	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO- CORES DIVERSAS	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP		JOCAR	200,00	Vencedor
						Lance Inicial	1,25				
						1	1,25				
217	ANDERPEL PAPELARIA LTDA						GRAMP LINE		Declinou		
Lance Inicial	1,74										
1141	I HEYSE & CIA LTDA - EPP						PILOT		Declinou		
Lance Inicial	2,10										
0001	0005	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO				17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP		MASTERPRINT	150,00	Vencedor
						Lance Inicial	2,55				
						1	2,49				
			1141	I HEYSE & CIA LTDA - EPP			CARBRINK		Declinou		
			Lance Inicial								

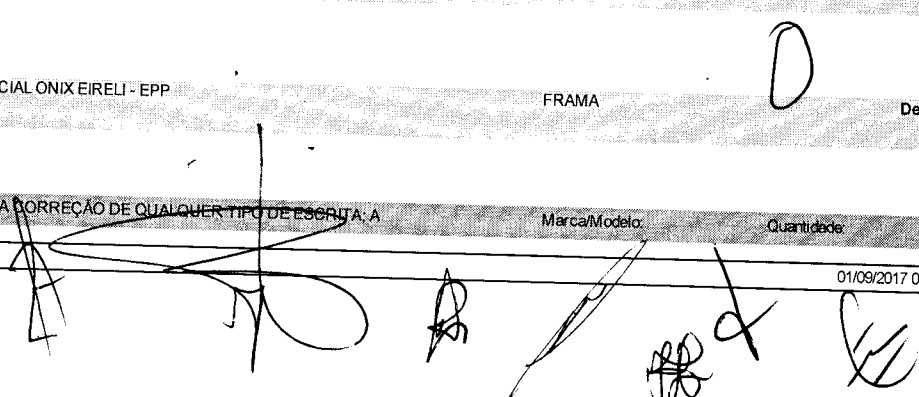


Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIME

Lance Inicial	2,80			
1	2,50			
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	BRW	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,00			
Lote: 0001	Item: 0006	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO		
Fornecedor	1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	Marca/Modelo: SOUZA	Quantidade: 200,00 Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,90			
1	0,90			
Fornecedor	217	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	SOUZA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,93			
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	MASTERPRINT	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,55			
Lote: 0001	Item: 0007	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS PACOTE C		
Fornecedor	1409	HILDA JURASKI ZUKOVSKI - ME	Marca/Modelo: MARES	Quantidade: 100,00 Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,90			
1	8,30			
Fornecedor	1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	MARES	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,40			
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	MARES	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,75			
Lote: 0001	Item: 0008	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS PACOTE CO		
Fornecedor	1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	Marca/Modelo: MARES	Quantidade: 100,00 Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,60			
1	5,60			
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	MARES	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,75			
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	OFFICEPLAST	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,00			
Lote: 0001	Item: 0009	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 200 FOLHAS PACOTE C		
Fornecedor	1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	Marca/Modelo: MARES	Quantidade: 200,00 Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,00			
1	11,00			
Fornecedor	541	CARNEIRO & NESI LTDA ME	LASSANE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,00			
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	OFFICEPLASTPACOTE COM 27	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,00			
Lote: 0001	Item: 0010	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 300 FOLHAS PACOTE C		
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	Marca/Modelo: OFFICEPLASTPACOTE COM 18	Quantidade: 100,00 Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,00			
1	12,00			
Fornecedor	1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	MARES	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	18,00			
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	MARES	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	33,40			
Lote: 0001	Item: 0011	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM POLIPROPILENO LISO: GRAMATURA DA CAPA 0		
			Marca/Modelo:	Quantidade: 500,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIME

Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
Lote: 0001 Item: 0012 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC LISO: GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS					
Fornecedor 541			CARNEIRO & NESI LTDA ME	500,00	Vencedor
	Rodada	Valor	LASSANE		
	Lance Inicial	0,35			
	1	0,35			
Fornecedor 1141			I. HEYSE & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor	POLIBRAS		
	Lance Inicial	0,49			
Fornecedor 40429			COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP		Declinou
	Rodada	Valor	OFFICEPLAST		
	Lance Inicial	0,36			
Lote: 0001 Item: 0013 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC LISO: GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS					
Fornecedor 541			CARNEIRO & NESI LTDA ME	500,00	Vencedor
	Rodada	Valor	LASSANE		
	Lance Inicial	0,35			
	1	0,35			
Fornecedor 1141			I. HEYSE & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor	POLIBRAS		
	Lance Inicial	0,49			
Fornecedor 40429			COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP		Declinou
	Rodada	Valor	OFFICEPLAST		
	Lance Inicial	0,41			
Lote: 0001 Item: 0014 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC RUGOSO: GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICR					
Fornecedor 40429			COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	500,00	Vencedor
	Rodada	Valor	OFFICEPLAST		
	Lance Inicial	0,36			
	1	0,36			
Fornecedor 1141			I. HEYSE & CIA LTDA - EPP		Declinou
	Rodada	Valor	POLIBRAS		
	Lance Inicial	0,49			
Fornecedor 16478			SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA		Declinou
	Rodada	Valor	MARES		
	Lance Inicial	0,50			
Lote: 0001 Item: 0015 CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO, MULTIUSO, A BASE DE ÁGUA, PARA CORREÇÃO DE					
Fornecedor 1141			I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	100,00	Vencedor
	Rodada	Valor	MERCUR		
	Lance Inicial	15,00			
	1	11,00			
	2	10,60			
	3	10,00			
Fornecedor 217			ANDERPEL PAPELARIA LTDA		Declinou
	Rodada	Valor	ATIMA		
	Lance Inicial	11,52			
	1	10,80			
	2	10,20			
Fornecedor 40429			COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP		Declinou
	Rodada	Valor	FRAMA		
	Lance Inicial	11,50			
	1	10,79			
Lote: 0001 Item: 0016 CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA: A					
			Marca/Modelo	Quantidade	150,00

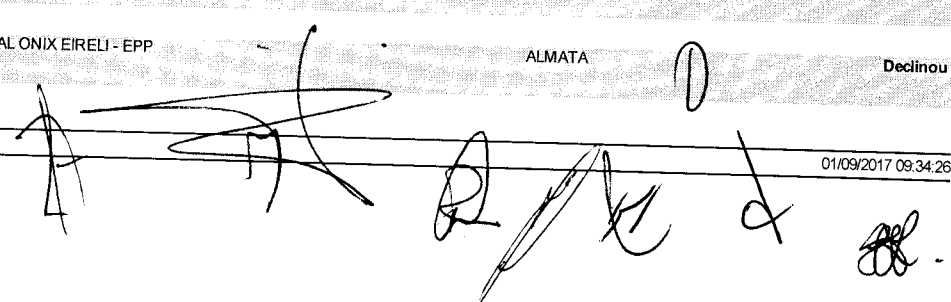


Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIME

Fornecedor	16478	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	LEONORA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,54		
1		1,54		
Fornecedor	1141	I HEYSE & CIA LTDA - EPP	CIS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,45		
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	MASTERPRINT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,67		
Lote: 0001	Item: 0017	COLA LIQUIDA NA COR BRANCA, ATOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA USO EM BLOC	Marca/Modelo:	Quantidade: 400,00
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	PIRATININGA40 GRAMAS CX	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,40		
1		3,40		
Fornecedor	217	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	MAXI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,92		
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	PIRATININGA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,50		
Lote: 0001	Item: 0018	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PA	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	CLIPS NEW	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,50		
1		5,50		
Fornecedor	217	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	NEW	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,30		
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	CLIPS NEW	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,10		
Lote: 0001	Item: 0019	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 3/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PA	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	CLIPS NEW	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,50		
1		5,50		
Fornecedor	217	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	NEW	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,30		
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	CLIPS NEW	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,10		
Lote: 0001	Item: 0020	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 4/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PA	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	CLIPS NEW	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,50		
1		5,50		
Fornecedor	217	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	NEW	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,30		
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	CLIPS NEW	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,10		
Lote: 0001	Item: 0021	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PA	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	CLIPS NEW	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,50		
1		5,50		
Fornecedor	217	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	NEW	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,30		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIME

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
17453	6,10	CLIPS NEW		Declinou
Lote: 0001 Item: 0022 PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 51MM C/12 UNIDADES				
1141	14,80	CIS	150,00	Vencedor
17453	17,90	CLIPS NEW		Declinou
40429	10,00	BRW		Declinou
Lote: 0001 Item: 0023 PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 41MM C/12 UNIDADES				
40429	6,30	BRW	150,00	Vencedor
217	12,42	CIS		Declinou
1141	10,30	CIS		Declinou
Lote: 0001 Item: 0024 PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 32MM C/24 UNIDADES				
217	7,90	CIS	150,00	Vencedor
16478	9,94	CLIPSNEW		Declinou
40429	8,00	BRW		Declinou
Lote: 0001 Item: 0025 PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 19MM C/12 UNIDADES				
16478	4,60	CLIPSNEW	150,00	Vencedor
217	3,60	CIS		Declinou
1141	5,60	CIS		Declinou
Lote: 0001 Item: 0026 ADESIVO INSTANTANEO CIANOACRILATO 20 GRAMAS				
17453	5,30	ALMAFLEX	100,00	Vencedor
16478	5,60	LEONORA		Declinou
40429	3,80	ALMATA		Declinou



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status			
0001	0027	PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA TIPO PLUS; MEDINDO (297X210) MM; (A4); PESAND	1141			I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	400,00	Vencedor			
						PAUTABRANCA					
					8,40						
			1		7,60						
			17453			GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP		VMP	Declinou		
					7,65						
			40429			COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP		OFF PAPER	Declinou		
					9,40						
0001	0028	PAPEL PARA PLOTER 914MM X 50M GR 80/85	1141			I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	300,00	Vencedor			
						USA FOLIEN					
					40,90						
			1		40,70						
			2		40,40						
			3		40,20						
			17453			GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP		ALOFORM	Declinou		
					47,00						
			40429			COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP		USA FOLIEN	Declinou		
					51,00						
			1		40,80						
			2		40,50						
			3		40,30						
			0001	0029	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA MÍN	40429			COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	100,00	Vencedor
									PANAMERICANA		
		0,62									
1		0,62									
1141						I. HEYSE & CIA LTDA - EPP		SÃO DOMINGOS	Declinou		
		0,98									
16478						SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA		PAUTA BRANCA	Declinou		
		1,05									
0001	0030	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA MÍN	40429			COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	100,00	Vencedor			
						PANAMERICANA					
					0,62						
			1		0,62						
			1141			I. HEYSE & CIA LTDA - EPP		SÃO DOMINGOS	Declinou		
					0,84						
			17453			GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP		SAO DOMINGOS	Declinou		
					0,90						
0001	0031	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48CMX2,00M; PESANDO 28GM2; CORES DIVERSAS.	1141			I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	3.000,00	Vencedor			
						V.M.P					
					0,55						
			1		0,49						
			2		0,47						
			3		0,45						
			4		0,43						
			5		0,41						
			6		0,39						
			17453			GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP		VMP	Declinou		
					0,55						
			40429			COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP		ART FLOCUNIDADE	Declinou		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIME

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Resultado
Lance Inicial	0,50		400,00	
1	0,48			
2	0,46			
3	0,44			
4	0,42			
5	0,40			
Lote: 0001 Item: 0032	PAPEL DE PRESENTE CORES DIVERSAS COM 7 KG CADA 45GRM; 45CM LARGURA -	Marca/Modelo	Quantidade	400,00
Fornecedor: 1409	HILDA JURASKI ZUKOVSKI - ME	VMP		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	53,60			
1	38,50			
Fornecedor: 1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	V.M.P		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	49,00			
Fornecedor: 17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	VMP		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	39,00			
Lote: 0001 Item: 0033	PAPEL DE PRESENTE EM FOLHAS C/ DIVERSAS ESTAMPAS	Marca/Modelo	Quantidade	1.000,00
Fornecedor: 40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	TRENTOS		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,18			
1	0,18			
Fornecedor: 217	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	VMP		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,40			
Fornecedor: 1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	V.M.P		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,70			
Lote: 0001 Item: 0034	PAPEL DE PRESENTE /BOBINA	Marca/Modelo	Quantidade	100,00
Fornecedor: 40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	TRENTOS		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	33,00			
1	31,90			
2	31,40			
3	29,99			
Fornecedor: 1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	V.M.P		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	49,00			
1	32,00			
2	31,50			
3	30,00			
Fornecedor: 17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	VMP		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	39,00			
Lote: 0001 Item: 0035	PAPEL LAMINADO COLORIDO EM FOLHAS	Marca/Modelo	Quantidade	600,00
Fornecedor: 1409	HILDA JURASKI ZUKOVSKI - ME	VMP		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,70			
1	0,55			
Fornecedor: 541	CARNEIRO & NESI LTDA ME	VMP		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,70			
Fornecedor: 1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	V.M.P		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,60			
Fornecedor: 17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	VMP		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,60			
Lote: 0001 Item: 0036	PAPEL ESPELHO DOBRADURA MEDINDO 0,48CM X 0,66 CM, PESANDO 63GM2 EM C	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
Fornecedor: 541	CARNEIRO & NESI LTDA ME	VMP		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,00			
1	14,90			

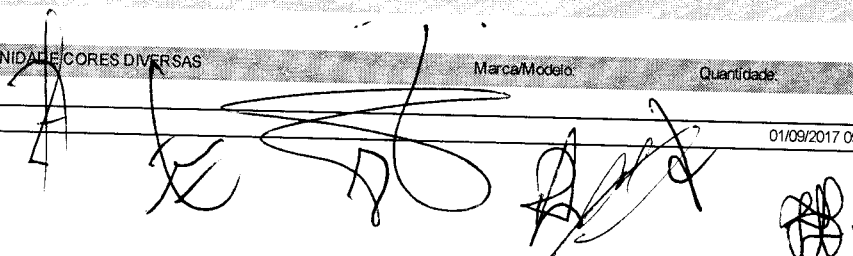
Equipam>

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIME

Fornecedor	1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	RINO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		147,00		
1		145,00		
2		143,00		
3		141,00		
Fornecedor	16478	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	COPIMAX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		157,00		
1		146,00		
2		144,00		
3		142,00		
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	MAGNUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		158,90		
Lote: 0001	Item: 0081	ITEM EXCLUSIVO MEI, ME E EPP, COTA ATÉ 25%; PAPEL SULFITE DE PAPELARIA	Marca/Modelo:	Quantidade: 270,00
Fornecedor	1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	RINO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		147,00		
1		141,00		
Fornecedor	16478	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	COPIMAX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		157,00		
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	MAGNUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		158,90		
Lote: 0001	Item: 0082	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63 G/M2; FORMATO A4 MEDINDO (210	Marca/Modelo:	Quantidade: 800,00
Fornecedor	541	CARNEIRO & NESI LTDA ME	SENINHA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,90		
1		3,80		
2		3,75		
Fornecedor	1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	CHAMEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,99		
Fornecedor	1409	HILDA JURASKI ZUKOVSKI - ME	CHAMEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,95		
1		3,85		
2		3,79		
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	MAGNUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,90		
Fornecedor	67220	DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP	CHAMEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,95		
Lote: 0001	Item: 0083	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO	Marca/Modelo:	Quantidade: 500,00
Fornecedor	1409	HILDA JURASKI ZUKOVSKI - ME	CHAMEX	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		21,80		
1		19,90		
2		19,70		
Fornecedor	1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	CHAMEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,00		
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	SUZANO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,90		
1		19,80		
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	CHAMEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,00		
Lote: 0001	Item: 0084	COLA C/ GLITER COLORIDA CAIXA COM 12 UNIDADES CORES DIVERSAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00

Emitido por: UBIRATAN BENHUR DE RAMOS, na versão: 5517 m

01/09/2017 09:34:27





Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 94/2017

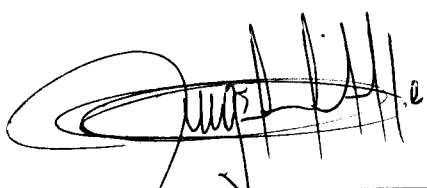
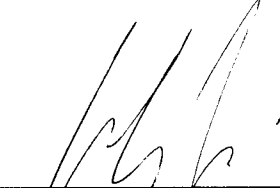

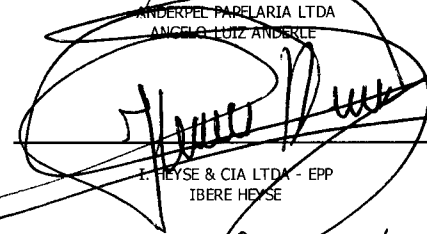
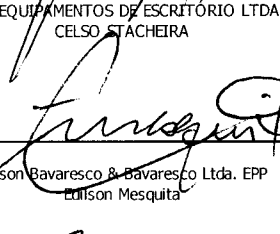
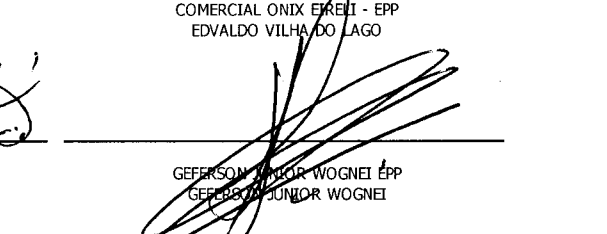
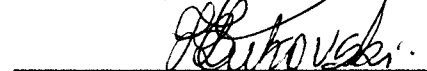
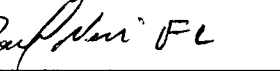



Exemplares

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIME				PIRATININGA	Vencedor
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP			
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,20			
1		9,20			
Fornecedor	16478	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	MARIPEL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		14,81			
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	PIRATININGA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,95			
Lote: 0001	Item: 0085	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR TUBO C/ 80GR GX C/12	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	COMPACTOR		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		31,50			
1		19,89			
2		19,00			
3		18,70			
4		18,00			
5		17,50			
6		17,00			
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	PIRATININGA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		31,90			
1		19,90			
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	PIRATININGA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		20,00			
1		19,50			
2		18,90			
3		18,60			
4		17,90			
5		17,40			
Lote: 0001	Item: 0086	COLA BASTÃO PARA USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓX	Marca/Modelo:	Quantidade:	120,00
Fornecedor	16478	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	LEONORA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,87			
1		7,16			
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	LEO E LEO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		8,45			
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	LEO E LEO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,17			
Lote: 0001	Item: 0087	COLA EM BASTÃO 40GR DE BOA QUALIDADE	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	LEO E LEO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,54			
1		1,54			
Fornecedor	16478	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	LEONORA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,52			
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	LEO E LEO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,15			
Lote: 0001	Item: 0088	COLA PARA EVA - CAIXA COM 12 UNIDADE DE 35 GRAMAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	PIRATININGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,50			
1		15,50			
Fornecedor	217	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	ACRILEX		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		18,00			
Fornecedor	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	PIRATININGA		Declinou
Rodada		Valor			

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status			
0001	0089	COLA LIQUIDA BRANCA DE 1 KG	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	PIRATININGA	200,00	Vencedor			
			1	4,87						
			1	4,87						
	1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	FRAMA			Declinou		
			1	9,00						
			1	9,00						
	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	17453	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	PIRATININGA			Declinou		
			1	5,95						
			1	5,95						
	0001	0090	COLA LIQUIDA BRANCA DE 110 GR CX C/12	1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	FRAMA	100,00	Vencedor		
				1	17,50					
				1	13,00					
2				12,00						
3				11,00						
4				10,00						
17453				GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	PIRATININGA			Declinou		
1				14,55						
1				12,90						
40429				COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	PIRATININGA			Declinou		
1				13,58						
1				12,80						
2				11,90						
3				10,99						
0001				0091	GLITER EM PÓ C/3GR	40429	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP	LANTECOR	200,00	Vencedor
						1	0,33			
						1	0,33			
						217	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	BRILHOS		
	1	0,51								
	1141	I. HEYSE & CIA LTDA - EPP	HONEY					Declinou		
	1	0,50								
	1	0,50								
	1	0,50								

		
ANDERPEL PAPELARIA LTDA LUIZ ANDERLE	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA CELSO STACHEIRA	COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP EDVALDO VILHA DO LAGO
		
I. HEYSE & CIA LTDA - EPP IBERE HEYSE	Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP Edilson Mesquita	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP GEFFERSON JUNIOR WOGNEI
		
HILDA JURASKI ZUKOVSKI - ME HILDA JURASKI ZUKOVSKI	CARNEIRO & NESI LTDA ME RAUL NESI FILHO	DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP ELZA VACCARI



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO 95/2017

Assunto: Análise. Pregão Presencial – Sobre Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e Secretarias do Município de Laranjeiras do Sul/Estado do Paraná. - **ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Objeto: Análise. Pregão Presencial sob nº. 094/2017 - Sobre Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e Secretarias do Município de Laranjeiras do Sul/Estado do Paraná. - Avaliação de cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradora jurídica versando sobre o pregão presencial – sob nº. 094/2017.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I - Da documentação

O processo licitatório foi autuado em 03 volumes, fls. 1/770.

Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 094/2017, fls. 740/770.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls. 1/770, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 01/09, do Secretário Municipal de Finanças e orçamento DEOCLÉCIO DE NEZ, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3, I da Lei 10.520/2002.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls.1/09, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 219/223, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (fls. 10/219) conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 213/218, memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 04 de agosto de 2017, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999. Ressalvo que, deverá ser verificada a possibilidade para assegurar o pagamento do objeto licitatório, referente a algumas rubricas contidas na dotação orçamentária, tendo em vista a natureza do objeto licitado.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, parágrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. 224.

A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, fls. 225/227, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993.

Sobre a minuta de edital e anexos, fls. 228/278 (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, Anexo I (produtos a serem fornecidos), Anexo II (termo de referência), Anexo III (modelo de declaração pleno atendimento aos requisitos de habilitação), Anexo IV (modelo de procuração para credenciamento), Anexo V (modelo de declaração unificada), Anexo VI (termo de indicação de colaborador responsável), Anexo VII (minuta da ata de registro de preços), Anexo VIII (Protocolo de retirada do edital).

Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, fls. 279/281, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193.

Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fls. 330.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

II - Passo a análise jurídica da fase externa.

Quanto à fase externa da licitação sua legalidade deve ser auferida, com base no artigo 4º Lei 10520/2002.

2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Diante disso, a princípio a presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014. Dentre as principais garantias no processo licitatório é a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Nota-se que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 12 de agosto 2017, no Diário Oficial do Paraná, dia 14 de agosto de 2017 e no Diário Oficial da União, dia 16 de agosto de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. 333/335.

O edital, fls. 336/382, ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas (fls. 383/739), a abertura do pregão (01 de setembro de 2017) cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002. O edital teve detalhamento do Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão Lei 10.520, bem como, amparada pela Lei 8.666/1993.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

A empresa apresentou a documentação, fls. 383/739, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União. Ressalto que a empresa vencedora deve comprovar sua plena regularidade quando da assinatura do contrato, Lei 8666/93.

Da análise da proposta foram habilitadas e vencedoras:

DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP.

HILDA JURASKI ZUKOVSKI – ME.

CARNEIRO & NESI LTDA – ME.

I HEYSE & CIA LTDA – EPP.

VIRTUAL EIRELLI – EPP.

ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP.

GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP.

COMERCIAL ONIX EIRELI – EPP.

Não houve recursos, conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Com relação a Ata de julgamento, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas para a contratação/compra/ aquisição do objeto, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

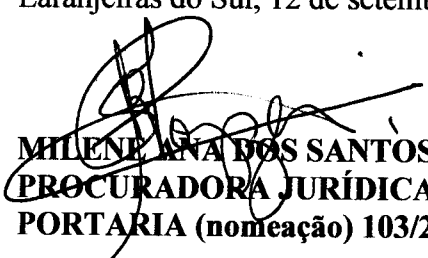
O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

III- Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão Presencial sob nº. 94/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 12 de setembro de 2017.


MILENE ANA DOS SANTOS POZZER
PROCURADORA JURÍDICA
PORTARIA (nomeação) 103/2016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017.

No dia 18 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 094/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP CNPJ: 17.659.287/0001-69	01, 04, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 29, 30, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 45, 48, 50, 54, 62, 63, 64, 74, 76, 77, 78, 79, 84, 87, 89, 91.	62.156,50
I. HEYSE & CIA LTDA - EPP CNPJ: 72.312.101/0001-09	02, 06, 08, 09, 14, 15, 22, 27, 28, 31, 37, 39, 46, 56, 57, 60, 68, 70, 72, 75, 80, 81, 85, 90.	246.720,00
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME CNPJ: 75.997.858/0001-71	03, 16, 25, 55, 67, 71, 73, 86.	4.580,20
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP CNPJ: 07.481.107/0001-48	05, 26, 47, 49, 65, 88.	16.687,50
HILDA JURASKI ZUKOVSKI - ME CNPJ: 01.050.924/0001-65	07, 32, 35, 51, 52, 53, 58, 59, 61, 69, 83.	50.720,00
CARNEIRO & NESI LTDA - ME CNPJ: 00.105.525/0001-91	11, 12, 36, 82.	6.280,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP CNPJ: 85.514.214/0001-39	24, 44, 66.	4.106,00
DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP CNPJ: 20.453.853/0001-96	38.	4.990,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 94/2017 R\$ **396.240,20** (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
Rua Manoel Joaquim, 100 - Marquinho - Paraná - CEP: 81560-000. MARQUINHOPR@GMAIL.COM
FONE: (41) 3282-1100

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.
DATA DE ABERTURA: 06 de setembro de 2017, às 10h30 horas, no site de licitação: www.câmaramarquinho.pr.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
Valor Total: R\$ 18.050,00 (Dezoito mil e setecenta reais).

INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus respectivos modelos, editais e anexos, poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Marquinho, no endereço eletrônico www.câmaramarquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 20 de Setembro de 2017.
Marquinho-Pr, 19 de Setembro de 2017.

Tatiane Varela Schiller Bobbon
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão do Rio Negro, 11 - Centro - CEP: 81200-000
CNPJ: 74.265.970/0001-85 Fone: (41) 3255-4100 (41) 3255-4118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PMLS

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Value. Includes items like 'PASTA AZULADA', 'PASTA BRANCA', 'PASTA VERDE', 'PASTA AMARELA', 'PASTA LARANJA', 'PASTA ROSA', 'PASTA VIOLETA', 'PASTA MARROM', 'PASTA PRETO', 'PASTA BRANCA COM COR', 'PASTA VERDE COM COR', 'PASTA AMARELA COM COR', 'PASTA LARANJA COM COR', 'PASTA ROSA COM COR', 'PASTA VIOLETA COM COR', 'PASTA MARROM COM COR', 'PASTA PRETO COM COR'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão do Rio Negro, 11 - Centro - CEP: 81200-000
CNPJ: 74.265.970/0001-85 Fone: (41) 3255-4100 (41) 3255-4118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCETO: JUIZ DE DIREITO e JUIZ DE FULCRAÇÃO.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Value. Includes items like 'PASTA AZULADA', 'PASTA BRANCA', 'PASTA VERDE', 'PASTA AMARELA', 'PASTA LARANJA', 'PASTA ROSA', 'PASTA VIOLETA', 'PASTA MARROM', 'PASTA PRETO', 'PASTA BRANCA COM COR', 'PASTA VERDE COM COR', 'PASTA AMARELA COM COR', 'PASTA LARANJA COM COR', 'PASTA ROSA COM COR', 'PASTA VIOLETA COM COR', 'PASTA MARROM COM COR', 'PASTA PRETO COM COR'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão do Rio Negro, 11 - Centro - CEP: 81200-000
CNPJ: 74.265.970/0001-85 Fone: (41) 3255-4100 (41) 3255-4118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCETO: JUIZ DE DIREITO e JUIZ DE FULCRAÇÃO.

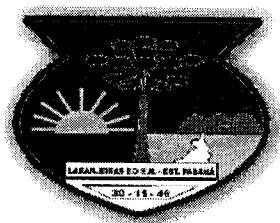
Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Value. Includes items like 'PASTA AZULADA', 'PASTA BRANCA', 'PASTA VERDE', 'PASTA AMARELA', 'PASTA LARANJA', 'PASTA ROSA', 'PASTA VIOLETA', 'PASTA MARROM', 'PASTA PRETO', 'PASTA BRANCA COM COR', 'PASTA VERDE COM COR', 'PASTA AMARELA COM COR', 'PASTA LARANJA COM COR', 'PASTA ROSA COM COR', 'PASTA VIOLETA COM COR', 'PASTA MARROM COM COR', 'PASTA PRETO COM COR'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão do Rio Negro, 11 - Centro - CEP: 81200-000
CNPJ: 74.265.970/0001-85 Fone: (41) 3255-4100 (41) 3255-4118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCETO: JUIZ DE DIREITO e JUIZ DE FULCRAÇÃO.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Value. Includes items like 'PASTA AZULADA', 'PASTA BRANCA', 'PASTA VERDE', 'PASTA AMARELA', 'PASTA LARANJA', 'PASTA ROSA', 'PASTA VIOLETA', 'PASTA MARROM', 'PASTA PRETO', 'PASTA BRANCA COM COR', 'PASTA VERDE COM COR', 'PASTA AMARELA COM COR', 'PASTA LARANJA COM COR', 'PASTA ROSA COM COR', 'PASTA VIOLETA COM COR', 'PASTA MARROM COM COR', 'PASTA PRETO COM COR'.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO Nº 094/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017

Aos dezoito dias do mês de setembro de anos de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 094/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.659.287/0001-69, com endereço na Rua João Alencar Guimarães, nº 825, Sala 09, Andar 01, Santa Quitéria, Curitiba-PR, CEP 80.310-420, neste ato representado pelo Sr. **JEAN RICARDO DE LARA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.248.247-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.587.069-80, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VARIAS CORES 42 ML TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VARIAS CORES 42 ML	RADEX	UN	100,00	1,37	137,00
1	4	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO- CORES DIVERSAS REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO- CORES DIVERSAS	JOCAR	UN	200,00	1,25	250,00
1	10	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 300 FOLHAS PACOTE C MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 300 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	OFFICEPLA ST	UN	100,00	12,00	1.200,00
1	13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS NA COR PRETA; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210X297) MM.	OFFICEPLA ST	UN	500,00	0,36	180,00
1	17	COLA LIQUIDA NA COR BRANCA; ATÓXICA; SOLÚVEL EM ÁGUA; PARA USO EM BLOC COLA LIQUIDA NA COR BRANCA; ATÓXICA; SOLÚVEL EM ÁGUA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA; COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SECAGEM RÁPIDA; CONJUNTO COM 6 FRASCOS DE 23 GR	PIRATINING A	CX	400,00	3,40	1.360,00
1	18	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 2/0, CAIXA COM 500	CLIPS NEW	CX	200,00	5,50	1.100,00

[Handwritten signatures and initials]



		GRAMAS, FORMATO PA CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PARALELO.					
1	19	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 3/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PA	CLIPS NEW	CX	200,00	5,50	1.100,00
1	20	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 4/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PA CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 4/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PARALELO.	CLIPS NEW	CX	200,00	5,50	1.100,00
1	21	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PA CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PARALELO.	CLIPS NEW	CX	200,00	5,50	1.100,00
1	23	PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 41MM C/12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 41MM C/12 UNIDADES	BRW	CX	150,00	6,30	945,00
1	29	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA MÍN PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; MEDINDO (200X275) MM. APRESENTADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS. 2	PANAMERICANA	RL	100,00	0,62	62,00
1	30	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA MÍN PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; MEDINDO (200X275) MM. APRESENTADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS.	PANAMERICANA	PCTE	100,00	0,62	62,00
1	33	PAPEL DE PRESENTE EM FOLHAS C/ DIVERSAS ESTAMPAS PAPEL DE PRESENTE EM FOLHAS C/ DIVERSAS ESTAMPAS	TRENTOS	RL	1.000,00	0,18	180,00
1	34	PAPEL DE PRESENTE /BOBINA PAPEL DE PRESENTE /BOBINA	TRENTOS	UN	100,00	29,99	2.999,00
1	40	PAPEL CARMURÇA EM FOLHAS PAPEL CARMURÇA EM FOLHAS	ART FLOC	UN	3.000,00	0,42	1.260,00
1	41	PAPEL CARTÃO DUPLICOLOR FOLHAS PACOTE C/20 PAPEL CARTÃO DUPLICOLOR FOLHAS PACOTE C/20	PREMIATTA	PCTE	300,00	9,00	2.700,00
1	42	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25MTS PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25MTS	PLASTCOVER	RL	150,00	33,00	4.950,00
1	43	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25MTS PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25MTS	PLASTCOVER	RL	100,00	33,00	3.300,00
1	45	FOLHAS DE EVA COM PLUSCH FOLHAS DE EVA COM PLUSCH	MILLIU	UN	2.500,00	1,85	4.625,00
1	48	FOLHAS DE EVA LISO FOLHAS DE EVA LISO	BOTO	UN	2.500,00	0,94	2.350,00
1	50	PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,5 M PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,5 MM; NO TAMANHO 245 X 335 (L X A), COM 40 MM DE DORSO; COM ELÁSTICO; NA COR TRANSPARENTE.	ALAPLAST	UN	500,00	1,73	865,00
1	54	PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 60 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 60 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ALAPLAST	UN	500,00	1,90	950,00
1	62	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÕES A4 PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÕES A4	ALAPLAST	UN	100,00	9,00	900,00
1	63	PASTA MALETA C/ALÇA. MALETA EM POLIPROPILENO; TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 40 PASTA MALETA C/ALÇA. MALETA EM POLIPROPILENO; TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 40MM; DIMENSÕES:360 X 43 X 260 MM; ESPESSURA: 0,9.	POLIBRAS	UN	50,00	7,99	399,50
1	64	PASTA AZ LOMBO LARGO PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	UN	500,00	6,20	3.100,00
1	74	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT, DIMENSÕES: 45 CM DE LARGURA EM ROLO DE PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT, DIMENSÕES: 45 CM DE LARGURA EM ROLO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, BRANCO. PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO..	POLIFIX	UN	130,00	28,00	3.640,00
1	76	ETIQUETA ADESIVA - CAIXA COM 100 FOLHAS COM 20 ADESIVOS POR FOLHA ETIQUETA ADESIVA - CAIXA COM 100 FOLHAS COM 20 ADESIVOS POR FOLHA	IMPRIMASTER	CX	300,00	20,00	6.000,00
1	77	ETIQUETE ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 FOLHA INTEIRA. ETIQUETE ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 FOLHA INTEIRA.	IMPRIMASTER	CX	300,00	20,00	6.000,00
1	78	ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS COM 14 ETIQUETAS EM CADA FOLHA ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS COM 14 ETIQUETAS EM CADA FOLHA	IMPRIMASTER	CX	200,00	20,00	4.000,00
1	79	ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS COM 30	IMPRIMASTER	CX	100,00	20,00	2.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



		ETIQUETAS EM CADA FOLHA ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS EM CADA FOLHA	ER					
1	84	COLA C/ GLITER COLORIDA CAIXA COM 12 UNIDADE CORES DIVERSAS COLA C/ GLITER COLORIDA CAIXA COM 12 UNIDADE CORES DIVERSAS	PIRATINING A	UN	200,00	9,20	1.840,00	
1	87	COLA EM BASTÃO 40GR DE BOA QUALIDADE COLA EM BASTÃO 40GR DE BOA QUALIDADE	LÉO E LÉO	UN	300,00	1,54	462,00	
1	89	COLA LIQUIDA BRANCA DE 1 KG COLA LIQUIDA BRANCA DE 1 KG	PIRATINING A	UN	200,00	4,87	974,00	
1	91	GLITER EM PÓ C/3GR GLITER EM PÓ C/3GR	LANTECOR	UN	200,00	0,33	66,00	
TOTAL								62.156,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 62.156,50 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal das Secretarias ou do Departamento de Compras, no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano



quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelas Secretarias ou Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

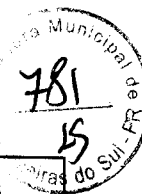
5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Governo Municipal - Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	02	001	01.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00	000
	Procuradoria Geral	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	03	001	04.091.0002.2006	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Governo	Gabinete Secretario Municipal de Governo	Gabinete Secretario Municipal de Governo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	05	001	04.122.0002.2008	3.3.90.30.00.00	000

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



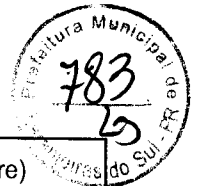
	Secretaria Municipal de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Contabilidade	Atividades do Departamento de Contabilidade	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	001	04.122.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Gestão	Departamento de Gestão	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	003	04.123.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2031	3.3.90.30.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Taxa – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	510
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	107
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)



Rubrica	10	001	15.452.0006.2050	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Indus. E Comércio	Departamento Indus. E Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social - S
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	934
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Especial	Material de Consumo	Piso Fixo Média
Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	3.3.90.30.00.00	938
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	940
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria da Assistência Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de	Departamento de Esportes,	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários

Handwritten signature/initials

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



	Esportes, Lazer e Turismo	Lazer e Turismo	Esportes, Lazer e Turismo		(Livre)
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários	Departamento de Assuntos Comunitários	Atividades do Departamento de Assuntos Comunitários	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal do Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	17	001	04.124.0002.1118	3.3.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. JEAN RICARDO DE LARA, portador da Cédula de Identidade nº 9.248.247-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.587.069-80, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato/ata será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e

orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública IVONETE BEATRIZ WEBER, inscrita no C.P.F. sob o nº 717.679.329-87 e portadora da cédula de identidade nº 4.302.175-3-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.



6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será



feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

- 10.1.** Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.
- 10.2.** Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.
- 10.3.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.
- 10.4.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

- 11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 11.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer



declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

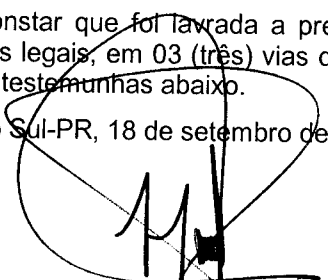
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

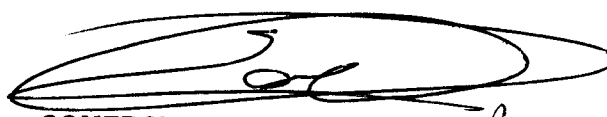
13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 094/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 094/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

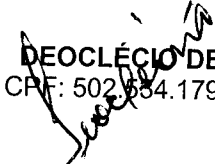
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP
Detentora da Ata
JEAN RICARDO DE LARA
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



ESCREVENTE 2151
CAPA 0510193

PROCESSO 0166866 PROTOCOLO 4426

LIVRO 00958-P FOLHA 198/199 RUBRICA

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00958-P**, às Folhas **198/199**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMERCIAL ONIX EIRELI- EPP A FAVOR DE EDVALDO VILHA DO LAGO, NA FORMA ABAIXO:-

S A I B A M quantos que o presente instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante virem que aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (**16/08/2017**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, **NOTÁRIO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA**, compareceu, como **outorgante: COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.659.287/0001-69**, com sede na Rua João Alencar Guimarães, 825, sala 09, andar 01, bairro Santa Quitéria, em Curitiba-PR, com fotocópias da Alteração Contratual nº 6 com consolidação e Declaração de Enquadramento, registrados pela Junta Comercial do Paraná, em data de 25/07/2017, confirmado no site www.empresafacil.pr.gov.br em 16/08/2017, devidamente arquivados neste Serviço Notarial e Registral sob nº 8403, às folhas 053/059, no livro 284/PCS, neste ato representada, nos termos da cláusula sétima, da Alteração Contratual nº 6, por seu administrador: **JEAN RICARDO DE LARA**, brasileiro, maior, juridicamente capaz, empresário, portador da CI/RG nº **9.248.247-2/SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **066.587.069-80**, que declarou ser solteiro, residente e domiciliado na Rua Nicolau Vorobi 235, apartamento 34, bloco 04, bairro Cidade Industrial, em Curitiba-PR; e reconhecidos como os próprios por mim, Notário, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E pela outorgante, por seu administrador, me foi dito por este instrumento e na melhor forma de direito admitida, nomeia e constitui seu bastante **procurador: EDVALDO VILHA DO LAGO**, brasileiro, vendedor, portador da CI/RG nº **8.205.186-4/SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **050.497.599-43**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pastor Osmar Cabral, 553, Campo Comprido, Curitiba-PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras, Autarquias, Estatais, Paraestatais, Empresas de economia mista e privada e demais órgãos que se tornarem necessários; especialmente para participar de concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, carta convite, pregões presenciais e pregões eletrônicos; podendo para tanto, dito procurador, dar lance em pregões, assinar quaisquer documentos necessários, contratos, inclusive propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, cumprir exigências, prestar declarações e informações; apresentar provas e documentos, pagar taxas e emolumentos; interpor recursos, concordar e discordar, acompanhar processos,

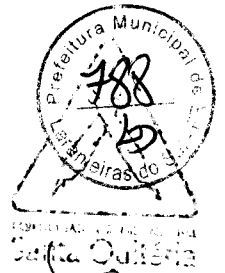
Página 1

Selo 4ZsYC.mtXjA.xVw30-q2oKf.HucrI Consulte em <http://funarpen.com.br> continua na Página 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



ESCREVENTE 2151 PROCESSO 0166866 PROTOCOLO 4426
CAPA 0510193

LIVRO 00958-P FOLHA 198/199 RUBRICA

requerer e retirar quaisquer documentos, inclusive certidões; constituir advogado com os poderes contidos na cláusula "ad judicium et extra", e ainda os especiais de transigir, negociar, desistir, renunciar, especialmente referente a processos de licitações, concorrências públicas, tomadas de preços e carta convite; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **PODENDO SUBSTABELECER. O PRESENTE ATO NOTARIAL TERÁ VALIDADE POR 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.** Pela outorgante, por seu administrador, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Guia comprovando o recolhimento do **FUNREJUS**, no valor de **R\$17,50**, sob o nº 14000000002830020-9. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original. O presente ato foi protocolado em data de 16/08/2017, sob nº 4426 no livro de Protocolo Geral, desta Serventia. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrei este instrumento, o qual foi lido pelas partes e achado conforme é assinado, perante mim, CID ROCHA JUNIOR, Notário, que a fiz digitar e subscrevi. Digitador LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO. Curitiba, 16 de agosto de 2017. Emolumentos: R\$70,00 (VRC 384,62); Selo: R\$0,75. Selo Digital Nº jZsYC.LTxjA.N9w30, Controle: q2yKf.r5NqF. Escrevente conferente, (a.) (rubrica). (aa.) COMERCIAL ONIX EIRELI- EPP, JEAN RICARDO DE LARA. CID ROCHA JUNIOR, Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO, ESCREVENTE, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,28 (VRC 40,00), Funrejus sem valor: R\$1,82; Selo: R\$0,75

O referido é verdade e dou fé.

Em Testemunho _____ da Verdade.

Curitiba-PR, 16 de agosto de 2017.

[Assinatura]
LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO
ESCREVENTE

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
4ZsYC.mtXjA.xVw30
q2oKf:HucrI
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Página 2

Selo 4ZsYC.mtXjA.xVw30-q2oKf.HucrI Consulte em <http://funarpen.com.br>

Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria
DR. CID ROCHA JR. - Tabelião e Registrador Civil
LOECY MARIA ROCHA - GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
SANDRA REGINA MONTENEGRO HIPPLER
MICHELLE SPONCHI - CARLOS CARLOS CARROSO
CAROLINE MARQUES - TATIANA DURSKE
VANIA CATALANO STAFINI - ERIO - SUELLEN SIQUEIRA
WELLINGTON LUIZ ROCHA - SYNTIA DA SILVA TENÓRIO
KARLA CAROLINE DE LIMA RODRIGUES
Escriventes
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 - Lj. 13
FONE: 3094-9900 - 8044J-000 - CURITIBA - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VARIAS CORES 42 ML TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VARIAS CORES 42 ML	RADEX	UN	100,00	1,37	137,00
1	4	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO- CORES DIVERSAS REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO- CORES DIVERSAS	JOCAR	UN	200,00	1,25	250,00
1	10	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 300 FOLHAS PACOTE C MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 300 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	OFFICEPLAST	UN	100,00	12,00	1.200,00
1	13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS NA COR PRETA; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210X297) MM.	OFFICEPLAST	UN	500,00	0,36	180,00
1	17	COLA LIQUIDA NA COR BRANCA; ATÓXICA; SOLÚVEL EM ÁGUA; PARA USO EM BLOC COLA LIQUIDA NA COR BRANCA; ATÓXICA; SOLÚVEL EM ÁGUA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA; COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SECAGEM RÁPIDA; CONJUNTO COM 6 FRASCOS DE 23 GR	PIRATININGA	CX	400,00	3,40	1.360,00
1	18	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PA CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PARALELO.	CLIPS NEW	CX	200,00	5,50	1.100,00
1	19	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 3/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PA	CLIPS NEW	CX	200,00	5,50	1.100,00
1	20	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 4/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PA CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 4/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PARALELO.	CLIPS NEW	CX	200,00	5,50	1.100,00
1	21	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO NÚMERO 8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PA CLIPES EM AÇO	CLIPS NEW	CX	200,00	5,50	1.100,00



		GALVANIZADO NÚMERO 8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FORMATO PARALELO.					
1	23	PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 41MM C/12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 41MM C/12 UNIDADES	BRW	CX	150,00	6,30	945,00
1	29	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA MÍN PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; MEDINDO (200X275) MM. APRESENTADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS. 2	PANAMERICANA	RL	100,00	0,62	62,00
1	30	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA MÍN PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; MEDINDO (200X275) MM. APRESENTADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS.	PANAMERICANA	PCTE	100,00	0,62	62,00
1	33	PAPEL DE PRESENTE EM FOLHAS C/ DIVERSAS ESTAMPAS PAPEL DE PRESENTE EM FOLHAS C/ DIVERSAS ESTAMPAS	TRENTOS	RL	1.000,00	0,18	180,00
1	34	PAPEL DE PRESENTE /BOBINA PAPEL DE PRESENTE /BOBINA	TRENTOS	UN	100,00	29,99	2.999,00
1	40	PAPEL CARMURÇA EM FOLHAS PAPEL CARMURÇA EM FOLHAS	ART FLOC	UN	3.000,00	0,42	1.260,00
1	41	PAPEL CARTÃO DUPLICOLOR FOLHAS PACOTE C/20 PAPEL CARTÃO DUPLICOLOR FOLHAS PACOTE C/20	PREMIATA	PCTE	300,00	9,00	2.700,00
1	42	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25MTS PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25MTS	PLASTCOVER	RL	150,00	33,00	4.950,00
1	43	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25MTS PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25MTS	PLASTCOVER	RL	100,00	33,00	3.300,00
1	45	FOLHAS DE EVA COM PLUSCH FOLHAS DE EVA COM PLUSCH	MILLIU	UN	2.500,00	1,85	4.625,00
1	48	FOLHAS DE EVA LISO FOLHAS DE EVA LISO	BOTO	UN	2.500,00	0,94	2.350,00
1	50	PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,5 M PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,5 MM; NO TAMANHO 245 X 335 (L X A), COM 40 MM DE DORSO; COM ELÁSTICO; NA COR TRANSPARENTE.	ALAPLAST	UN	500,00	1,73	865,00
1	54	PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 60 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 60 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ALAPLAST	UN	500,00	1,90	950,00
1	62	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÕES A4 PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÕES A4	ALAPLAST	UN	100,00	9,00	900,00
1	63	PASTA MALETA C/ALÇA. MALETA EM POLIPROPILENO; TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 40 PASTA MALETA C/ALÇA. MALETA EM POLIPROPILENO; TAMANHO OFÍCIO; LOMBO 40MM; DIMENSÕES:360 X 43 X 260 MM; ESPESSURA: 0,9.	POLIBRAS	UN	50,00	7,99	399,50
1	64	PASTA AZ LOMBO LARGO PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	UN	500,00	6,20	3.100,00
1	74	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT, DIMENSÕES: 45 CM DE LARGURA EM ROLO DE PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT, DIMENSÕES: 45 CM DE LARGURA EM ROLO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, BRANCO. PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO..	POLIFIX	UN	130,00	28,00	3.640,00
1	76	ETIQUETA ADESIVA - CAIXA COM 100 FOLHAS COM 20 ADESIVOS POR FOLHA ETIQUETA ADESIVA - CAIXA COM 100 FOLHAS COM 20 ADESIVOS POR FOLHA	IMPRIMASTER	CX	300,00	20,00	6.000,00
1	77	ETIQUETE ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 FOLHA INTEIRA. ETIQUETE ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 FOLHA INTEIRA.	IMPRIMASTER	CX	300,00	20,00	6.000,00
1	78	ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS COM 14 ETIQUETAS EM CADA FOLHA ETIQUETA ADESIVA	IMPRIMASTER	CX	200,00	20,00	4.000,00



		CAIXA COM 100 FOLHAS COM 14 ETIQUETAS EM CADA FOLHA						
1	79	ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS EM CADA FOLHA ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS EM CADA FOLHA	IMPRIMASTER	CX	100,00	20,00	2.000,00	
1	84	COLA C/ GLITER COLORIDA CAIXA COM 12 UNIDADE CORES DIVERSAS COLA C/ GLITER COLORIDA CAIXA COM 12 UNIDADE CORES DIVERSAS	PIRATININ GA	UN	200,00	9,20	1.840,00	
1	87	COLA EM BASTÃO 40GR DE BOA QUALIDADE COLA EM BASTÃO 40GR DE BOA QUALIDADE	LÉO E LÉO	UN	300,00	1,54	462,00	
1	89	COLA LIQUIDA BRANCA DE 1 KG COLA LIQUIDA BRANCA DE 1 KG	PIRATININ GA	UN	200,00	4,87	974,00	
1	91	GLITER EM PÓ C/3GR GLITER EM PÓ C/3GR	LANTECOR	UN	200,00	0,33	66,00	
TOTAL								62.156,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 62.156,50** (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with columns for item number, description, unit, and value. It lists various materials and their prices for acquisition.

Table with columns for item number, description, unit, and value. It lists various materials and their prices for acquisition.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital n.º 01/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente. Includes a table of items and their estimated quantities.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital n.º 01/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente. Includes a table of items and their estimated quantities.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital n.º 01/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente. Includes a table of items and their estimated quantities.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital n.º 01/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente. Includes a table of items and their estimated quantities.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital n.º 01/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente. Includes a table of items and their estimated quantities.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. Edital n.º 01/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente. Includes a table of items and their estimated quantities.

Vertical text on the left margin, possibly a page number or reference code.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 094/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017

Aos dezoito dias do mês de setembro de anos de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 094/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **I. HEYSE & CIA. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.312.101/0001-09, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 2343, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representado pelo Sr. **IBERÊ HEYSE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.891.626-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.822.809-10, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

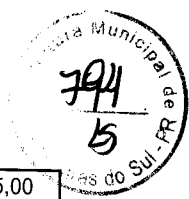
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

I. HEYSE & CIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	2	TINTA PARA PINTAR CARA - COM ATÉ 05 CORES	COLORMA KE	UN	500,00	4,30	2.150,00
1	6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO.	SOUZA	UN	200,00	0,90	180,00
1	8	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS PACOTE CO MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	UN	100,00	5,60	560,00
1	9	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 200 FOLHAS PACOTE C MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 200 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	UN	200,00	11,00	2.200,00
1	14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC RUGOSO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICR CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC RUGOSO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS PRETA; SEM DORSO; PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210X297) MM.	POLIBRAS	UN	500,00	0,28	140,00
1	15	CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO; MULTIUSO; A BASE DE ÁGUA; PARA CORREÇÃO DE CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO; MULTIUSO; A BASE DE ÁGUA; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER ESCRITA, FRASCO COM 18ML; COM APLICADOR TIPO PINCEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	MERCUR	CX	100,00	10,00	1.000,00

Secretaria



1	22	PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 51MM C/12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 51MM C/12 UNIDADES	CIS	CX	150,00	9,70	1.455,00
1	27	PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA TIPO PLUS; MEDINDO (297X210) MM; (A4); PESAND PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA TIPO PLUS; MEDINDO (297X210) MM; (A4); PESANDO 180G/M2; PACOTE 50 UNIDADES. CORES DIVERSAS	PAUTABRANCA	PCTE	400,00	7,60	3.040,00
1	28	PAPEL PARA PLOTER 914MM X 50M GR.80./85. PAPEL PARA PLOTER 914MM X 50M GR.80./85.	USA FOLIEN	PCTE	300,00	40,20	12.060,00
1	31	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2, CORES DIVERSAS. PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2, CORES DIVERSAS.	V.M.P	PCTE	3.000,00	0,39	1.170,00
1	37	PAPEL KRAFT OURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE CO PAPEL KRAFT OURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA COR NATURAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LUPATINI	RL	150,00	65,50	9.825,00
1	39	PAPEL KRAFT OURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE CO PAPEL KRAFT OURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA COR PARDO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LUPATINI	RL	100,00	58,00	5.800,00
1	46	FOLHAS DE EVA COM GLITER FOLHAS DE EVA COM GLITER	DUBFLEX	UN	2.500,00	3,00	7.500,00
1	56	PASTA SUSPENSÁ; DE CARTÃO KRAFT COM 200G/M2; NA COR PARDA; NO PASTA SUSPENSÁ; DE CARTÃO KRAFT COM 200G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO 240X360 MM; HASTE POLIESTIRENO (PS); PONTEIRAS POLIESTIRENO (PS); PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO (PE); MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA; COM ORIFÍCIOS PARA SUPORTE DO VISOR EM 6 POSIÇÕES; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACRIMET	UN	150,00	34,00	5.100,00
1	57	PASTA SUSPENSÁ; DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM GRAMATURA DE 30 PASTA SUSPENSÁ; DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO (PP); SEM PRENDEDOR INTERNO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACRIMET	UN	150,00	58,00	8.700,00
1	60	PASTA CATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 50 ENVELOPE PASTA CATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 50 ENVELOPES, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM, COM 4 EXTENSORES DE METAL (4 FUIROS), NO TAMANHO OFÍCIO A4, NA COR PRETA.	DAC	UN	500,00	5,80	2.900,00
1	68	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), K CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/2ONDA, DESMONTAVEL; GRAMATURA 550+/- 25G/M2, MEDINDO (360X250X135) MM; NA COR PARDA. C/50	SÃO CARLOS	FD	300,00	39,00	11.700,00
1	70	SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4, COM 04 FUIROS, COM ESPESS SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4, COM 04 FUIROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15 MICRAS, TRANSPARENTE. C/600	DAC	CX	100,00	68,00	6.800,00
1	72	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (310X410) MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO E BRANCA.	SCRIPTY	UN	6.000,00	0,20	1.200,00
1	75	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT, DIMENSÕES: 45 CM DE LARGURA EM ROLO DE PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT, DIMENSÕES: 45 CM DE LARGURA EM ROLO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, DECORADO. PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.	VULCAN	RL	110,00	34,00	3.740,00
1	80	ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75 G/M2; ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75 G/M2; PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; PACOTE CONTENDO 500 PÁGINAS; DIMENSÕES 210 X 297 MM, 100 % BRANCO ALCALINO, COM CERTIFICADO PRINCÍPIOS ESC E/OU CERFLOR; PARA IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA;	RINO	CX	830,00	141,00	117.030,00



		EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. CAIXA CONTENDO 10 RESMAS					
1	81	ITEM EXCLUSIVO MEI, ME E EPP, COTA ATÉ 25%: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; PACOTE CONTENDO 500 PÁGINAS; DIMENSÕES 210 X 297 MM, 100 % BRANCO ALCALINO, COM CERTIFICADO PRINCIPIOS FSC E/OU CERFLOR; PARA IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA; EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. CAIXA CONTENDO 10 RESMAS	RINO	CX	270,00	141,00	38.070,00
1	85	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR TUBO C/ 90GR CX C/12 COLA LIQUIDA PARA ISOPOR TUBO C/ 90GR CX C/12	COMPACT OR	CX	200,00	17,00	3.400,00
1	90	COLA LIQUIDA BRANCA DE 110 GR CX C/12 COLA LIQUIDA BRANCA DE 110 GR CX C/12	FRAMA	CX	100,00	10,00	1.000,00
TOTAL							246.720,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal das Secretarias ou do Departamento de Compras, no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até



17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelas Secretarias ou Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Governo Municipal - Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	02	001	01.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00	000
	Procuradoria Geral	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	03	001	04.091.0002.2006	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria	Gabinete	Gabinete Secretario	Material de	Recursos

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and initials 'AH' and 'S' on the right.



	Municipal de Governo	Secretario Municipal de Governo	Municipal de Governo	Consumo	Ordinários (Livre)
Rubrica	05	001	04.122.0002.2008	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Contabilidade	Atividades do Departamento de Contabilidade	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	001	04.122.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Gestão	Departamento de Gestão	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	003	04.123.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2031	3.3.90.30.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Taxa - Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	510
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	107

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and another on the right.



	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	001	15.452.0006.2050	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Indus. E Comércio	Departamento Indus. E Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social - S
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	934
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Especial	Material de Consumo	Piso Fixo Média
Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	3.3.90.30.00.00	938
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	940
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria da Assistência Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and initials 'M' and 'L' on the right.



Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários	Departamento de Assuntos Comunitários	Atividades do Departamento de Assuntos Comunitários	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal do Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	17	001	04.124.0002.1118	3.3.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. IBERÊ HEYSE, portador da Cédula de Identidade nº 1.891.626-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.822.809-10, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a



correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato/ata será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública IVONETE BEATRIZ WEBER, inscrita no C.P.F. sob o nº 717.679.329-87 e portadora da cédula de identidade nº 4.302.175-3-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo



processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a



execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

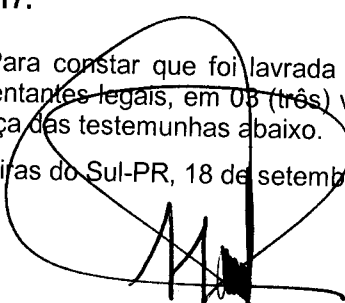
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

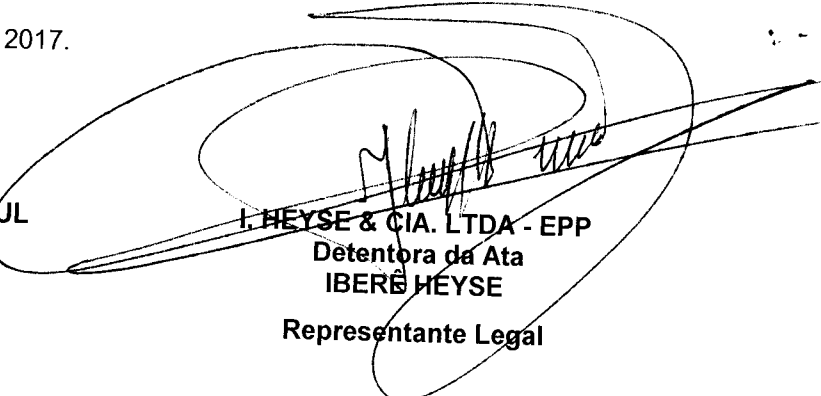
13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 094/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 094/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

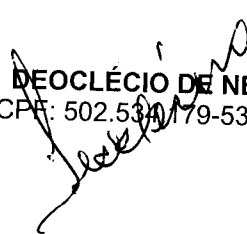
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


I. HEYSE & CIA. LTDA - EPP
Detentora da Ata
IBERÊ HEYSE
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

I. HEYSE & CIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	2	TINTA PARA PINTAR CARA - COM ATÉ 05 CORES	COLORMA KE	UN	500,00	4,30	2.150,00
1	6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO.	SOUZA	UN	200,00	0,90	180,00
1	8	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS PACOTE CO MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	UN	100,00	5,60	560,00
1	9	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 200 FOLHAS PACOTE C MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 200 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	UN	200,00	11,00	2.200,00
1	14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC RUGOSO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICR CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC RUGOSO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS PRETA; SEM DORSO; PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210X297) MM.	POLIBRAS	UN	500,00	0,28	140,00
1	15	CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO; MULTIUSO; A BASE DE ÁGUA; PARA CORREÇÃO DE CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO; MULTIUSO; A BASE DE ÁGUA; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER ESCRITA, FRASCO COM 18ML; COM APLICADOR TIPO PINCEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	MERCUR	CX	100,00	10,00	1.000,00
1	22	PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 51MM C/12 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 51MM C/12 UNIDADES	CIS	CX	150,00	9,70	1.455,00
1	27	PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA TIPO PLUS; MEDINDO (297X210) MM; (A4); PESAND PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA TIPO PLUS; MEDINDO (297X210) MM; (A4); PESANDO 180G/M2; PACOTE 50 UNIDADES. CORES DIVERSAS	PAUTABR ANCA	PCTE	400,00	7,60	3.040,00
1	28	PAPEL PARA PLOTER 914MM X 50M GR.80./85. PAPEL PARA PLOTER 914MM X 50M GR.80./85.	USA FOLIEN	PCTE	300,00	40,20	12.060,00



1	31	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2, CORES DIVERSAS. PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2, CORES DIVERSAS.	V.M.P	PCTE	3.000,00	0,39	1.170,00
1	37	PAPEL KRAFT OURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE CO PAPEL KRAFT OURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA COR NATURAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LUPATINI	RL	150,00	65,50	9.825,00
1	39	PAPEL KRAFT OURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE CO PAPEL KRAFT OURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA COR PARDO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LUPATINI	RL	100,00	58,00	5.800,00
1	46	FOLHAS DE EVA COM GLITER FOLHAS DE EVA COM GLITER	DUBFLEX	UN	2.500,00	3,00	7.500,00
1	56	PASTA SUSPENSÁ; DE CARTÃO KRAFT COM 200G/M2; NA COR PARDA; NO PASTA SUSPENSÁ; DE CARTÃO KRAFT COM 200G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO 240X360 MM; HASTE POLIESTIRENO (PS); PONTEIRAS POLIESTIRENO (PS); PRENDEDOR INTERNO DE POLIETILENO (PE); MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA; COM ORIFÍCIOS PARA SUPORTE DO VISOR EM 6 POSIÇÕES; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACRIMET	UN	150,00	34,00	5.100,00
1	57	PASTA SUSPENSÁ; DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM GRAMATURA DE 30 PASTA SUSPENSÁ; DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO (PP); SEM PRENDEDOR INTERNO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACRIMET	UN	150,00	58,00	8.700,00
1	60	PASTA CATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 50 ENVELOPE PASTA CATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 50 ENVELOPES, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM, COM 4 EXTENSORES DE METAL (4 FUROS), NO TAMANHO OFÍCIO A4, NA COR PRETA.	DAC	UN	500,00	5,80	2.900,00
1	68	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), K CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/ZONDA, DESMONTAVEL; GRAMATURA 550+/- 25G/M2, MEDINDO (360X250X135) MM; NA COR PARDA. C/50	SÃO CARLOS	FD	300,00	39,00	11.700,00
1	70	SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4, COM 04 FUROS, COM ESPESS SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4, COM 04 FUROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15 MICRAS, TRANSPARENTE. C/600	DAC	CX	100,00	68,00	6.800,00
1	72	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (310X410) MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO E BRANCA.	SCRIPTY	UN	6.000,00	0,20	1.200,00
1	75	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT, DIMENSÕES: 45 CM DE LARGURA EM ROLO DE PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT, DIMENSÕES: 45 CM DE LARGURA	VULCAN	RL	110,00	34,00	3.740,00



		EM ROLO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, DECORADO. PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.					
1	80	ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75 G/M2; ITEM LIVRE CONCORRÊNCIA: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75 G/M2; PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; PACOTE CONTENDO 500 PÁGINAS; DIMENSÕES 210 X 297 MM, 100 % BRANCO ALCALINO, COM CERTIFICADO PRINCIPIOS FSC E/OU CERFLOR; PARA IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA; EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. CAIXA CONTENDO 10 RESMAS	RINO	CX	830,00	141,00	117.030,00
1	81	ITEM EXCLUSIVO MEI, ME E EPP, COTA ATÉ 25%: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; PACOTE CONTENDO 500 PÁGINAS; DIMENSÕES 210 X 297 MM, 100 % BRANCO ALCALINO, COM CERTIFICADO PRINCIPIOS FSC E/OU CERFLOR; PARA IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA; EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. CAIXA CONTENDO 10 RESMAS	RINO	CX	270,00	141,00	38.070,00
1	85	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR TUBO C/ 90GR CX C/12 COLA LIQUIDA PARA ISOPOR TUBO C/ 90GR CX C/12	COMPACTOR	CX	200,00	17,00	3.400,00
1	90	COLA LIQUIDA BRANCA DE 110 GR CX C/12 COLA LIQUIDA BRANCA DE 110 GR CX C/12	FRAMA	CX	100,00	10,00	1.000,00
TOTAL							246.720,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 246.720,00** (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 094/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017

Aos dezoito dias do mês de setembro de anos de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 094/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, com endereço na Rua Inácio Karpinski, nº 1276, Bonsucesso, Guarapuava-PR, CEP 85.045-000, neste ato representado pelo Sr. **CELSO STACHEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 657.216-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.877.169-68, residente e domiciliado em Guarapuava-PR..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	3	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA CORES DIVERSAS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA CORES DIVERSAS	MARIPEL	UN	200,00	1,52	304,00
1	16	CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE ÁGUA; FORMATO DE CANETA, MÍNIMO DE 7 ML.	LEONORA	UN	150,00	1,54	231,00
1	25	PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 19MM C/12 UNIDADES	CLIPSNE W	CX	150,00	3,59	538,50
1	55	PASTA SIMPLES (PAPELÃO) DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; PASTA SIMPLES (PAPELÃO) DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE METAL; CORES DIVERSAS.	ICL	UN	500,00	0,79	395,00
1	67	REGISTRADOR AZ PAPELÃO, REVESTIMENTO EM PVC INTERNO E EXTERNO, NA COR REGISTRADOR AZ PAPELÃO, REVESTIMENTO EM PVC INTERNO E EXTERNO, NA COR PRETA, COM VISOR; LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFICIO; (350X280X50)MM(ALTURAXLARGURAXLOMBADA); ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA; MECANISMO ESPECIAL DE SEGURANÇA RADO, SULCO E TRAVA DE FECHAMENTO NA CAPA.	FRAMA	UN	50,00	7,85	392,50

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



1	71	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (162X229) MM (LARG X ALT); COM ABA; NAS CORES OURO E BRANCA.	FORONI	UN	6.000,00	0,12	720,00
1	73	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 75 G/M2; TIPO SACO; SEM ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 75 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240X340) MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO E BRANCA.	FORONI	UN	6.000,00	0,19	1.140,00
1	86	COLA BASTÃO PARA USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓX COLA BASTÃO PARA USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 8 GR; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 12 UNIDADES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LEONORA	CX	120,00	7,16	859,20
TOTAL							4.580,20

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 4.580,20 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal das Secretarias ou do Departamento de Compras, no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano



quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelas Secretarias ou Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Governo Municipal - Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	02	001	01.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00	000
	Procuradoria Geral	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	03	001	04.091.0002.2006	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Governo	Gabinete Secretario Municipal de Governo	Gabinete Secretario Municipal de Governo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	05	001	04.122.0002.2008	3.3.90.30.00.00	000

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



	Secretaria Municipal de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Contabilidade	Atividades do Departamento de Contabilidade	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	001	04.122.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Gestão	Departamento de Gestão	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	003	04.123.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2031	3.3.90.30.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Taxa – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	510
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	107
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)

[Handwritten signature]



Rubrica	10	001	15.452.0006.2050	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Indus. E Comércio	Departamento Indus. E Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social - S
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	934
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Especial	Material de Consumo	Piso Fixo Média
Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	3.3.90.30.00.00	938
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	940
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria da Assistência Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de	Departamento de Esportes,	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários

[Handwritten signature]



	Esportes, Lazer e Turismo	Lazer e Turismo	Esportes, Lazer e Turismo		(Livre)
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários	Departamento de Assuntos Comunitários	Atividades do Departamento de Assuntos Comunitários	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal do Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	17	001	04.124.0002.1118	3.3.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplimento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. CELSO STACHEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 657.216-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.877.169-68, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato/ata será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e



orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública IVONETE BEATRIZ WEBER, inscrita C.P.F. sob o nº 717.679.329-87 e portadora da cédula de identidade nº 4.302.175-3-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será



feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer



declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 094/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 094/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

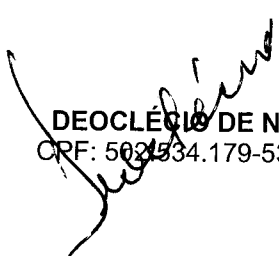
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
Detentora da Ata
CELSO STACHEIRA
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	3	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA CORES DIVERSAS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA CORES DIVERSAS	MARIPEL	UN	200,00	1,52	304,00
1	16	CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A CORRETIVO LIQUIDO ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE ÁGUA; FORMATO DE CANETA, MÍNIMO DE 7 ML,	LEONORA	UN	150,00	1,54	231,00
1	25	PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 19MM C/12 UNIDADES	CLIPSNEW	CX	150,00	3,59	538,50
1	55	PASTA SIMPLES (PAPELÃO) DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; PASTA SIMPLES (PAPELÃO) DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO; PESANDO 280G/M2; TAMANHO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE METAL; CORES DIVERSAS.	ICL	UN	500,00	0,79	395,00
1	67	REGISTRADOR AZ PAPELÃO, REVESTIMENTO EM PVC INTERNO E EXTERNO, NA COR REGISTRADOR AZ PAPELÃO, REVESTIMENTO EM PVC INTERNO E EXTERNO, NA COR PRETA, COM VISOR; LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFICIO; (350X280X50)MM(ALTURAXLARGURAXLOMBADA); ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA; MECANISMO ESPECIAL DE SEGURANÇA RADO, SULCO E TRAVA DE FECHAMENTO NA CAPA.	FRAMA	UN	50,00	7,85	392,50
1	71	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (162X229) MM (LARG X ALT); COM ABA; NAS CORES OURO E BRANCA.	FORONI	UN	6.000,00	0,12	720,00
1	73	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 75 G/M2; TIPO SACO; SEM ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT; PESANDO 75 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240X340) MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO E BRANCA.	FORONI	UN	6.000,00	0,19	1.140,00
1	86	COLA BASTÃO PARA USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓX COLA BASTÃO PARA USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO	LEONORA	CX	120,00	7,16	859,20



	BASTÃO; PESANDO 8 GR; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 12 UNIDADES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
TOTAL						4.580,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 4.580,20** (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 094/2017.

No dia 18 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos processuais da licitação, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGADO, foi o vencedor para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA O DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, excetuado para alguns itens, as empresas e empresas de pequeno porte, sob favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por item.

VENDEDOR	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL R\$
UNIVERSAL CORREI E EPP	17.029.267/0001-49	18.190.968-5	18.190.968-5	52.768,50
NEW SYSTEMA LTDA - EPP	17.121.816/0001-46	70.721.220-30	70.721.220-30	48.50
SOE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP	17.489.289/0001-21	41.424.434-48	41.424.434-48	18.047,20
REFERENCIAL JACOB WOODLEY - EPP	17.887.521/0001-48	75.581.561-41	75.581.561-41	300,00
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE TI - ME	17.887.521/0001-48	75.581.561-41	75.581.561-41	11.230,82
ANDRÉZEL FAVELATA LTDA - EPP	17.887.521/0001-48	75.581.561-41	75.581.561-41	24,48
BRUNO & VACARI LTDA - EPP	17.887.521/0001-48	75.581.561-41	75.581.561-41	39,00
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO				298.260,20

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO Nº 094/2017

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
02	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
03	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
04	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
05	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
06	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
07	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
08	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
09	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
10	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
11	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
12	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
13	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
14	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
15	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
16	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
17	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
18	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
19	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
20	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Sr. Jonatas Felisberto da Silva, homologa o vencedor desta licitação para aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Atividades dos Departamentos e Secretarias do Município de Laranjeiras do Sul, excetuado para alguns itens, as empresas e empresas de pequeno porte, sob favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por item.

Art. 1º - Fica homologado o vencedor desta licitação para aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Atividades dos Departamentos e Secretarias do Município de Laranjeiras do Sul, excetuado para alguns itens, as empresas e empresas de pequeno porte, sob favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por item.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO Nº 094/2017

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
22	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
23	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
24	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
25	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
26	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
27	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
28	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
29	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
30	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
31	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
32	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
33	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
34	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
35	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
36	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
37	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
38	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
39	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
40	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREGÃO Nº 094/2017

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
42	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
43	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
44	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
45	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
46	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
47	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
48	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
49	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
50	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
51	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
52	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
53	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
54	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
55	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
56	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
57	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
58	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
59	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00
60	100 PASTA PAZ PARA ENCAPESAMENTO DE VIDROS DE 180x210x30 MM	10.000	18,00	180,00

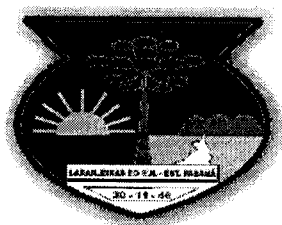
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Laranjeiras do Sul, através do Sr. Jonatas Felisberto da Silva, Prefeito Municipal, homologa o vencedor desta licitação para aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Atividades dos Departamentos e Secretarias do Município de Laranjeiras do Sul, excetuado para alguns itens, as empresas e empresas de pequeno porte, sob favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por item.

Art. 1º - Fica homologado o vencedor desta licitação para aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Atividades dos Departamentos e Secretarias do Município de Laranjeiras do Sul, excetuado para alguns itens, as empresas e empresas de pequeno porte, sob favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por item.

O Município de Laranjeiras do Sul, através do Sr. Jonatas Felisberto da Silva, Prefeito Municipal, homologa o vencedor desta licitação para aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Atividades dos Departamentos e Secretarias do Município de Laranjeiras do Sul, excetuado para alguns itens, as empresas e empresas de pequeno porte, sob favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por item.

Art. 1º - Fica homologado o vencedor desta licitação para aquisição de materiais de expediente para o Departamento de Atividades dos Departamentos e Secretarias do Município de Laranjeiras do Sul, excetuado para alguns itens, as empresas e empresas de pequeno porte, sob favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por item.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO Nº 094/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

Aos dezoito dias do mês de setembro de anos de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 094/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com endereço na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 01, Centro, Campina do Simão-PR, CEP 85.148-000, neste ato representado pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.171.079-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75, residente e domiciliado em Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	MASTERPRINT	UN	150,00	2,49	373,50
1	26	ADESIVO INSTANTÂNEO CIANOACRILATO 20 GRAMAS ADESIVO INSTANTÂNEO CIANOACRILATO 20 GRAMAS	ALMAFLEX	UN	100,00	3,79	379,00
1	47	FOLHAS DE EVA DECORADO FOLHAS DE EVA DECORADO	HAITI	UN	2.500,00	2,97	7.425,00
1	49	PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICROS, LOMBADA DE 20MM; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CRISTAL.	ALAPLAST	UN	500,00	1,82	910,00
1	65	PASTA AZ LOMBO ESTREITO PASTA AZ LOMBO ESTREITO	BRW	UN	500,00	5,90	2.950,00
1	88	COLA PARA EVA - CAIXA COM 12 UNIDADE DE 35 GRAMAS COLA PARA EVA - CAIXA COM 12 UNIDADE DE 35 GRAMAS	PIRATININGA	CX	300,00	15,50	4.650,00
TOTAL							16.687,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 16.687,50 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

[Handwritten signatures and initials]



1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal das Secretarias ou do Departamento de Compras, no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelas Secretarias ou Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento

D

S

Secretaria



dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Governo Municipal - Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	02	001	01.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00	000
	Procuradoria Geral	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	03	001	04.091.0002.2006	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Governo	Gabinete Secretario Municipal de Governo	Gabinete Secretario Municipal de Governo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	05	001	04.122.0002.2008	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Contabilidade	Atividades do Departamento de Contabilidade	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	001	04.122.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Gestão	Departamento de Gestão	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	003	04.123.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000

Handwritten signatures and initials, including a large signature 'M' and the name 'J. Mendes'.



	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2031	3.3.90.30.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Taxa – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	510
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	107
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	001	15.452.0006.2050	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Indus. E Comércio	Departamento Indus. E Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000

0

2

Secretaria



	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social - S
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	934
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Especial	Material de Consumo	Piso Fixo Média
Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	3.3.90.30.00.00	938
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	940
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria da Assistência Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários	Departamento de Assuntos Comunitários	Atividades do Departamento de Assuntos Comunitários	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal do Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	17	001	04.124.0002.1118	3.3.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

AA
Secretaria

D



5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador da Cédula de Identidade nº 8.171.079-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato/ata será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública IVONETE BEATRIZ WEBER, inscrita no C.P.F. sob o nº 717.679.329-87 e portadora da cédula de identidade nº 4.302.175-3-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

O e

Secretaria



7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

0

1

Secretaria

AA



9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

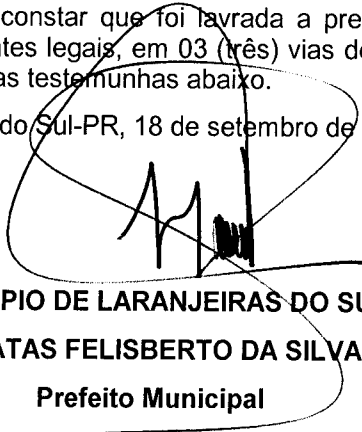
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

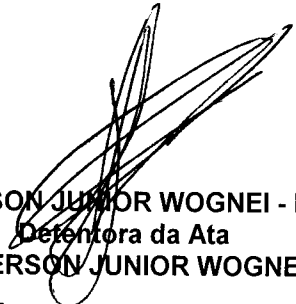
13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 094/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 094/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP
Detentora da Ata
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.934.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	MASTERPRINT	UN	150,00	2,49	373,50
1	26	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	ALMAFLEX	UN	100,00	3,79	379,00
1	47	ADESIVO INSTANTÂNEO CIANOACRILATO 20 GRAMAS ADESIVO INSTANTÂNEO CIANOACRILATO 20 GRAMAS	HAITI	UN	2.500,00	2,97	7.425,00
1	49	FOLHAS DE EVA DECORADO FOLHAS DE EVA DECORADO	ALAPLAST	UN	500,00	1,82	910,00
1	65	PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICROS, LOMBADA DE 20MM; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CRISTAL.	BRW	UN	500,00	5,90	2.950,00
1	88	PASTA AZ LOMBO ESTREITO PASTA AZ LOMBO ESTREITO	PIRATININGA	CX	300,00	15,50	4.650,00
TOTAL							16.687,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 16.687,50** (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 094/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

Aos dezoito dias do mês de setembro de anos de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 094/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: HILDA JURASKI ZUKOVSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.050.924/0001-65, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1811, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pela Sra. **HILDA JURASKI ZUKOVSKI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.549.743-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.871.489-53, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

HILDA JURASKI ZUKOVSKI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	7	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS PACOTE C MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	UN	100,00	8,30	830,00
1	32	PAPEL DE PRESENTE CORES DIVERSAS COM 7 KG CADA. 45GRM; 45CM LARGURA - PAPEL DE PRESENTE CORES DIVERSAS COM 7 KG CADA. 45GRM; 45CM LARGURA - 100MT	VMP	RL	400,00	38,50	15.400,00
1	35	PAPEL LAMINADO COLORIDO EM FOLHAS. PAPEL LAMINADO COLORIDO EM FOLHAS	VMP	FL	600,00	0,55	330,00
1	51	PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,45 PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,45 MM; NO TAMANHO OFICIO; MEDINDO 245 X 335 X 17 MM (L X A X P); COM TEXTURA; TRANSPARENTE.	POLIBRAS	UN	500,00	1,50	750,00
1	52	PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 20 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 20 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	POLIBRAS	UN	500,00	1,49	745,00
1	53	PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 40 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS PASTA POLIONDA MEDINDO	POLIBRAS	UN	500,00	1,59	795,00

[Handwritten signatures and initials]



		335 X 250 X 40 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
1	58	PASTA TEKA EM PLASTICO CRISTAL C/ELASTICO PASTA TEKA EM PLASTICO CRISTAL C/ELASTICO	POLIBRAS	UN	1.000,00	0,89	890,00
1	59	PASTA TEKA EM PAPELÃO COLORIDA C/ELASTICO PASTA TEKA EM PAPELÃO COLORIDA C/ELASTICO	POLIBRAS	UN	1.000,00	0,78	780,00
1	61	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÕES OFICIO PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÕES OFICIO	POLIBRAS	UN	100,00	8,50	850,00
1	69	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLASTICO POLIONDAS CORES DIVERSAS.C/50 CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLASTICO POLIONDAS CORES DIVERSAS.C/50	POLIBRAS	FD	200,00	97,50	19.500,00
1	83	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 2303,5%(+-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; RESMA 500 UNIDADES.	CHAMEX	RES	500,00	19,70	9.850,00
TOTAL							50.720,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 50.720,00 (cinquenta mil, setecentos e vinte reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal das Secretarias ou do Departamento de Compras, no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.



4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelas Secretarias ou Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Governo Municipal - Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	02	001	01.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00	000
	Procuradoria Geral	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	03	001	04.091.0002.2006	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Governo	Gabinete Secretario Municipal de	Gabinete Secretario Municipal de Governo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)

[Handwritten signatures and initials]



		Governo			
Rubrica	05	001	04.122.0002.2008	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Contabilidade	Atividades do Departamento de Contabilidade	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	001	04.122.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Gestão	Departamento de Gestão	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	003	04.123.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2031	3.3.90.30.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Taxa – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	510
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	107
	Secretaria	Departamento	Atividades do	Material de	Recursos

[Handwritten signatures and initials]



	Municipal de Obras e Urbanismo	de Engenharia	Departamento de Engenharia	Consumo	Ordinários (Livre)
Rubrica	10	001	15.452.0006.2050	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Indus. E Comércio	Departamento Indus. E Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social - S
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	934
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Especial	Material de Consumo	Piso Fixo Média
Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	3.3.90.30.00.00	938
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	940
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria da Assistência Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)

[Handwritten signatures and initials]



Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários	Departamento de Assuntos Comunitários	Atividades do Departamento de Assuntos Comunitários	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal do Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	17	001	04.124.0002.1118	3.3.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

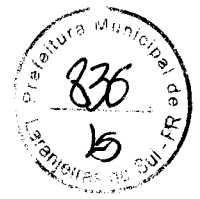
5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. HILDA JURASKI ZUKOVSKI, portadora da Cédula de Identidade nº 4.549.743-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.871.489-53, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a



correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato/ata será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública IVONETE BEATRIZ WEBER, inscrita no C.P.F. sob o nº 717.679.329-87 e portadora da cédula de identidade nº 4.302.175-3-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo



processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a



execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

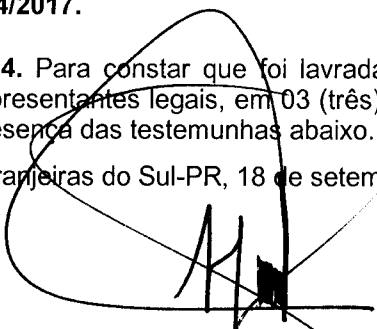
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 094/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 094/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

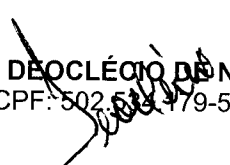
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


HILDA JURASKI ZUKOVSKI - ME
Detentora da Ata
HILDA JURASKI ZUKOVSKI
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.517.9-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

HILDA JURASKI ZUKOVSKI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	7	MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS PACOTE C MOLA ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	UN	100,00	8,30	830,00
1	32	PAPEL DE PRESENTE CORES DIVERSAS COM 7 KG CADA. 45GRM; 45CM LARGURA - PAPEL DE PRESENTE CORES DIVERSAS COM 7 KG CADA. 45GRM; 45CM LARGURA - 100MT	VMP	RL	400,00	38,50	15.400,00
1	35	PAPEL LAMINADO COLORIDO EM FOLHAS. PAPEL LAMINADO COLORIDO EM FOLHAS	VMP	FL	600,00	0,55	330,00
1	51	PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,45 PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,45 MM; NO TAMANHO OFICIO; MEDINDO 245 X 335 X 17 MM (L X A X P); COM TEXTURA; TRANSPARENTE.	POLIBRAS	UN	500,00	1,50	750,00
1	52	PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 20 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 20 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	POLIBRAS	UN	500,00	1,49	745,00
1	53	PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 40 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS PASTA POLIONDA MEDINDO 335 X 250 X 40 MM COM ABA E ELÁSTICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	POLIBRAS	UN	500,00	1,59	795,00
1	58	PASTA TEKA EM PLASTICO CRISTAL C/ELASTICO PASTA TEKA EM PLASTICO CRISTAL C/ELASTICO	POLIBRAS	UN	1.000,00	0,89	890,00
1	59	PASTA TEKA EM PAPELÃO COLORIDA C/ELASTICO PASTA TEKA EM PAPELÃO COLORIDA C/ELASTICO	POLIBRAS	UN	1.000,00	0,78	780,00
1	61	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÕES OFICIO PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÕES OFICIO	POLIBRAS	UN	100,00	8,50	850,00
1	69	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLASTICO POLIONDAS CORES DIVERSAS.C/50 CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLASTICO POLIONDAS CORES DIVERSAS.C/50	POLIBRAS	FD	200,00	97,50	19.500,00
1	83	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA	CHAMEX	RES	500,00	19,70	9.850,00



	75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO PAPEL SULFITE DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 2303,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; RESMA 500 UNIDADES.					
TOTAL						50.720,00

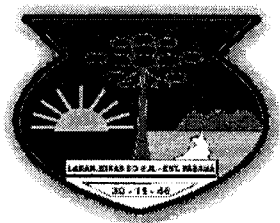
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 50.720,00** (cinquenta mil, setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 094/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

Aos dezoito dias do mês de setembro de anos de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 094/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CARNEIRO & NESI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.105.525/0001-91, com endereço na Rua Ezidio Bozza, nº 94, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-320, neste ato representado pelo Sr. **RAUL NESI FILHO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.846.715-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 683.526.709-72, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

CARNEIRO & NESI LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und.	Qtde	Preço	Preço total	
1	11	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM POLIPROPILENO LISO; GRAMATURA DA CAPA 0 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM POLIPROPILENO LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30G/M2 NA COR PRETA; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30G/M2 NA COR PRETA; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210X297) MM.	LASSANE	UN	500,00	0,35	175,00	
1	12	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS NA COR AZUL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS NA COR PRETA; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO OFICIO 2 (220X330)MM	LASSANE	UN	500,00	0,35	175,00	
1	36	PAPEL ESPELHO DOBRADURA MEDINDO 0,48CM X 0,66 CM, PESANDO 63G/M2. EM C PAPEL ESPELHO DOBRADURA MEDINDO 0,48CM X 0,66 CM, PESANDO 63G/M2. EM CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE. PACOTE COM 100 FOLHAS,	VMP	PCTE	200,00	14,65	2.930,00	
1	82	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63 G/M2; FORMATO A4 MEDINDO (210 PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63 G/M2; FORMATO A4 MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%,	SENINHA	PCTE	800,00	3,75	3.000,00	

[Handwritten signatures and initials]



	CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CORES DIVERSAS..						
TOTAL							6.280,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal das Secretarias ou do Departamento de Compras, no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado,

S



sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelas Secretarias ou Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Governo Municipal - Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	02	001	01.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00	000
	Procuradoria Geral	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	03	001	04.091.0002.2006	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Governo	Gabinete Secretario Municipal de Governo	Gabinete Secretario Municipal de Governo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	05	001	04.122.0002.2008	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Contabilidade	Atividades do Departamento de Contabilidade	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)

[Handwritten signatures and initials]



Rubrica	07	001	04.122.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Gestão	Departamento de Gestão	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	003	04.123.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2031	3.3.90.30.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Taxa – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	510
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	107
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	001	15.452.0006.2050	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)

[Handwritten signature and initials]



Rubrica	11	001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Indus. E Comércio	Departamento Indus. E Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social - S
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	934
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Especial	Material de Consumo	Piso Fixo Média
Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	3.3.90.30.00.00	938
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	940
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria da Assistência Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários	Departamento de Assuntos Comunitários	Atividades do Departamento de Assuntos Comunitários	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria	Coordenadoria	Coordenadoria do	Material de	Recursos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	Municipal do Sistema de Controle Interno	do Sistema de Controle Interno	Sistema de Controle Interno	Consumo	Ordinários (Livre)
Rubrica	17	001	04.124.0002.1118	3.3.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. RENILDE NESI, portadora da Cédula de Identidade nº 3.250.014-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 427.894.009-20, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato/ata será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública IVONETE BEATRIZ WEBER, inscrita no C.P.F. sob o nº 717.679.329-87 e portadora da cédula de identidade nº 4.302.175-3-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do



Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

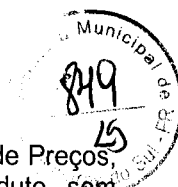
8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.



9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da



licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 094/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 094/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

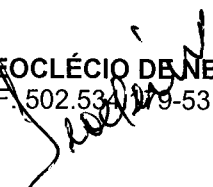
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


CARNEIRO & NESI LTDA - ME
Detentora da Ata
RAUL NESI FILHO
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.531.19-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

CARNEIRO & NESI LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	11	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM POLIPROPILENO LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30G/M2 NA COR PRETA; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30G/M2 NA COR PRETA; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210X297) MM.	LASSANE	UN	500,00	0,35	175,00
1	12	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS CAPA PARA ENCADERNAÇÃO JOGO EM PVC LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 MICRAS NA COR AZUL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 MICRAS NA COR PRETA; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO OFICIO 2 (220X330)MM	LASSANE	UN	500,00	0,35	175,00
1	36	PAPEL ESPELHO DOBRADURA MEDINDO 0,48CM X 0,66 CM, PESANDO 63G/M2. EM C PAPEL ESPELHO DOBRADURA MEDINDO 0,48CM X 0,66 CM, PESANDO 63G/M2. EM CORES DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE. PACOTE COM 100 FOLHAS,	VMP	PCTE	200,00	14,65	2.930,00
1	82	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63 G/M2; FORMATO A4 MEDINDO (210 PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63 G/M2; FORMATO A4 MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/- 0,5); CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CORES DIVERSAS..	SENINHA	PCTE	800,00	3,75	3.000,00
TOTAL							6.280,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 6.280,00** (seis mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2017. No dia 18 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos seus...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR TOTAL R\$. Includes items like 'PASTA PARA LANTERNA' and 'MATERIAL PARA IMPRESSÃO'.

JONATAS FELBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 50.720,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 83380-000.

DECRETA. SUGUIVA: Inicial e Novas Compras e Serviços. Avaliação das condições de atendimento...

Table with 3 columns: Cargo, Nome, CPF. Lists officials like Presidente (Celso Timon), Secretário (Aurelio Moraes), etc.

Art. 2º. Os membros desta Comissão são nomeados pelo Prefeito Municipal. Art. 3º. Os pareceres desta Comissão...



Table with columns: ITEM, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists items like 'PASTA PARA LANTERNA', 'MATERIAL PARA IMPRESSÃO', etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Praça da Estrela, 01 - Centro - Cx. Postal 171 - 83001-070.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS. O Município de Laranjeiras do Sul, no âmbito do Sistema de Registro de Preços...

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists items like 'PASTA PARA LANTERNA', 'MATERIAL PARA IMPRESSÃO', etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na página: http://www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao.php...

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists items like 'MATERIAL PARA IMPRESSÃO', 'MATERIAL PARA LANTERNA', etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Praça da Estrela, 01 - Centro - Cx. Postal 171 - 83001-070.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS. O Município de Laranjeiras do Sul, no âmbito do Sistema de Registro de Preços...

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists items like 'MATERIAL PARA IMPRESSÃO', 'MATERIAL PARA LANTERNA', etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na página: http://www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao.php...

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists items like 'MATERIAL PARA IMPRESSÃO', 'MATERIAL PARA LANTERNA', etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Praça da Estrela, 01 - Centro - Cx. Postal 171 - 83001-070.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS. O Município de Laranjeiras do Sul, no âmbito do Sistema de Registro de Preços...

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists items like 'MATERIAL PARA IMPRESSÃO', 'MATERIAL PARA LANTERNA', etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na página: http://www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao.php...

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 2732 do Jornal Correio do Povo do Paraná

acesse

WWW.JCORREIOPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio
DO POVO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Pezeta, 82 - CENTRO - CEP 85198-000 - MARQUINHO-PR
TELEFAX (043) 3648-3184 - E-mail: camaramm.marquinho@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ENTIDADE ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONSULTORIA, GESTÃO DE PESSOAS, PLANEJAMENTO DE CARGO E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE TI, SERVIÇOS DE LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR.

DATA DE ABERTURA: Dia 06 de Novembro de 2017, às 09:30 horas, na SALA de sessões, anexo à Câmara Municipal de Marquinhos, com sede na Rua Napolitano Pezeta, 82 nº 82, Centro - Município de Marquinhos - Pr. - CEP 85.168-000.

DATA DA PROTOCOTAÇÃO DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2017, na Secretaria da Câmara Municipal de Marquinhos/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES: MENOR PREÇO GLOBAL.
Valor Total: R\$ 18.050,00 (dezoito mil e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser obtidos na secretaria da Câmara Municipal, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no site da Câmara Municipal de Marquinhos/PR, no endereço eletrônico www.camaramm.marquinho.pr.gov.br, na aba Licitações do referido edital, a partir das 08:00 horas, do dia 20 de Setembro de 2017.

Marquinhos-PR, 19 de Setembro de 2017.

Thiaine Varela Schmitz Bolton
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 85201-070
CNPJ: 74.265.970/0001-45 Fone: (43) 3658-4100 (43) 3658-4118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESEMPENHAMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, SEGUNDO TABELA ANEXADA E EMPREENDIMENTO DE INSTALAÇÃO DE...

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
2	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
3	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
4	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
5	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 85201-070
CNPJ: 74.265.970/0001-45 Fone: (43) 3658-4100 (43) 3658-4118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESEMPENHAMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, SEGUNDO TABELA ANEXADA E EMPREENDIMENTO DE INSTALAÇÃO DE...

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL PARA IMPRESSÃO COM 40 FOLHAS	UNIDADE	100,00	100,00	10.000,00
2	PAPEL PARA IMPRESSÃO COM 40 FOLHAS	UNIDADE	100,00	100,00	10.000,00
3	PAPEL PARA IMPRESSÃO COM 40 FOLHAS	UNIDADE	100,00	100,00	10.000,00
4	PAPEL PARA IMPRESSÃO COM 40 FOLHAS	UNIDADE	100,00	100,00	10.000,00
5	PAPEL PARA IMPRESSÃO COM 40 FOLHAS	UNIDADE	100,00	100,00	10.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.687,50 (dezanove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 85201-070
CNPJ: 74.265.970/0001-45 Fone: (43) 3658-4100 (43) 3658-4118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESEMPENHAMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, SEGUNDO TABELA ANEXADA E EMPREENDIMENTO DE INSTALAÇÃO DE...

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
2	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
3	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
4	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
5	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.687,50 (dezanove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 85201-070
CNPJ: 74.265.970/0001-45 Fone: (43) 3658-4100 (43) 3658-4118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESEMPENHAMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, SEGUNDO TABELA ANEXADA E EMPREENDIMENTO DE INSTALAÇÃO DE...

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
2	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
3	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
4	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
5	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.687,50 (dezanove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 85201-070
CNPJ: 74.265.970/0001-45 Fone: (43) 3658-4100 (43) 3658-4118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESEMPENHAMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, SEGUNDO TABELA ANEXADA E EMPREENDIMENTO DE INSTALAÇÃO DE...

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
2	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
3	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
4	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00
5	RESINA PARA ALFARMAÇA DE CARBÔNIO ATIVADO	UNIDADE	100,00	127,00	12.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.687,50 (dezanove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 094/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017

Aos dezoito dias do mês de setembro de anos de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 094/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.514.214/0001-39, com endereço na Rua Erechim, nº 1725, Sala Com. Terrea 02, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, neste ato representado pelo Sr. **ANGELO LUIZ ANDERLE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.959.544-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 813.414.409-82, residente e domiciliado em Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	24	PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 32MM C/24 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 32MM C/24 UNIDADES	CIS	CX	150,00	7,90	1.185,00
1	44	CARTOLINA DIVERSAS CORES CARTOLINA DIVERSAS CORES	ALOFORM	UN	2.500,00	0,35	875,00
1	66	CARTÃO DE PONTO MENSAL C/100FLS FORMATO 86MM X 180MM CARTÃO DE PONTO MENSAL C/100FLS FORMATO 86MM X 180MM	TILIBRA	PCTE	300,00	6,82	2.046,00
TOTAL							4.106,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 4.106,00 (quatro mil, cento e seis reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name 'Jonatas Felisberto da Silva'.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal das Secretarias ou do Departamento de Compras, no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelas Secretarias ou Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

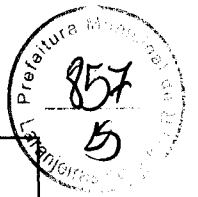
	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Governo Municipal - Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	02	001	01.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00	000
	Procuradoria Geral	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	03	001	04.091.0002.2006	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Governo	Gabinete Secretario Municipal de Governo	Gabinete Secretario Municipal de Governo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	05	001	04.122.0002.2008	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Contabilidade	Atividades do Departamento de Contabilidade	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	001	04.122.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Gestão	Departamento de Gestão	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	003	04.123.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria	Fundo Municipal	Atividades de	Material de	Vigilância em

[Handwritten signatures and initials]



	Municipal de Saúde	de Saúde	Vigilância em Saúde	Consumo	Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2031	3.3.90.30.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Taxa – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	510
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	107
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	001	15.452.0006.2050	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Indus. E Comércio	Departamento Indus. E Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção

[Handwritten signatures and initials]



	Social e Segurança da Família		Vínculos		Social - S
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	934
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Especial	Material de Consumo	Piso Fixo Média
Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	3.3.90.30.00.00	938
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	940
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria da Assistência Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários	Departamento de Assuntos Comunitários	Atividades do Departamento de Assuntos Comunitários	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal do Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	17	001	04.124.0002.1118	3.3.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;



5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. GUSTAVO HENRIQUE BEIER, portador da Cédula de Identidade nº 12.426.338-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.215.629-23, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato/ata será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública IVONETE BEATRIZ WEBER, inscrita no C.P.F. sob o nº 717.679.329-87 e portadora da cédula de identidade nº 4.302.175-3-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:



- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

- 10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.



- 10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.
- 10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.
- 10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e



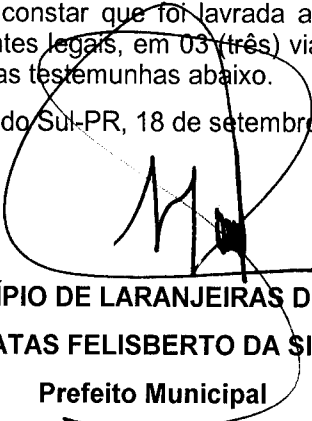
pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 094/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

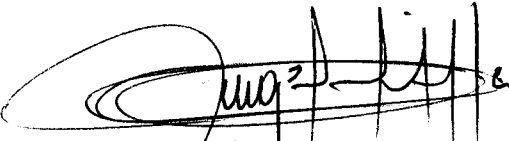
13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 094/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de setembro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

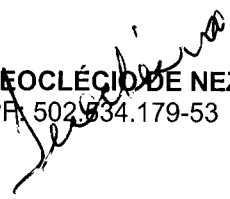


ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
Detentora da Ata
ANGELO LUIZ ANDERLE
Representante Legal

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	24	PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 32MM C/24 UNIDADES PRENDEDOR DE PAPEL CLIPS 32MM C/24 UNIDADES	CIS	CX	150,00	7,90	1.185,00
1	44	CARTOLINA DIVERSAS CORES CARTOLINA DIVERSAS CORES	ALOFORM	UN	2.500,00	0,35	875,00
1	66	CARTÃO DE PONTO MENSAL C/100FLS FORMATO 86MM X 180MM CARTÃO DE PONTO MENSAL C/100FLS FORMATO 86MM X 180MM	TILIBRA	PCTE	300,00	6,82	2.046,00
TOTAL							4.106,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 4.106,00** (quatro mil, cento e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017.

No dia 19 de setembro de 2017, após constatada a regularidade das ações processuais e a habilitação dos licitantes, Srs. JOMATAS FELIBERTO DA SILVA, HONOLDA... e a vencedora da licitação, Sra. JOMATAS FELIBERTO DA SILVA, HONOLDA... para o fornecimento de materiais para o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, conforme Edital de Licitação nº 094/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14 de setembro de 2017.

Table with columns: ITEM, VALOR TOTAL DOS GASTOS, and VALOR UNITÁRIO. Lists items 01 to 38 including 'LITÓGRAFIA', 'PASTA', 'PAPÉIS', 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO', etc.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO... VALOR UNITÁRIO... VALOR TOTAL... VALOR UNITÁRIO...

JOMATAS FELIBERTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 83300-000
Fone: (41) 3418-1132
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº 14/2017

SOMILIA SUDATI DE MOURA COSTA
Avaliadora de propostas de licitação
Membro do Tribunal Administrativo de Licitação

DECRETA

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Permanente de Anulação de Licitações do Município de Virmond, com a seguinte composição:

Table with columns: Nome, Cargo, and Assinatura. Lists members of the Commission: SOMILIA SUDATI DE MOURA COSTA, etc.

Assinatura do Presidente: SOMILIA SUDATI DE MOURA COSTA

Table with columns: ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, and VALOR UNITÁRIO. Lists items 1 to 38 including 'LITÓGRAFIA', 'PASTA', 'PAPÉIS', 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO', etc.

VALOR TOTAL DA ATA Nº 094/2017... VALOR UNITÁRIO... VALOR TOTAL... VALOR UNITÁRIO...

JOMATAS FELIBERTO DA SILVA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 83300-000
Fone: (41) 3418-1132
http://www.virmond.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017-PRMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PRMS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 6.666/1993 e posterior alterações, em 19/09/2017, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESEMPENHAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DO EDITAL Nº 094/2017.

Considerando que os preços registrados são os mais vantajosos para o Município de Laranjeiras do Sul-PR, torna-se necessária a publicação dos preços registrados.

Table with columns: ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, and VALOR UNITÁRIO. Lists items 1 to 38 including 'LITÓGRAFIA', 'PASTA', 'PAPÉIS', 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO', etc.

VALOR TOTAL DA ATA Nº 094/2017... VALOR UNITÁRIO... VALOR TOTAL... VALOR UNITÁRIO...

Table with columns: ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, and VALOR UNITÁRIO. Lists items 1 to 38 including 'LITÓGRAFIA', 'PASTA', 'PAPÉIS', 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO', etc.

VALOR TOTAL DA ATA Nº 094/2017... VALOR UNITÁRIO... VALOR TOTAL... VALOR UNITÁRIO...

JOMATAS FELIBERTO DA SILVA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 83300-000
Fone: (41) 3418-1132
http://www.virmond.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017-PRMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PRMS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 6.666/1993 e posterior alterações, em 19/09/2017, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESEMPENHAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DO EDITAL Nº 094/2017.

Considerando que os preços registrados são os mais vantajosos para o Município de Laranjeiras do Sul-PR, torna-se necessária a publicação dos preços registrados.

Table with columns: ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, and VALOR UNITÁRIO. Lists items 1 to 38 including 'LITÓGRAFIA', 'PASTA', 'PAPÉIS', 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO', etc.

VALOR TOTAL DA ATA Nº 094/2017... VALOR UNITÁRIO... VALOR TOTAL... VALOR UNITÁRIO...

Table with columns: ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, and VALOR UNITÁRIO. Lists items 1 to 38 including 'LITÓGRAFIA', 'PASTA', 'PAPÉIS', 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO', etc.

VALOR TOTAL DA ATA Nº 094/2017... VALOR UNITÁRIO... VALOR TOTAL... VALOR UNITÁRIO...

JOMATAS FELIBERTO DA SILVA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 83300-000
Fone: (41) 3418-1132
http://www.virmond.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017-PRMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PRMS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 6.666/1993 e posterior alterações, em 19/09/2017, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESEMPENHAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DO EDITAL Nº 094/2017.

Considerando que os preços registrados são os mais vantajosos para o Município de Laranjeiras do Sul-PR, torna-se necessária a publicação dos preços registrados.

Table with columns: ITEM, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, and VALOR UNITÁRIO. Lists items 1 to 38 including 'LITÓGRAFIA', 'PASTA', 'PAPÉIS', 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO', etc.

VALOR TOTAL DA ATA Nº 094/2017... VALOR UNITÁRIO... VALOR TOTAL... VALOR UNITÁRIO...



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal das Secretarias ou do Departamento de Compras, no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

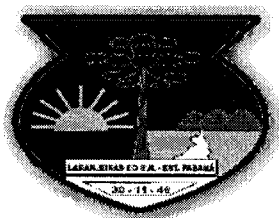
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelas Secretarias ou Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 094/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017

Aos dezoito dias do mês de setembro de anos de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 094/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.453.853/0001-96, com endereço na Rua Arthur Menarim, nº 516, Mirante da Serra, Boqueirão, Guarapuava-PR, CEP 85.022-624, neste ato representada pela Sra. **ELZA VACCARI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.345.233-9-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 603.160.049-87, residente e domiciliada em Porto Barreiro-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	38	PAPEL PURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE CO PAPEL PURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA COR BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SAMPA PAPEIS	RL	100,00	49,90	4.990,00
TOTAL							4.990,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Manutenção do Governo Municipal - Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	02	001	01.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00	000
	Procuradoria Geral	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Assessoria e Procuradoria Jurídica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	03	001	04.091.0002.2006	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Atividades Departamento Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	04	001	04.122.0002.2007	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Governo	Gabinete Secretario Municipal de Governo	Gabinete Secretario Municipal de Governo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	05	001	04.122.0002.2008	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Contabilidade	Atividades do Departamento de Contabilidade	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	001	04.122.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos	Departamento de Gestão	Departamento de Gestão	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	003	04.123.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal DE Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde

M *F* *Leoni*



	Saúde				
Rubrica	08	001	10.301.0003.2031	3.3.90.30.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Taxa – Exercício Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.30.00.00	510
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	107
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	001	15.452.0006.2050	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	11	001	26.782.0007.2071	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Indus. E Comércio	Departamento Indus. E Comércio	Atividades de Incentivo ao Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	12	001	27.695.0014.1077	33.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Material de Consumo	Bloco de Financiamento da Proteção Social - S

[Handwritten signatures and initials]



	Segurança da Família				
Rubrica	13	002	08.243.0011.2081	3.3.90.30.00.00	934
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Especial	Material de Consumo	Piso Fixo Média
Rubrica	13	002	08.244.0011.2087	3.3.90.30.00.00	938
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividades de Proteção Básica	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	002	08.244.0011.2090	3.3.90.30.00.00	940
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria da Assistência Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	001	08.244.0011.2080	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	14	001	20.606.0009.2100	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários	Departamento de Assuntos Comunitários	Atividades do Departamento de Assuntos Comunitários	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	16	001	14.244.0013.2114	3.3.90.30.00.00	000
	Secretaria Municipal do Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	17	001	04.124.0002.1118	3.3.90.30.00.00	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;



5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. ELZA VACCARI, portadora da Cédula de Identidade nº 4.345.233-9-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 603.160.049-87, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato/ata será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública IVONETE BEATRIZ WEBER, inscrita no C.P.F. sob o nº 717.679.329-87 e portadora da cédula de identidade nº 4.302.175-3-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:



8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.



10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos



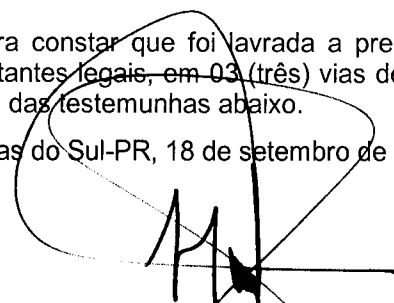
contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 094/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 094/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

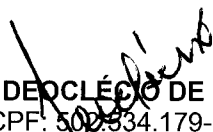
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP
Detentora da Ata
ELZA VACCARI
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

DRANSKI & VACCARI LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	38	PAPEL PURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE CO PAPEL PURO EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA COR BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SAMPA PAPEIS	RL	100,00	49,90	4.990,00
TOTAL							4.990,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 4.990,00** (quatro mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

